

**INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA**

Escola Superior de Altos Estudos



**PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NOS  
ÓRGÃOS EXECUTIVOS CAMARÁRIOS DO DISTRITO DE  
VISEU - 2005 / 2010**

Contributos da Lei da Paridade

ISABEL MARIA RAMOS ALMEIDA MARTINS

Dissertação de Mestrado em Serviço Social

Coimbra, Julho de 2011



**PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DAS MULHERES NOS  
ÓRGÃOS EXECUTIVOS CAMARÁRIOS DO DISTRITO DE  
VISEU - 2005 / 2010**

Contributos da Lei da Paridade

ISABEL MARIA RAMOS ALMEIDA MARTINS

**Dissertação Apresentada ao ISMT para Obtenção do Grau de**

**Mestre em Serviço Social**

**Orientadora: Professora Doutora, Alcina Maria Castro Martins**

Coimbra, Julho de 2011

## Agradecimentos

Para a elaboração do presente trabalho de investigação contribuíram diversas pessoas. Sem elas teria sido bastante difícil, senão mesmo impossível a sua concretização, considerando o tempo e os meios de que dispunha. E porque, acima de tudo, considero que actuar sozinho é tarefa impossível, faz todo o sentido nas ciências sociais a intervenção transversal de meios e de pessoas. Penso que todos temos a ganhar, pelas interações, experiências vivenciadas e resultados obtidos, fruto de esforços contínuos no encalço de um só objectivo.

Por estes motivos, reconheço com gratidão e expresso os meus sinceros agradecimentos:

Ao Instituto Miguel Torga, pelos docentes, que me proporcionaram a realização deste trabalho, onde encontrei mais uma oportunidade de enriquecer e alargar horizontes na minha vida académico-profissional.

A todas as eleitas dos executivos camarários do Distrito de Viseu, que acederam colaborar nas entrevistas, que com o seu contributo possibilitaram a realização prática do tema tratado.

À Professora Doutora Alcina Martins que me desafiou, encorajou e sobretudo norteou de forma sábia todo este processo, desde a escolha difícil da temática até à sua conclusão.

À Professora Doutora Olívia Dias, minha amiga, pelo profissionalismo, disponibilidade, atenção e sobretudo paciência demonstrada para me atender nas horas mais improváveis.

Ao Dr. Aníbal Maltez pela disponibilidade, paciência e atenção que teve em me aturar, mesmo nos dias em que a disposição não era a melhor.

Ao Dr. Pedro Alves pelos contactos que me forneceu, facilitando o acesso aos dados e às candidatas eleitas para as entrevistas.

Aos meus filhos, Simão e Juliana pela disponibilidade para me ajudar na parte informática.

Ao Miguel pela disponibilidade que demonstrou em estar mais presente na vida dos filhos nas minhas ausências.

A todas as pessoas amigas que, em momentos mais difíceis, foram um ombro amigo dando-me coragem e incentivo para continuar.

Para todos o meu muito Obrigado!

## Resumo

A presente dissertação de Mestrado baseia-se na pesquisa da “Participação Política das Mulheres nos Órgãos Executivos Camarários do Distrito de Viseu 2005/2009” com especial atenção aos efeitos resultantes da promulgação da Lei da Paridade.

Como evoluiu a representação feminina nos Concelhos do Distrito de Viseu, antes e após a promulgação da lei? Qual o perfil sócio/demográfico e profissional das candidatas aos executivos camarários? Como se distribuem partidariamente estas candidatas? Segundo as eleitas, que factores externos estiveram na génese da sua candidatura? Que razões alegam as eleitas, para terem aceite o desafio de participar nas listas de candidatura aos executivos camarários? Que expectativas e motivações tinham e/ou têm as eleitas após um ano das eleições de 2009? Que obstáculos encontraram quando ingressaram na esfera política? Com que vantagens e/ou desvantagens se depararam com o início e/ou continuação desta etapa política? Que considerações tecem as eleitas quanto à inclusão da mulher nos órgãos de poder local? Que vantagens e/ou desvantagens trouxe a Lei da paridade na perspectiva das eleitas? Estas são algumas questões que nortearam esta investigação que incidiu na análise dos resultados da representatividade feminina, nas listas de candidatos aos executivos camarários, no total dos concelhos do Distrito de Viseu, nas eleições autárquicas de 2005/2009.

O estudo permite concluir que houve um aumento da representatividade das mulheres nas listas de candidatura. A promulgação da Lei da Paridade possibilitou às mulheres a mobilidade de lugares de não elegíveis para lugares elegíveis. Nas eleições autárquicas de 2009 registou-se uma maior participação de mulheres que pela primeira vez integraram as listas de candidatura. O Distrito de Viseu tendo cumprido com a lei da Paridade, as eleitas consideram-na uma mais-valia para a inclusão da mulher nos órgãos de poder autárquico, face à fragilidade dos números e fundamentando que as mulheres constituem a maioria de eleitoras.

Se por um lado nas eleições de 2009 foi cumprida a lei da paridade, por outro poder-se-á afirmar que, o número das eleitas para os executivos camarários ficam aquém do previsto.

Palavras – chave: género, Lei da Paridade, eleições autárquicas, mulheres eleitas, partidos políticos.

## Synopsis

This Master's degree speech is based on research of "*Participação Política das Mulheres nos Órgãos Executivos Camarários do Distrito de Viseu 2005/2009*" with particular attention to the effects resulting from the promulgation of parity's law.

How has the feminine representation in Viseu's council district developed, before and after the promulgation of the parity's law? What are the candidate's socio-demographic and professional profiles to the councils' positions? How to distribute partisan these candidates? According to elected officials, what external factors were the geneses of theirs candidacy? What reasons alleged by the elected, to have accepted the challenge to participate in the lists of candidates to council executives? What expectations and motivations they had/or have the elected to one year after the 2009 pull day? What obstacles they have found when they came into politics? What advantages and / or disadvantages came across with the onset and / or the follow up of this political stage? What opinions are those selected on the inclusion of women in local authorities? What advantages and / or disadvantages brought the law of parity in the perspective of elected? These are some deep questions to study carefully when analyzing the results of female representation of the council's executives, of total municipalities on Viseu's district, on council's pull day to 2005/2009. The study concludes that happened a real increased of women's representation on candidate's lists that enables women with the promulgation of parity's law, the mobility of places not eligible for eligible positions. Should there be a higher number of women in the total input of new elements to the lists in local elections in 2009.

However, Viseu's district complying with the parity's law, the elected officials take into account as a surplus value for the inclusion of women in the organs of local power, given the weakness of his numbers and the reasons that women constitute the majority of voters.

If by one side, on 2009 elections, the parity's law was fulfilled, by another we can affirm that the elected for the council's positions fall short of expected.

Key-words: gender, representation, political parties, executives and council's parity law.

## Índice

Introdução .....	11
1. Questões de género na participação política.....	14
1.1. Questões preliminares para uma abordagem de género .....	15
1.2. Elementos de trajectória da participação política das mulheres em Portugal .....	17
1.3. As mulheres nos órgãos de poder local antes da Lei da Paridade .....	22
1.4. O processo conducente à Lei Paridade.....	26
2. Procedimentos teórico-metodológicos.....	30
2.1. Da problemática às questões de investigação.....	30
2.2. Delimitação espaço/temporal do estudo .....	31
2.2.1. Caracterização do território.....	32
2.2.2. Enquadramento temporal.....	35
2.3. Procedimentos de recolha e análise de informação.....	36
3. Participação e representatividade das mulheres nos executivos camarários nos círculos eleitorais de 2005/2009 no Distrito de Viseu .....	40
3.1. Participação política das mulheres candidatas.....	40
3.2. Representatividade e distribuição por lugares das mulheres candidatas .....	44
3.3. Caracterização socio-demográfica e profissional das mulheres candidatas aos executivos camarários .....	46
4. Mulheres nos executivos camarários nos círculos eleitorais de 2005/2009 para o Distrito de Viseu.....	51
4.1. Distribuição das mulheres por lugar/concelho/partido político .....	51
4.2. Das mulheres eleitas às que tomaram posse nos executivos camarários em 2009	54
4.2.1. Factores externos para a integração das mulheres nas listas na perspectiva das eleitas .....	63
4.2.2. Razões que contribuíram segundo as eleitas para se candidatarem .....	65
4.2.3. Expectativas e motivações das mulheres eleitas .....	67
Conclusão.....	72
Bibliografia .....	77

Apêndices.....	84
Anexos.....	95

## Índice de Gráficos

Gráfico 1	Distribuição partidária pelo número concelhos nas autárquicas 2001,2005 e 2009.....	33
Gráfico 2	Disposição das candidatas por partido em 2009 .....	42
Gráfico 3	Distribuição das candidatas por lugares 2005/2009 .....	44
Gráfico 4	Estrutura etária das candidatas nas Autárquicas 2005 – 2009.....	46
Gráfico 5	Estrutura etária das mulheres candidatas por partido nas autárquicas de 2005.....	47
Gráfico 6	Estrutura etária das mulheres candidatas por partido nas autárquicas de 2009.....	48
Gráfico 7	Profissão das candidatas aos executivos camarários nas eleições de 2005-2009.....	49
Gráfico 8	Distribuição de mulheres eleitas, por lugar nas eleições de 2005/2009.....	55
Gráfico 9	Distribuição de mulheres vereadoras, por lugar nas eleições de 2005/2009	55
Gráfico 10	Estrutura etária das mulheres eleitas e das que tomaram posse.....	56
Gráfico 11	Estado civil das mulheres eleitas e das que tomaram posse.....	57
Gráfico 12	Profissão das mulheres eleitas e das que tomaram posse.....	57
Gráfico 13	Opção partidária das mulheres eleitas e das que tomaram posse.....	58
Gráfico 14	Mulheres eleitas por cargo nos executivos camarários.....	59
Gráfico 15	Distribuição das mulheres pelos cargos e partidos/coligação .....	60



## Índice de Quadros

Quadro 1	Mulheres eleitas do total de eleitos, no conjunto dos órgãos por Distrito nas eleições de 1982/2001/2005.....	34
Quadro 2	Total de mulheres eleitas para os executivos camarários, por Distritos nas autárquicas de 2001/2005.....	35
Quadro 3	Total de mulheres candidatas, aos órgãos executivos camarários nas eleições de 2005/2009.....	41
Quadro 4	Total de mulheres candidatas e recandidaturas nas eleições de 2005/2009.....	42
Quadro 5	Distribuição das mulheres não eleitas, nos executivos camarários, por lugares, nas eleições 2005/2009.....	45
Quadro 6	Lugares eleitos/assumidos por mulheres nos concelhos em 2005/2009....	52
Quadro 7	Lugar das mulheres não eleitas por concelho e partido em 2005.....	53
Quadro 8	Currículo político das eleitas por opção partidária.....	61
Quadro 9	Pelouros das mulheres em exercício de funções.....	62
Quadro 10	Grau de influência dos factores externos para a selecção das candidatas..	64
Quadro 11	Razões mais apontadas pelas eleitas que contribuíram para a candidatura .....	65
Quadro 12	Razões menos apontadas pelas eleitas que contribuíram para a candidatura .....	66

## Índice de Siglas/Acrónimos

AR – Assembleia da República

BE – Bloco de Esquerda

CCF – Comissão da Condição Feminina

CDS - Partido do Centro Democrático e Social

CIDM - Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

CIG - A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

CITE - Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

CLAS - Conselho Local de Acção Social

CNE – Comissão Nacional de Eleições

CPCJ - Comissão de Protecção de Crianças e Jovens

DGAI - Direcção-Geral da Administração Interna

DGAJ - Direcção-Geral da Administração e Justiça

IDEA - International Institute for Democracy and Electoral Assistance

MPT – Partido da Terra

ONG - Organizações Não Governamentais

PCP – Partido Comunista Português

PCP-PEV – Coligação Partido Comunista Português e Partido dos Verdes

PS – Partido Socialista

PSD – Partido Social Democrata

PSD-CDS – Coligação Partido Social Democrata e Partido do Centro Democrático e Social

PPM – Partido Popular Monárquico

QREN – Quadro Referência Estratégico Nacional

STAPE - Secretariado Técnico dos Assuntos para o Processo Eleitoral

## Introdução

O presente trabalho de investigação inserido no âmbito do mestrado de Serviço Social intitula-se “*Participação Política das Mulheres nos Órgãos Executivos Camarários do Distrito de Viseu 2005/2010*” atribuindo maior incidência aos efeitos resultantes da Lei da Paridade. Este estudo visa analisar e compreender a participação das mulheres e os impactos da Lei da Paridade nessa representação, considerando os dois últimos actos eleitorais autárquicos - 2005/2009.

Entre os estudos realizados sobre o envolvimento da mulher na esfera política, não temos conhecimento que este tema tenha sido analisado, ou abordado até agora, tanto no que diz respeito à área geográfica que este estudo irá contemplar, como ao seu período de incidência. Como tal, e porque actualmente nos encontramos em exercício de funções como vereadora em regime de não permanência na Câmara Municipal de Mangualde, razão pela qual escolhemos o tema de estudo, assim como por considerarmos que a actual Lei da Paridade nos facultou a possibilidade de participar activamente neste campo.

Pensamos ser uma mais-valia para a produção de um maior e mais rigoroso conhecimento nesta matéria, de maneira a chegar a conclusões que permitam encetar acções futuras e que visem uma maior representatividade das mulheres dentro da esfera política, atendendo sobretudo ao facto de Viseu ter sido um Distrito onde a representatividade das mulheres apresenta um deficit bastante elevado comparativamente com a maioria dos Distritos do país nos órgãos executivos camarários até à promulgação da Lei da Paridade.

Tendo em vista analisar a participação política das mulheres, entendemos fazer uma breve referência histórica das conquistas efectuadas na defesa dos direitos das mulheres, desde o séc. XIX até à actualidade, onde a mulher tentou, por vezes em vão, encetar caminhos na esfera política que as levasse a ter legitimidade nas suas escolhas e decisões.

Na Assembleia da República, de um universo de 230 deputados, as mulheres representam 24,7% ou seja, 57 mulheres (Assembleia da República, 2010). Mas não é somente no hemiciclo que as mulheres estão sub-representadas, também nas listas das formações político-partidárias, e, quando aparecem, ocupam lugares não elegíveis, levantando-se aqui uma questão ao nível da dinâmica das estruturas partidárias.

Um passo importante para a inclusão da mulher na esfera política foi a Revisão Constitucional de 1997, mais precisamente o art. 109º, que estabelece a participação directa e activa dos homens e das mulheres na vida política tornando-o assim um instrumento para a

consolidação do sistema democrático, promovendo a igualdade no exercício dos direitos cívicos e políticos e a não discriminação em função do sexo no acesso aos cargos políticos.

Tendo em conta estas considerações que achamos pertinentes para a realização desta investigação, é importante identificar o(s) instrumento(s) facilitador(es) à inclusão da mulher na esfera política.

A actual Lei da Paridade levanta-nos um conjunto de questões: qual o seu impacto para o aumento da representatividade das mulheres nos executivos camarários no Distrito de Viseu? Que contributos trouxe a promulgação da lei para a inclusão das mulheres na esfera política?

Reflectindo sobre estas questões, somos levados a definir objectivos, princípios orientadores da nossa pesquisa científica:

- Analisar o(s) impacto(s) que a Lei da Paridade tem tido na representatividade das mulheres, nos órgãos executivos camarários do Distrito de Viseu, nos dois últimos actos eleitorais.
- Analisar as expectativas e motivações das mulheres eleitas desde o processo de integração nas listas de candidatos até ao desempenho de funções.
- Analisar as atitudes das mulheres eleitas perante as questões de género, obstáculos, vantagens e desvantagens à inclusão da mulher na esfera política.

Este trabalho encontra-se estruturado em quatro pontos. No primeiro fazemos o enquadramento teórico, apresentando a delimitação histórica da participação política das mulheres portuguesas à Lei da Paridade, a conceptualização do termo género e o contexto da Lei da Paridade.

Seguindo-se o segundo ponto com a problematização e questões de investigação e os procedimentos metodológicos adoptados na pesquisa.

No terceiro ponto analisa-se a representatividade do total das mulheres candidatas aos executivos camarários nos círculos eleitorais de 2005 e 2009, assim como a caracterização socio-demográfica e profissional, a partir do levantamento dos processos eleitorais (editais).

No quarto ponto o estudo recai nas mulheres eleitas e nas que tomaram posse nos executivos camarários, em que se procede à análise das expectativas e motivações com base nas entrevistas realizadas.

Por último, são alinhadas algumas reflexões que foram sendo explanadas ao longo da realização deste trabalho.

Para esta análise elaborou-se, inicialmente, um questionário contendo um painel de 24 questões que achámos pertinente para o nosso estudo<sup>1</sup>. Pretendia-se aprofundar a caracterização das mulheres candidatas no que toca ao seu envolvimento social e político antes e após as eleições, assim como as razões e factores externos que levaram à candidatura. No entanto, após aplicação dos questionários ao total das eleitas, verificámos que o tratamento de dados seria demasiado intensivo para a índole deste trabalho de investigação. Como tal, da totalidade das 24 questões, apenas considerámos a análise de 8 questões do questionário aplicado (ver apêndice 2).

No levantamento e comparação dos dados com entidades oficiais, averiguámos que os dados fornecidos pela Direcção Geral da Administração Interna (DGAI), não eram fidedignos uma vez que não apresentavam a totalidade da informação relativa à população em estudo. Após termos contactado os serviços, os responsáveis reconhecem a falta de rigor e alegam que na introdução do manual é chamada a atenção do seguinte: “*A eficácia da organização do registo dos eleitos locais está não só dependente da atempada comunicação dos dados, como também, quando efectuada, da correcção dos mesmos. Apesar dos esforços envidados podem, eventualmente, verificar-se lacunas e/ou deficiências que deverão ser consideradas na análise dos resultados apresentados.*” (DGAI:2010)<sup>2</sup>. Como tal, questionamos a falta de rigor dos dados oriundos desta fonte.

A insuficiência de informação constitui um entrave a um maior conhecimento nesta área, trazendo prejuízos para a análise da representatividade das mulheres na esfera política, pois só são conhecidos dados relativos ao sexo dos eleitos, a partir de 1982.

No presente trabalho, a recolha dos dados contempla o total do universo e provem de fontes directas. A reflexão sobre a análise da informação recolhida enceta o debate de algumas questões, promovendo a ponderação de alguns resultados obtidos, tendo a finalidade de contribuir para uma maior consciência, representação da mulher nos órgãos de poder autárquico e construção de um pensamento mais equitativo na sociedade.

A esfera política está aberta a todos os cidadãos e cidadãs, mas a verdade é que tem sido a hegemonia do homem a responsável por tal cenário, promovendo a falta de dignidade humana, a cidadania, o progresso e bem-estar (Raposo, 2004:15).

---

<sup>1</sup> Ver Apêndice 1

<sup>2</sup> DGAI, disponível em: <http://www.dgai.mai.gov.pt> [consultado a 10 de Outubro de 2011]

## 1. Questões de género na participação política

Inscrever as mulheres na história implica necessariamente a redefinição e o alargamento das noções tradicionais do que é historicamente importante, para incluir tanto a experiência pessoal e subjectiva, como as actividades públicas e políticas (Scott: 1999)<sup>3</sup>.

À medida que na sociedade se foram introduzindo ideias como a da eminente dignidade da pessoa e da consequente igualdade de todos os seres humanos, foram-se intensificando políticas dirigidas à protecção e fomento do sexo considerado subalterno (nas palavras de Simone de Beauvoir, o “segundo sexo”). Nem sempre tais políticas foram bem aceites, inclusive por parte das próprias beneficiárias (Raposo, 2004:39).

Os homens são ainda os principais oponentes na luta pelos direitos da mulher. Sentem que as mulheres desejam apropriar-se de prerrogativas que lhes assistem, enquanto sexo dominante (*Idem*). São os homens que se apoderam de maiores recursos e também porque as próprias regras de utilização destes recursos são as regras de mercado e, como tal contrárias às da democracia e igualdade (Tavares, 2011:402).

A ideia nuclear é que o género não passa de uma construção social. Este conceito refere-se a um intrincado conjunto de relações entre as pessoas, originadas no contexto económico, político, social e cultural envolvente. Os seres humanos nascem com um determinado sexo biológico, mas ao longo do processo de aculturação convertem-se num dos dois géneros concebidos pela sociedade, mediante a aquisição de atributos tidos como masculinos ou femininos e em regra o seu género acaba por coincidir com o respectivo sexo. As diferenças sexuais, biologicamente determinadas, são aceites como um dado natural e imutável, ao passo que o género é fruto de uma construção social (Raposo, 2004:32).

Durante muitos anos falou-se dos “poderes ocultos” das mulheres nos espaços da casa, da família e das pequenas comunidades. Todavia, as invisibilidades destes poderes disseminados em esferas confinadas às mulheres não contribuíram para uma mudança do seu estatuto social, (...) e no que se refere ao poder político, a dificuldade destas em se imporem ao poder masculino dominante é precisamente pelo carácter masculino da política (Tavares, 2011:403).

Filomena Luís de Sousa (*apud* Tavares, 2011:403) refere que as mulheres que assumem o poder não têm uma visão crítica sob a forma de exercer o poder, porque o modelo

---

<sup>3</sup> Género (1999) disponível em: <http://scholar.google.pt/>>, [Consultado a 13 de Julho de 2010].

político é de tal forma enquadrador que as neutraliza. Não contrariam o discurso dominante e não perspectivam uma forma de actuação em termos de agência capaz de as fazer ter uma acção diferente. As mulheres, na sua maioria, entram na política ao serviço da estratégia de partidos masculinos, não reconhecem o sexismo nas suas vidas.

## 1.1. Questões preliminares para uma abordagem de género

Interessa-nos na dimensão política equacionar o género enquanto agente implícito na construção histórica. Segundo Scott (1999), a história política foi encenada no terreno do género. Se tratarmos da oposição entre masculino e feminino como sendo mais problemática do que conhecida, então temos alguma coisa que é definida e constantemente construída num contexto concreto.

O importante é questionarmos porque recorreremos ao género para explicar ou justificar algumas posições: qual é a relação entre as leis sobre as mulheres e o poder do estado? por que (e desde quando) as mulheres são invisíveis como sujeitos históricos quando sabemos que elas participaram dos grandes e pequenos eventos da história humana? O género tem legitimado a emergência de carreiras profissionais? Para citar o título de um artigo recente da feminista francesa Luce Irigaray, o sujeito da ciência é sexuado? Como as instituições sociais têm incorporado o género nos seus pressupostos e na sua organização? Já houve conceitos de género realmente igualitários sobre os quais foram projectados ou mesmo baseados sistemas políticos? (*Idem*).

A reflexão a estas questões leva-nos a analisar de que forma o género se relaciona com o poder político, bem como o seu papel participante e activo ultrapassa a linguagem aparentemente fixa pelo passado e pela própria terminologia.

Consideramos, no entanto, que estamos a viver uma época de transição, talvez forçada, entre aquilo que alguns pensadores referenciaram nas teorias afectas aos papéis do homem e da mulher traçadas no início do séc. XX e o futuro séc. XXI.

Parsons (Sociólogo Americano) da década de 50 e William Goode, na década de 60, tinham visões diferentes neste campo. Parsons atribuía diferentes papéis em função do género do indivíduo. Afirmava que os homens desempenhavam um papel instrumental, que requer racionalidade, autonomia e competitividade, ao sustentar a família e tomar decisões, cumprindo assim a função produtiva da sociedade, proporcionando o desenvolvimento económico com o fruto do seu trabalho, as mulheres desempenhavam o papel mais

expressivo, sendo o porto de abrigo puro, completo e belo, onde os maridos encontrariam a paz do mundo exterior, o que exigia atributos como ternura e dedicação, ao tratar também da educação e socialização dos filhos (*apud* Marciel, 2008:5).

William Goode já defendia a igualdade entre sexos, assumindo as mulheres com os mesmos direitos cívicos. Este autor sugere que as mulheres devem entrar decisivamente no mercado de trabalho, não o vendo como um complemento da actividade profissional dos maridos, mas sim segundo uma perspectiva de carreira, o que lhes traria maior poder nas decisões familiares, reduzindo a autoridade dos maridos. Defende também que há ideias de tal modo atractivas que têm o poder de produzir a mudança social (*apud* Marciel, 2008:6).

Efectivamente foi o que aconteceu em Portugal nas décadas de 70 e 80, em que as mulheres abriram-se a uma nova maneira de conceber a própria vida e as relações entre os sexos, o mesmo não sucede com os homens, que continuam dominados pela ideologia burguesa (Álvarez, 2002:116). Esta abertura propiciou a emancipação da mulher, o que lhe proporcionou a independência financeira e por consequência lhe deu mais poder de decisão. Os homens encontram-se hoje perante um dilema, segundo Marciel (2008:8): se continuarem a agir como têm feito desde sempre, serão acusados de chauvinismo e sexismo; porém, se deixarem completamente de agir segundo os padrões tradicionais, sem procurarem realizar-se profissionalmente através de uma carreira de sucesso, sem estatuto ou poder, podem descobrir que se tornaram invisíveis, encarados como imaturos, cobardes, fracos, uns falhados e desvalorizados quer pelas mulheres quer pelos outros homens.

A mulher tem-se afirmado nas várias áreas da sociedade, mas é também na esfera política que a estratégia terá de mudar, contando com uma metamorfose de conceitos, por isso acreditamos que a sociedade está a passar por uma fase de transição e/ou de mutação.

A história contemporânea facultará debates sobre estratégias políticas em que o género necessita de ser redefinido em conjugação com uma visão de igualdade política e social (Scott, 1999).

Para um melhor entendimento deste conceito importa desmontar, de raiz, o que tende a perdurar no tempo, resistindo a qualquer mudança social, e, essa tarefa cabe às mulheres.



## 1.2. Elementos de trajetória da participação política das mulheres em Portugal

*“A mulher nasceu livre e é igual ao homem nos seus direitos. As distinções sociais só podem ter por base o bem comum”*

*Olympe de Gouges, (1791)*

Em Portugal as acções conseguidas em matéria de participação política das mulheres são pontuais. As conquistas mais significativas aconteceram com a revolução de Abril, em que se marcou o final de 48 anos de ditadura em Portugal e se abriu caminho à implementação da democracia. No entanto, interessa fazer uma breve leitura histórica e contextual dos esforços e conquistas encetados pelas mulheres ao longo da história para alcançarem os seus direitos como cidadãs, destacando as conquistas ao nível da participação política.

Este processo de participação política foi lento. A mulher para chegar à esfera política teve de percorrer uma meta e conquistar inicialmente os direitos enquanto mulher, que começa com o Código Civil em 1867<sup>4</sup>, em que expõe pela primeira vez as condições do casamento, determinando os direitos e deveres das mulheres e homens perante o casamento.

Só no advento da República, no século XX com os movimentos republicanos, surgem as primeiras alterações na condição feminina. Falamos, por exemplo, da Liga Republicana das Mulheres Portuguesas fundada em 1909 e extinta em 1919, e, do Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas fundado em 1914, que se tornou na mais importante e duradoura organização de mulheres da primeira metade do século XX português, foi a única a lograr, perdurando para além do Armistício, mantendo actividade ininterrupta até 1947, quando as autoridades salazaristas determinaram o seu encerramento (Esteves, 2006)<sup>5</sup>. Foi a Liga Republicana das Mulheres Portuguesas que solicitou ao Governo Provisório o sufrágio para certos extractos (licenciados, comerciantes, industriais) o acesso a cargos políticos municipais e a certas categorias da administração (assistência pública) (Catroga, *apud* Martins 1999:125).

---

<sup>4</sup>Código Civil de 1967, disponível em: <http://www.fd.unl.pt/> >,[ consultado a 20 de Novembro de 2010].

<sup>5</sup> Conselho nacional das mulheres portuguesas, disponível em: <http://www.fcsh.unl.pt/> >, [consultado a 11 de Dezembro de 2010].

Alcançou-se entretanto, em 1931, o direito ao voto, embora condicionado, pois só era concedido a mulheres com um grau universitário ou com o secundário concluído.

As desigualdades continuavam apesar de em 1968 terem sido acordados direitos políticos iguais para mulheres e homens independentemente dos laços matrimoniais, salvo para as mulheres o direito de votar nas eleições autárquicas (Fernandes, 2005: 34).

No que diz respeito a direitos alcançados pelas mulheres na conquista de lugares nos órgãos de poder, nomeadamente políticos, tomamos como referência de mudança o período a partir de 1974, ou seja, pós-revolução 25 de Abril, onde o regime autocrático é derrubado e substituído por um regime democrático em que são abolidas todas as restrições ao direito de voto. As mulheres podiam assim aceder pela primeira vez à magistratura, ao serviço diplomático e a certas posições na administração local, que lhes estavam interditas até então. Neste ano é nomeada a primeira mulher ministra: Maria de Lourdes Pintasilgo, cargo que ocupou durante o II e III Governos Provisórios, ficando com a pasta dos Assuntos Sociais (Beltrão e Hatton, 2007:189).

No ano seguinte é colocada em instalação a Comissão da Condição Feminina (CCF), novo nome dado à comissão criada em 1973, na dependência do Ministério dos Assuntos Sociais<sup>6</sup>, ficando mais tarde, em 1977, ligada ao gabinete do Primeiro Ministro e dotada de um Conselho Consultivo onde as ONG's podem ter assento na questão dos direitos das mulheres. Neste ano, também a constituição impõe a redefinição do estatuto da mulher na sociedade portuguesa<sup>7</sup>.

A igualdade de homens e mulheres em todos os domínios é consagrada na nova Constituição de 1976, precisamente no dia 25 de Abril. Três anos depois, Maria de Lourdes Pintasilgo é novamente nomeada, mas agora na qualidade de Primeira-Ministra, estávamos no V Governo Constitucional. Em matéria de ocupação de lugares cimeiros, Mariana Calhau Perdigão (Évora) ocupa em 1980, o lugar de primeira mulher Governadora Civil.

Ainda em 1979 é publicado e entra em vigor um Decreto-Lei<sup>8</sup>, que visa garantir às mulheres a igualdade com os homens em oportunidades e tratamento no trabalho e no emprego. Também é criada a “Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego” (CITE), ligada ao Ministério do Trabalho, a fim de supervisionar a aplicação do decreto-lei supra citado.

---

<sup>6</sup> Igualdade de Género em Portugal 2009 - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

<sup>7</sup> Decreto – lei n.º 485/77, de 17 de Novembro

<sup>8</sup> Decreto-Lei n.º 392/79, de 20 de Setembro

Durante a II Conferência das Nações Unidas para a Década da Mulher, realizado em Copenhaga, Portugal ratifica<sup>9</sup> a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres, enviando uma delegação oficial. Em matéria de igualdade foi aprovado o II Programa Comunitário a Médio Prazo (1986-1990) e o III Programa de Acção Comunitário sobre a Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens (1991-1995).

A Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres (CIDM), é criada<sup>10</sup> em 1991 e vindo substituir a Comissão da Condição Feminina criada em 1975. Sobre a promoção da igualdade para as mulheres sucede a Resolução do Conselho de Ministros n.º 32/94, de 17 de Maio de 1994, onde estabelece acções e medidas prioritárias destinadas a promoção e efectivação da igualdade de oportunidades, assim como a participação da mulher portuguesa em todos os domínios da vida económica, social, política e laboral, incumbindo cada ministério de desencadear as referidas acções e medidas e de assumir a responsabilidade pelos encargos delas decorrentes. Neste âmbito, e, extensível à família, a Lei Orgânica do XIII Governo Constitucional<sup>11</sup> prevê a criação, na Presidência do Conselho de Ministros, de um Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família.

Num contexto internacional várias acções foram encetadas no que concerne à promoção dos direitos e igualdades da mulher. Realiza-se a IV Conferência Mundial das Nações Unidas sobre as Mulheres, em Pequim, onde o governo português subscreveu a Declaração e a Plataforma de Acção, nela aprovadas. Sucede também, em Coimbra, o Congresso Internacional dos Estudos sobre as Mulheres na Europa - Avaliação, Cooperação e Novas Perspectivas, organizado pela Comissão Europeia e o Comité Científico na área dos estudos sobre as mulheres no ensino superior, precisamente em 1995<sup>12</sup>. Neste mesmo ano cria-se a Comissão Parlamentar para a Paridade, Igualdade de Oportunidades e Família<sup>13</sup>.

Em Janeiro do ano seguinte é nomeada<sup>14</sup> uma Alta Comissária para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família e é também aprovado<sup>15</sup> o IV Programa Comunitário sobre Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens -1996/2000.

---

<sup>9</sup> Lei n.º 23/80, de 26 de Julho

<sup>10</sup> Decreto-Lei n.º 166/91, de 9 de Maio de 1991

<sup>11</sup> Decreto-Lei n.º 296-A/95, de 17 de Novembro de 1995

<sup>12</sup> As mulheres em Portugal - Datas e factos significativos, disponível em: [http://www.mulheres-ps20.ipp.pt/Hist\\_mulheres\\_em\\_portugal.htm](http://www.mulheres-ps20.ipp.pt/Hist_mulheres_em_portugal.htm), [consultado em 11 de Janeiro de 2011].

<sup>13</sup> A história das mulheres e as mulheres na história, disponível em: [http://historiamulher.tripod.com/factos\\_portugal.htm](http://historiamulher.tripod.com/factos_portugal.htm), [consultado em 11 de Janeiro de 2011].

<sup>14</sup> Decreto-Lei n.º 3-B/96

Foram criados dois planos para a “Igualdade de Oportunidades Mulheres/Homens”. Um plano<sup>16</sup> em 1997 e outro<sup>17</sup> em 2001. Estes planos vieram dar mais um impulso em matéria de igualdade, até porque neste mesmo ano é nomeada uma secretária de Estado para a Igualdade (Fernandes, 2005: 191).

A Constituição da República é revista pela quarta vez e a Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro, considera, no art.º 9.º, alínea h), como tarefa fundamental do Estado a promoção da igualdade entre homens e mulheres, estabelecendo, no artigo 109.º, o princípio da não discriminação em função do sexo no acesso a cargos políticos, facto este, muito importante em matéria de igualdade entre homens e mulheres no acesso a cargos políticos.

Mais tarde em 2003, é aprovado<sup>18</sup> o “II Plano Nacional para a Igualdade”, e, em 2005 a Assembleia da República, aprova<sup>19</sup> as Grandes Opções do Plano para 2005-2009, onde constam diversos compromissos em matéria de concretização e promoção das políticas para a igualdade de género, como a promoção de uma educação para todos e para todas, combatendo os efeitos de género, o reforço da participação política das mulheres em todas as esferas de decisão e a promoção da conciliação entre a vida profissional e a vida familiar<sup>20</sup>.

A partir de 2006 dá-se uma viragem em matéria de igualdade e no acesso das mulheres aos cargos políticos. Após duas Resoluções de Conselhos de Ministros<sup>21/22</sup>, veio a ser aprovado o Regimento do Conselho de Ministros do XVII Governo Constitucional e depois rectificado<sup>23</sup>, onde prevê que os projectos de diplomas a submeter à apreciação do Conselho de Ministros sejam acompanhados de uma nota justificativa onde conste a avaliação do impacto do projecto, quando o mesmo, em razão da matéria, tenha implicação na igualdade de género; na elaboração de actos normativos deve neutralizar-se ou minimizar-se a especificação do género através de formas inclusivas ou neutras, designadamente através de recurso a genéricos verdadeiros ou à utilização de pronomes invariáveis (CIG: 2009).

Neste ano é também aprovada a Lei Orgânica nº3/2006, de 21 de Agosto, Lei da Paridade, que estabelece que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento

---

<sup>15</sup> Decisão do Conselho, de 22 de Dezembro de 1995).

<sup>16</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 49/97, de 24 de Março de 1997

<sup>17</sup> Decreto do Presidente da República nº34-F/2001, de 4 de Julho.

<sup>18</sup> Resolução do Conselho de Ministros nº 184/2003, de 25 de Novembro

<sup>19</sup> Lei nº 52/2005, de 31 de Agosto

<sup>20</sup> A Igualdade de Género em Portugal 2009 - Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

<sup>21</sup> Resolução do Conselho de Ministros nº 64/2006, de 18 de Maio

<sup>22</sup> Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2005, de 15 de Abril

<sup>23</sup> Declaração de Rectificação nº 31/2006, de 12 de Junho

Europeu e para as Autarquias Locais são compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos.

O Ano Europeu da Igualdade de Oportunidades para Todos (2007) trouxe progressos neste campo. É aprovada<sup>24</sup> uma nova orgânica da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género em que passa a ter a missão de garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género (*Idem*). É aprovado<sup>25</sup> mais um plano, o III Plano Nacional para a Igualdade – Cidadania e Género (2007-2010). Este plano pretende reforçar o combate à desigualdade de género em todos os domínios da vida social, política, económica e cultural preconizando, por um lado, a integração da dimensão de género nas diversas áreas da política e por outro lado, acções específicas para a promoção da igualdade de género, incluindo acções positivas.

No mesmo ano é aprovado<sup>26</sup> o Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) para o período 2007-2013. É um documento estratégico que enquadra a concretização em Portugal de políticas de desenvolvimento económico, social e territorial através dos fundos estruturais e de coesão associados à política de coesão da União Europeia. O seu Eixo Prioritário 7 – “Igualdade de Género”. Este eixo tem como objectivo fundamental, difundir uma cultura de igualdade através de integração da perspectiva de género nas estratégias de educação e formação, a igualdade de oportunidades no acesso e na participação no mercado de trabalho, a conciliação entre a vida profissional e familiar, a prevenção da violência de género e a promoção da eficiência dos instrumentos de política pública na promoção da igualdade de género e de capacitação dos actores relevantes para a sua prossecução (*Idem*).

São adoptadas medidas de transversalidade da perspectiva de género na administração central do estado e é aprovado o estatuto<sup>27</sup> das conselheiras e dos conselheiros para a igualdade, bem como dos membros das equipas interdepartamentais (*Idem*), medidas estas extensíveis em 2010 às autarquias.

Recentemente foi aprovado<sup>28</sup> o IV Plano Nacional para a Igualdade, Género, Cidadania e não Discriminação, 2011/2013 – que afirma: “*é o instrumento de políticas públicas de promoção da igualdade e enquadra-se nos compromissos assumidos por Portugal nas várias instâncias internacionais e europeias, com destaque para a Organização*

---

<sup>24</sup> Decreto – Lei nº 164/2007, de 3 de Maio

<sup>25</sup> Resolução do Conselho de Ministros nº 82/2007, de 22 de Junho

<sup>26</sup> Resolução do Conselho de Ministros nº86/2007, de 22 de Junho

<sup>27</sup> Resolução do Conselho de Ministros nº 161/2008, de 22 de Outubro de 2008.

<sup>28</sup> Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011, de 18 de Janeiro de 2011.

*das Nações Unidas, o Conselho da Europa e a União Europeia, designadamente a Estratégia para a Igualdade entre Homens e Mulheres, 2010/2015 e a Estratégia da União Europeia para o Emprego e o Crescimento - Europa 2020, de 2010, que consagra a nova estratégia da União Europeia para o emprego e o crescimento sustentável e inclusivo, e ainda a imprescindibilidade da adopção do mainstreaming de género que deverá encontrar a sua tradução nos programas nacionais de reforma elaborados por cada Estado Membro” (CIG, 2011).*

Passados 37 anos após o 25 de Abril de 1974, a nossa democracia está longe de ser paritária. O não cumprimento constitucional do princípio da igualdade entre mulheres e homens ainda é patente numa sociedade que mudou. No entanto, em matéria de intervenção política os dados ainda continuam a ser críticos. A verdade é que as mentalidades não se alteram por decreto e por isso a mulher hoje depara-se com vários factores, se preferirmos, estereótipos difíceis de modificar, factores que segundo Amâncio se prendem com avaliações relacionadas com o género e difundidas pelos mais importantes veículos de socialização, como a família, a escola e os meios de comunicação (*apud* Marciel, 2008:5).

Este “género” muito mais afecto à mulher do que ao homem, não é mais que uma construção conceptual fruto de uma cultura enraizada, bastante generalizadora e simplista que acaba por categorizar a informação fazendo adoptar comportamentos em consonância (*Idem*).

A visão acerca da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres pressupõe a existência de sinais de resistência para o alcance dessa mesma igualdade. Chamamos a esses sinais - obstáculos, que acabam por impedir ou dificultar que tal se concretize. Tendo em consideração todas as dificuldades, podemos avaliar o quão penosa é para a mulher a entrada na esfera política; no caso deste estudo específico nos órgãos de poder local.

### 1.3. As mulheres nos órgãos de poder local antes da Lei da Paridade

A presença marginal das mulheres no topo da pirâmide é apresentada por Lipovetsky (*apud* Lisboa, 2006:172) como sendo universal e afectando todos os sectores. Quanto mais subimos na escala hierárquica, menor é a probabilidade de encontrarmos mulheres, (...) existe uma espécie de barreira invisível que bloqueia a progressão das mulheres a partir de certo nível (Lisboa, 2006:173).

Não se tem evidenciado a participação política das mulheres portuguesas, no entanto a nível autárquico a representação é mais significativa. Um dos factores que contribui para esta

representatividade é que os lugares disponíveis são em número maior. Talvez seja uma das razões porque as mulheres afirmam ter uma predisposição para o exercício deste nível de poder (Jordão, 2000:117) mas mesmo assim, a representatividade é deficitária.

Perante tal facto, é pertinente questionarmo-nos sobre as causas de condição tão desfavorável à participação política das mulheres ao nível autárquico. Albertina Jordão, em 1999, realizou um estudo envolvendo sete municípios da grande Lisboa, onde constatou as razões da baixa representatividade, identificando os obstáculos das mulheres no acesso aos órgãos do poder local.

Apesar do estudo de Albertina Jordão datar de 1999, data em que governo dava os primeiros passos em direcção à promulgação da Lei da Paridade consideramos, após uma década, um referencial de comparação a nível de obstáculos à inclusão da mulher, enunciados pelas eleitas na altura da realização do estudo e os obstáculos enunciados pelas eleitas hoje, pós promulgação da Lei da paridade. Verificando ou não se os obstáculos se mantiveram.

A autora, mediante os obstáculos apresentados pelas candidatas, subdividiu-os em dois grupos: obstáculos endógenos e obstáculos exógenos. Considerou os obstáculos endógenos condicionantes de natureza socioeconómica, refere: *“estando as mulheres na maioria dos desempregados enfrentando dificuldades na sua inserção profissional (1º emprego) e na reinserção profissional, sobretudo se têm mais de 40 anos, é difícil mobilizá-las para a participação política”*; outro impedimento é o facto de as mulheres serem ainda as únicas responsáveis pela educação dos filhos e pela gestão das actividades domésticas e um terceiro obstáculo é a ausência de socialização/educação para a participação pública e política.

Refere que as mulheres foram durante muito tempo confinadas ao espaço doméstico, privado, resguardado, sem grande oportunidade de se exprimirem publicamente, não podendo dar expressão à palavra, para além de que havia sempre uma figura masculina a representá-las, como o pai, o irmão ou o marido.

Outro factor de resistência é a baixa auto-estima das mulheres, o sentido de desvalorização, o não reconhecimento das suas competências, da importância e do contributo do seu trabalho não remunerado, mas fundamental para a manutenção da sociedade.

Veja-se a este propósito o quanto a mulher na década de 70/80 era vítima de chacota, quando se expressava publicamente ou tinha notoriedade pública, e, estamos a falar aqui da Eng. Maria de Lourdes Pintasilgo aquando uma das suas intervenções no hemiciclo, enquanto Primeira-ministra, passamos a citar. *“No Diário da Assembleia não estão registados todos os*

*comentários que irromperam das bancadas dos deputados, mas Graça Vasconcellos afirma que se ouviam insultos grosseiros pelo facto de ser mulher: - Vai para casa! Vai para casa coser meias! – Ao longo de horas e horas, os confrontos sucedem-se durante aquela semana.” (Beltrão & Hatton, 2007:242).*

Esta questão, também para Albertina Jordão contribuía fortemente para que as mulheres se auto-excluíssem “naturalmente” de todo o tipo de situações que tenham a ver com a exposição pública. Um outro obstáculo é a falta de preparação política, mesmo quando possuem habilitações de nível superior. Referimos aqui um estudo, também do final da década de 90, referenciando o maior número de mulheres portadoras de um curso médio ou superior relativamente aos homens (Coelho *et al*, 2003:77), no entanto, tal facto não era um facilitador de inclusão na esfera política.

Segundo Albertina Jordão, o facto de terem tido menos oportunidades de exercerem cargos políticos ou outros, tem favorecido a sua falta de “prática” para as coisas da política; e, ainda o sentimento do ridículo no caso de manifestarem simpatia pela causa da igualdade de oportunidades. Aqui podemos encontrar duas posições: uma de explícita negação do interesse pela questão, manifestando inclusive que nunca foram objecto de discriminação, e, por isso, nem sequer querem ouvir falar de medidas de discriminação positiva, questão esta associada à outra, que é admitir um estatuto de minoridade, de que não foram bem sucedidas. O facto do interesse pela igualdade de oportunidades estar associado às “coisas das mulheres”, ou até o feminismo e toda a carga pejorativa que lhe está associada, constitui também um obstáculo.

Albertina Jordão (2000) identifica, ao nível dos obstáculos exógenos, um número assinalável de entraves objectivos à participação política das mulheres, alguns deles facilmente ultrapassáveis, na sua perspectiva, se houver, designadamente, vontade política.

As organizações que constituem a base de recrutamento para o poder local, os partidos, os sindicatos e até associações, têm poucas mulheres e parece não haver interesse em motivá-las para aderirem e filiarem-se nos partidos políticos. Os partidos políticos são ainda, como refere, “clubes de homens”. Este facto remete-nos, afirma a autora, para um outro obstáculo, que é a ausência de informação estatística sobre a real situação das mulheres. Sem conhecermos a realidade não podemos reivindicar a mudança. E não será por acaso que os partidos políticos não demonstram interesse pela questão.

Os órgãos partidários têm poucas mulheres, e, não querem admitir a realidade para não dar visibilidade à escassez de representação feminina e também evidenciam (as estruturas concelhias) não ter consciência da importância dessa informação. Essa ausência de



informação tem levado a que, a nível interno dos partidos, as poucas mulheres militantes não se constituam como grupo de pressão capaz de fazer alterar a situação. Como também não tem influência a nível externo, junto, por exemplo, das mulheres simpatizantes, podendo estas penalizar (através do voto) ou não o partido pelo facto de este não cativar mais mulheres, nem considerar importante investir no seu recrutamento (*Idem*).

Um outro impedimento é o preconceito (ou preconceitos) que os homens evidenciaram e utilizam para afastar as mulheres de lugares elegíveis nas listas. A sua indisponibilidade e falta de interesse são argumentos muito invocados, para além de que se lhes referem sempre em termos universais, como se todas as mulheres estivessem indisponíveis. Tal facto, leva-nos a pensar na indisponibilidade dos homens em “libertarem” as suas mulheres para terem uma participação política activa (Jordão, 2000:118).

O estereótipo de que as mulheres têm uma maior predisposição para determinados pelouros, constituiu outro entrave, refere a autora, citando suas tradicionais competências ou vocação, consideradas como um natural prolongamento das suas actividades familiares e domésticas, de que são exemplo a área social, a educação, os idosos, a cultura, entre outras, concorrendo este estereótipo para que às mulheres sejam dadas menos oportunidades.

O modo funcionamento da actividade partidária, em que estas actividades políticas são quase sempre à noite e são muitas vezes entendidas como uma actividade de tempos livres ou horas livres, sendo um facto a maioria das mulheres não tem horas livres, o que as obriga a uma reorganização da vida familiar e doméstica só possível com uma repartição das tarefas entre homens e mulheres, daí ser mais uma desvantagem (*Idem*).

A participação política das mulheres depende em muito do lugar em que figuram nas listas dos partidos que as candidatam, e, segundo Albertina Jordão depois de ter consultado os editais, verificou que a grande maioria estava no final da lista, ou seja não elegíveis.

As mulheres têm, ainda, que enfrentar obstáculos que se prendem com, por exemplo, a dimensão e as características do território onde se candidatam, onde as mentalidades são fechadas aos novos valores, evidenciando o conservadorismo.

Este estudo de Albertina Jordão mostra o espelho de uma sociedade que tem muito da hegemonia masculina, mas detentora de uma camada de mulheres (embora residual) com sentido de pragmatismo e referimo-nos a uma das entrevistas citadas pela autora, em que uma das eleitas respondeu “ *que a visão da mulher é concreta e pragmática, completando a percepção mais abstracta dos homens*”.

## 1.4. O processo conducente à Lei Paridade

O Século XXI tem sido promissor no que toca ao aumento do número de países que pelo mundo inteiro têm vindo a adoptar políticas de paridade entre os sexos. Segundo Baum & Espirito-Santo (2009:375) esta paridade entre sexos aparece como uma forma de corrigir o persistente desequilíbrio entre homens e mulheres, em termos de representação política.

Escolhemos dois conceitos de paridade de autores diferentes, um retirado do CITE, de autores portugueses, e, outro de Mona Lena Krook, investigadora estrangeira especializada em assuntos de género na política.

O conceito “paridade” segundo o Manual de Formação: *Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens* (CITE, 2004:311) refere ser não só um conceito mas um objectivo, através do qual se pretende reconhecer igual valor a pessoas de ambos os sexos, dar visibilidade à dignidade de homens e mulheres, renovar a organização social de modo a que mulheres e homens partilhem, de facto, direitos e responsabilidades, não sendo reduzidos a espaços e funções predeterminadas por hábitos e preconceitos, mas usufruindo de plena igualdade e liberdade a todos os níveis e em todas as esferas.

Segundo Krook (2009:6), por políticas de paridade entre sexos entende-se qualquer uma das medidas específicas que os sistemas políticos adoptam para aumentar o número de mulheres eleitas para cargos políticos. Os três principais tipos de medidas de paridade são os lugares reservados, as quotas voluntárias dos partidos e as quotas que adquirem força de lei, enquanto parte da lei eleitoral ou obrigação constitucional.

Para ambos os autores, um denominador comum é o aumento da representatividade da mulher eleita para cargos políticos.

Muitos têm sido os estudos de caso nos países onde a Lei da Paridade tenha sido adoptada. No entanto Krook (*apud* Baum & Espirito-Santo, 2009: 377) defende, numa perspectiva mais global, que a adopção da paridade entre sexos tem seguido quatro linhas principais.

Em primeiro lugar, são grupos de mulheres que se encontram na linha da frente de qualquer tipo de pressão no sentido da adopção de medidas de paridade. Estas mulheres acham que as quotas são necessárias enquanto estratégia «acelerada» para aumentar a representação das mulheres na política. Em segundo lugar, vem uma argumentação que tende a focar-se no papel das elites políticas (por norma, masculinas) e nas razões estratégicas que as levam a adoptar medidas de paridade, como por exemplo recorrer a tais medidas quando

um dos seus rivais as adopta, ou então quererem objectivar um certo grau de compromisso com as mulheres, e/ou, ainda, assegurar a manutenção do controlo sobre os rivais dentro ou fora do partido. Uma terceira linha segundo Krook (*apud* Baum & Espírito-Santo, 2009: 378) sugere que as quotas são adoptadas quando se conjugam com «noções de igualdade e de representação já consolidadas ou em vias de o ser» e aqui salva-se uma conclusão mais considerada nas bibliografias sobre este assunto, ou seja, a correlação entre a adopção da paridade e os partidos de esquerda, já que estes estão geralmente mais abertos a medidas que são vistas como promotoras de uma maior igualdade social.

Não podemos deixar de referenciar o caso Português como um seguidor desta linha, pois na génese da adopção das quotas estiveram os partidos de esquerda (PS e BE) e Baum e Espírito-Santo (2009: 279) incluem o caso português nas opiniões predominantes no seio das não-elites como um importante factor contextual no que respeita a «noções de igualdade e de representação já consolidadas ou em vias de o ser». Segundo Krook, um quarto conjunto de explicações sugere que as normas e as redes internacionais ajudam a espalhar a palavra em relação à paridade através de uma partilha transnacional (*Idem*).

Até à presente data (Abril de 2011) 111 sistemas políticos existentes no mundo utilizaram uma estratégia de paridade de modo a contribuir para que sejam eleitas mulheres (International IDEA, 2011).

Tendo presente estes valores, e para o caso de Portugal, apraz dizer que as mulheres constituem mais de metade da população, ou seja 51,6%<sup>29</sup> no entanto continuam a estar sub-representadas nos órgãos de tomada de decisão política. Nos órgãos de poder central (Assembleia da República) a mulher representa cerca de 24,7 % (A.R., 2010).

Em 1999, há pela primeira vez a pretensão do governo Socialista em fazer aprovar a proposta de Lei nº 194/VII que visava estabelecer percentagens máximas por sexo na composição das listas de candidatura para a Assembleia da República e para o Parlamento Europeu, na altura mais conhecida pela “Lei das Quotas (para mulheres)”, esta foi rejeitada, pois o Partido Socialista à data não tinha maioria absoluta (1999-2002). Muitos foram os debates públicos na altura, em que grande parte da discussão incidiu sobre a legitimidade, ou não, de se estabelecerem medidas legislativas de carácter coercivo para alterar a situação de grande disparidade, em termos de representação por sexo, nos órgãos de poder político (Viegas & Faria, 2001:55).

---

<sup>29</sup> Instituto Nacional de Estatística - Maio de 2010

Várias posições foram encetadas pelos diferentes partidos políticos, sendo esta uma lei vinculada ao Partido Socialista. O Partido Social Democrata objectou que as mulheres deveriam aceder a lugares de responsabilidade política sem imposição e medidas de discriminação positiva, sendo estas de carácter coercivo, acabando por contrariar os princípios de igualdade da cidadania. No que se refere ao Partido Comunista Português, Fernanda Mateus (1999) na edição nº 1327 da revista “Avante”, refere que o secretário-geral do PCP, Carlos Carvalhas, não se limitou a estar contra o diploma das quotas, mas assumiu o compromisso de continuar a assegurar um significativo reforço da participação de mulheres nas suas listas, desafiando os restantes partidos a seguir o seu exemplo, poupando-se assim ao desprestígio de só por imposição de uma lei serem capazes de fazer o que deveria estar ao seu alcance por decisão própria, voluntária e soberana.

Na base desta lei está também o estudo pedido pelo Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Dr. Vitalino Canas, no governo do Eng.º Guterres (1999) aos investigadores José Viegas e Sérgio Faria, a fim de efectuar o levantamento das implicações possíveis e imprevisíveis da entrada em funcionamento de um dispositivo legal que imponha percentagens mínimas por sexo e sua ordenação nas listas de candidatura dos deputados para a Assembleia da República e o Parlamento Europeu (Viegas e Faria, 2001:03).

Segundo a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG) um outro estudo foi encomendado a especialistas a fim de estudarem as implicações do artigo nº 109, e, como objectivo propor medidas para uma participação mais efectiva das mulheres na vida política, a integrar na lei eleitoral então em preparação. Deste estudo resultaram algumas propostas, tais como: criação de percentagens mínimas de ambos os sexos com reflexo obrigatório nos respectivos resultados (25%), obrigando assim a uma distribuição equilibrada nos lugares das listas; adopção de metas progressivas nestas percentagens mínimas para a rejeição de listas que não cumpram este requisito; penalizações dos partidos que não cumpram as percentagens mínimas; e um prémio de incitamento para os que vão além de 33%; outras medidas de carácter mais geral, tendo em vista a organização dos trabalhos parlamentares de modo a tornar possível a conciliação das responsabilidades profissionais e familiares.

Ainda neste domínio é oportuno referir que, nos termos do artigo nº 29 da lei Orgânica nº2/2003, de 22 de Agosto<sup>30</sup> (lei dos partidos políticos), os estatutos dos partidos políticos devem assegurar uma participação directa, activa e equilibrada de mulheres e

---

<sup>30</sup> Parlamento, disponível em: <<http://www.parlamento.pt>>, [consultado em 11 de Janeiro de 2011]

homens na actividade política e garantir a não discriminação em função do sexo no acesso aos órgãos partidários e nas candidaturas apresentadas pelos partidos políticos, seria por assim dizer o advento da Lei da Paridade, implicando já com as estruturas partidárias.

Todavia, em Abril de 2006, o PS detinha a maioria do Parlamento e o seu projecto de lei<sup>31</sup> que implementava a adopção da paridade, juntamente com mais três projectos de lei apresentados pelo BE<sup>32</sup>, foram aprovados na Assembleia da República com os votos favoráveis de todos os deputados do PS e BE (Baum & Espirito-Santo, 2009:381).

Inicialmente este decreto foi vetado pelo Presidente da República, que objectou pelo facto deste exigir a rejeição das listas dos partidos que não conseguissem o princípio da paridade, achando a penalização excessiva. Posteriormente o decreto foi reenviado à Assembleia da República e foi alterado. As alterações foram a substituição da exclusão das listas partidárias não conformes por multas e a inclusão de um artigo estabelecendo a revisão da lei ao fim de cinco anos, tendo em conta os seus resultados na promoção da paridade entre homens e mulheres (*Idem*). O novo decreto foi então promulgado pelo Presidente da República em Agosto de 2006, sendo a lei publicada a 21 de Agosto de 2006 (Lei orgânica nº 3/2006) - Lei da Paridade (ver anexo1).

Assim, está expresso na lei que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais devem ser elaboradas de forma a assegurar uma representação mínima de 33,3% de ambos os sexos. De modo a garantir o disposto acima mencionado, as listas plurinominais apresentadas não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista. Todavia, esta regra não terá aplicação para a composição das listas para as freguesias com 750, ou menos eleitores., assim como para os órgãos dos municípios com 7500 ou menos eleitores. Os infractores (partidos, coligações ou grupos de eleitores) serão sujeitos a uma redução de 25 a 50% dos subsídios públicos para a campanha eleitoral.

Decorridos cinco anos sobre a entrada em vigor da presente lei ainda não se conhece o seu verdadeiro impacto na promoção da paridade entre homens e mulheres, pois a participação das mulheres na política e nos cargos de decisão continua a ser uma das áreas críticas no caso português. Conseguiram-se alguns progressos no pós 25 de Abril, mas uma participação igualitária está longe de ser atingida, verificando-se um efectivo deficit democrático nesta área.

---

<sup>31</sup> Projecto de Lei nº 224/X

<sup>32</sup> Projectos de Lei nº 221/X, 222/x e 223/X.

## 2. Procedimentos teórico-metodológicos

Partindo da problemática subjacente ao trabalho trata-se neste ponto de apresentar os objectivos gerais e específicos, definir e caracterizar o espaço geográfico e temporal e por fim apresentar a metodologia seguida para a recolha e análise dos dados.

Não é fácil relatar em escassas linhas a opção metodológica para a concretização dos nossos objectivos. Mas também não foi fácil a decisão de trabalhar sobre tal realidade. Todas as decisões foram ponderadas, no espaço e no tempo, no entanto, consciente deste facto consideramos que correr o risco seria enriquecedor em termos de resultados obtidos e de experiência pessoal.

### 2.1. Da problemática às questões de investigação

A sub-representação feminina nos órgãos de poder político insere-se, claramente, no problema mais vasto do acesso pleno das mulheres às diversas esferas da vida económica, social e cultural, bem como dos obstáculos ou resistências que se colocam neste processo. As decisões tomadas depois do 25 de Abril, num processo a vários níveis, mas numa sequência relativamente rápida, instituíram um quadro jurídico que garante o respeito pela igualdade de tratamento entre homens e mulheres (Viegas & Faria, 2001:01).

Aceder a postos de alto nível é muito mais fácil para os homens do que para as mulheres, mesmo quando eles estão menos bem preparados do que elas. Nesta trajectória de avanços no que diz respeito a conquistas para legitimar a entrada da mulher nas mais diversas áreas da sociedade, e, sobretudo na esfera política, o deficit de representatividade da mulher continua alto (Nogueira, 2006:58). No entanto, com a promulgação da Lei da Paridade que estipula uma percentagem mínima para cada sexo nas listas de candidatura para a Assembleia da República, Parlamento Europeu e para as autárquicas, esse cenário alterou-se. É neste ponto que se alicerça toda a nossa problemática, evidenciando as mutações ocorridas, os contextos e as atitudes dos seus sujeitos - mulheres candidatas e eleitas aos executivos camarários do Distrito de Viseu.

Tendo em conta o tema de estudo, assim como a fundamentação teórica que lhe está subjacente, apresentamos em seguida as linhas orientadoras, que irão servir de matriz para toda a pesquisa, começando por enunciar os objectivos do estudo.

Como objectivo geral:

- Analisar o(s) impacto(s) que a Lei da Paridade tem tido em termos de representatividade das mulheres nos órgãos executivos camarários do Distrito de Viseu;
- Analisar as expectativas e motivações das mulheres eleitas desde o processo de integração nas listas de candidatos até ao desempenho de funções.

Como objectivos específicos:

- Identificar a representatividade das mulheres na participação política no órgão executivo das Câmaras Municipais do Distrito de Viseu (2005-2009);
- Analisar o perfil sócio/demográfico e profissional das mulheres candidatas e das mulheres eleitas;
- Identificar e analisar o grau de satisfação na atribuição de pelouros às mulheres eleitas;
- Identificar as razões que levaram a mulher a aceitar candidatar-se às listas dos executivos camarários;
- Verificar em que medida a Lei da Paridade influenciou o ingresso das mulheres na constituição das listas e na tomada de posse;
- Analisar as atitudes das mulheres eleitas perante as questões de género, obstáculos vantagens e desvantagens à inclusão da mulher na esfera política.

Com base nestas premissas, procuraremos conhecer, compreender e analisar esta realidade num processo natural de fonte directa de informação, através do contacto directo com as eleitas relativamente ao tema em estudo. Como afirma Cuesta (1997:16) *“não se altera o contexto do estudo nem se realizam provas ou experiências com os participantes. (...) Trata-se de recolher informação (...) relacionada com a experiência quotidiana das pessoas”*.

## 2.2. Delimitação espaço/temporal do estudo

Para uma abordagem ao tema subjacente a este projecto de investigação, e, para uma melhor delimitação do seu objecto de estudo, torna-se pertinente proceder à caracterização do território objecto do estudo numa dimensão geográfica e política. Por fim, identificar a

representatividade dos “potenciais protagonistas”<sup>33</sup> no distrito face aos dados nacionais, assim como situar o estudo em termos temporais.

### 2.2.1. Caracterização do território

O estudo debruça-se sobre os executivos camarários do Distrito de Viseu. Situado no interior/centro de Portugal, com uma área: 5007 km<sup>2</sup>, sendo a sede de Distrito - Viseu e compõe-se por 24 municípios: Armamar, Carregal do Sal, Castro Daire, Cinfães, Lamego, Mangualde, Moimenta da Beira, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Penedono, Resende, Santa Comba Dão, São João da Pesqueira, São Pedro do Sul, Sátão, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu, Vouzela, perfazendo 372 freguesias. Na figura 1 podemos observar a disposição geográfica dos respectivos concelhos.



Figura 1 – Concelhos do Distrito de Viseu

Fonte: Mapa dos Concelhos e Cidades<sup>34</sup>

Segundo dados do Portal das Juntas de Freguesia (2010), o Distrito de Viseu é o nono maior Distrito Nacional com cerca de 395 mil habitantes, tendo registado uma variação populacional positiva de cerca de 3,5%, no período compreendido de 2001 a 2005, estando

<sup>33</sup> Segundo Ezequiel Ander-Egg, (2000:36)

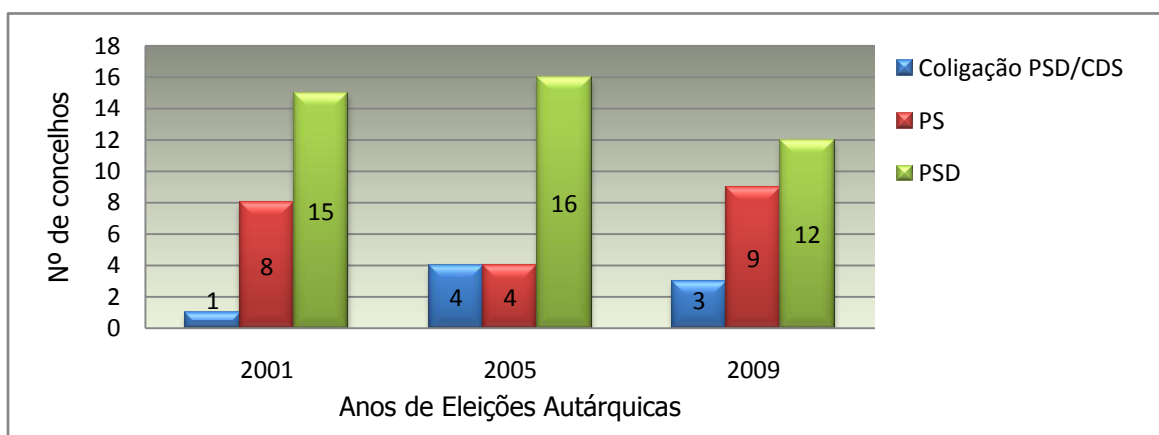
<sup>34</sup> Mapa dos Concelhos e Cidades, disponível em: <[www.portugalweb.net/mp/distritoViseu.asp](http://www.portugalweb.net/mp/distritoViseu.asp)>, [consultado a Junho de 2010].



este incluído nas grandes áreas metropolitanas. Em termos de população residente, as mulheres representam cerca de 51,8% da população, dados de 2001.

Em termos políticos, e segundo a mesma fonte, Viseu tem mantido a sua intenção partidária (PSD) a nível de eleições autárquicas, nos últimos actos eleitorais, onde este partido teve uma grande representação. Veja-se gráfico 1, onde se apresenta a distribuição partidária nos resultados eleitorais para as autárquicas 2001, 2005 e 2009.

Gráfico 1 – Distribuição partidária pelo número concelhos nas autárquicas 2001,2005 e 2009



Fonte: Dados Comissão Nacional de eleições, 2011

Nas eleições de 2001 o PSD ganhou em 15 concelhos com 50,6% dos votos do distrito, tendo o PS ganho em 8 concelhos com 33,7% dos votos a nível distrital. Nas eleições de 2005 o PSD aumentou para 16 o número de municípios em que ganhou, sendo a vitória dos partidos mais significativa na medida em que nesta força política em coligação com o CDS venceu as eleições em mais quatro municípios. O PS foi o grande derrotado na medida em que perdeu metade dos municípios que havia conquistado há 4 anos. Em 2009 o PSD ganhou em 12 concelhos com 42,5% dos votos. O PS ganhou em 9 com 36,2% dos votos e a coligação PSD/CDS ganhou em 3 concelhos com 9,3% dos votos (CNE, 2011)<sup>35</sup>.

Ao nível da participação das mulheres no total dos eleitos apurados em órgãos de poder local, este Distrito tem vindo a registar poucos progressos comparativamente ao panorama nacional. Veja-se pelo quadro 1 (mulheres eleitas em % do total de eleitos por Distrito no conjunto dos órgãos autárquicos, nas eleições de 1982 /2001/2005).

<sup>35</sup> Dados retirados da Comissão Nacional de Eleições, disponível em: <http://eleicoes.cne.pt/>, [consultado a 9 de Janeiro de 2010].

Quadro 1 – Mulheres eleitas do total de eleitos no conjunto dos órgãos por Distrito nas eleições de 1982/2001/2005

Distritos	Eleições de 1982 – (%)	Eleições de 2001 - (%)	Eleições de 2005 - (%)
Viana do Castelo	02,6	10,8	16,1
Braga	02,6	10,2	15,5
Vila Real	02,9	09,5	13,5
Bragança	02,6	08,0	17,9
Porto	03,2	14,1	17,7
Aveiro	03,2	12,8	17,1
<b>Viseu</b>	<b>02,7</b>	<b>08,7</b>	<b>14,0</b>
Guarda	03,4	10,8	15,0
Coimbra	03,7	15,6	21,1
Castelo Branco	03,1	12,4	16,1
Leiria	04,0	13,8	19,7
Santarém	04,9	18,6	22,0
Portalegre	05,1	14,7	19,9
Lisboa	12,7	22,6	28,5
Setúbal	14,6	24,5	29,8
Évora	09,8	18,5	23,5
Beja	10,9	22,6	26,0
Faro	06,6	20,9	27,1
<b>Média Nacional</b>	<b>5,1</b>	<b>14,3</b>	<b>19,3</b>

Fonte: DGAI-STAPE(2009) & Pedro Nunes(2008)

Através da leitura do quadro e tendo como referência os dados da Direcção Geral de Administração Interna (DGAI, 2010) podemos verificar que o Distrito de Viseu, assim como a maioria dos Distritos, teve valores abaixo da média nacional, quer nas autárquicas de 1982, quer nas de 2001, sendo de salientar o facto de nas eleições de 2001 dez Distritos terem ficado abaixo da média nacional, registou-se também um acréscimo significativo de participação de mulheres comparativamente às eleições de 1982. Nas eleições de 2005 o aumento foi também significativo, contando que existe um maior peso relativo das mulheres eleitas nos distritos mais a sul do país.

Na análise desagregada por eleições 2001/2005 para os executivos camarários, (veja quadro 2) o Distrito de Lisboa tem o valor mais elevado, com 19,4% em 2001 passando para 5º lugar em 2005 com 23,1%, e o distrito de Beja com o menor número de mulheres, precisamente 5,2% em 2001 passou para 14º em 2005 com 14,1%.

Nas eleições de 2005, Viseu encontra-se em 15º lugar no total dos Distritos, com cerca de 13,7%, portanto abaixo da média nacional, 18,5% precisamente. No entanto, não queremos deixar de demonstrar que nos dados por nós recolhidos nas fontes directas, os

dados de Viseu não correspondem à realidade, ou seja, onde refere o número de mulheres em 2005, não é 17, mas sim 20<sup>36</sup>.

Tendo em consideração a escassez de dados publicados, aliás como Albertina Jordão (1999) também referenciou no seu estudo, não encontramos alternativa senão ter em conta os dados fornecidos pela Direcção Geral de Administração Interna, embora que enviesados.

Quadro 2 – Total de mulheres eleitas para os executivos camarários por Distritos nas autárquicas de 2001/2005

Distrito	Mulheres 2001			Mulheres 2005		
	Nº	%	Lugar	Nº	%	Lugar
Aveiro	19	15,3	6º	27	21,8	7º
Beja	4	05,2	20º	11	14,1	14º
Braga	11	10,5	17º	25	24,3	3º
Bragança	8	11,6	15º	7	11,7	18º
Castelo Branco	6	9,70	19º	5	10,9	19º
Coimbra	15	13,1	10º	22	20,0	8º
Évora	10	12,8	13º	10	12,8	16º
Faro	17	17,0	4º	24	25,3	2º
Guarda	9	11,0	16º	9	12,0	17º
Leiria	14	13,5	8º	15	15,5	12º
Lisboa	27	19,4	1º	30	23,1	5º
Portalegre	11	13,6	7º	19	23,4	4º
Porto	20	12,6	14º	23	14,5	13º
Santarém	18	13,5	9º	19	16,0	11º
Setúbal	19	17,9	2º	24	22,9	6º
Viana do Castelo	10	16,4	5º	11	16,2	10º
Vila Real	10	13,0	11º	15	19,5	9º
Viseu	15	10,1	18º	17 (*)	13,7	15º
Açores	18	17,8	3º	32	31,1	1º
Madeira	9	13,0	12º	4	7,70	20º
<b>Total</b>	270	13,6		349	18,5	

Fonte: DGAI – STAPE (2010)

Mesmo com a rectificação dos dados, a fragilidade dos números para este Distrito denota o quanto a mulher está distante dos órgãos de poder local no total de eleitos apurados.

### 2.2.2. Enquadramento temporal

Neste caso, o estudo empírico vai incidir sobre os processos eleitorais 2005-2009, respectivamente antes e após a Lei da Paridade. Coincidindo com os dois actos eleitorais para

<sup>36</sup> As 17 mulheres candidatas aos executivos camarários do Distrito de Viseu, nas eleições autárquicas de 2005 após o nosso levantamento de dados passa a ser 20, assim como o número de mandatos atribuídos para o Distrito de Viseu (124), do mesmo acto eleitoral, passam a ser 148 (dados da Comissão Nacional de Eleições).

as autarquias locais, tendo as eleições autárquicas de 2005 como ponto prévio à promulgação da Lei da Paridade e as eleições autárquicas de 2009 como ponto subsequente à promulgação da mesma. Com este estudo comparativo procura-se dar conta do impacto que a lei teve na elaboração das listas, se todas cumpriram com a lei, e se realmente aquando da tomada de posse todas as mulheres assumiram os cargos, comparativamente com as eleições de 2005.

### 2.3. Procedimentos de recolha e análise de informação

Tendo em conta os objectivos e as características do estudo, enveredamos por um tipo de estudo exploratório, descritivo e analítico. Exploratório, porque se desconhecem estudos desta índole no nosso país e sobretudo no Distrito de Viseu, onde recai a nossa investigação. Descritivo, porque pretendemos descrever o universo percentual das mulheres eleitas e os resultados do estudo empírico. Analítico, dado que nos permite compilar os dados disponíveis, de modo a poder analisar e compreender o impacto da Lei da Paridade.

Para além das pesquisas com vista à recolha e análise de todas as fontes documentais e bibliográficas sobre o nosso objecto de estudo, procedeu-se a uma investigação e análise empírica tendo presente o referencial teórico que serviu de base ao tema, nomeadamente o contexto histórico da participação política das mulheres, o género e a Lei da Paridade.

Houve três momentos de recolha de dados. Numa fase inicial, para efectuar o levantamento do número de mulheres implicadas nas candidaturas de 2005 e 2009, recorreu-se aos editais de todas as listas partidárias concorrentes aos executivos camarários, em todos os tribunais de comarca do distrito de Viseu, em ambas as eleições. Para efectuar essa recolha criou-se a folha de levantamento de dados para verificar o número de candidatas por município, por partido e dados demográficos das mesmas. A folha de levantamento continha os seguintes elementos: identificação do município, lista partidária, ano de eleição, número total de candidatos (homens e mulheres) e lugares em que concorriam os mesmos. Às candidatas foi feita recolhida a seguinte informação: nome, partido, profissão e idade.

Este levantamento foi feito durante dois meses, Julho e Agosto de 2010 e contou com a deslocação a cada Tribunal de Comarca do Distrito de Viseu o que perfaz um total de 18 tribunais, percorrendo-se cerca de 3100 km. Na sua maioria, o atendimento foi no próprio dia da deslocação à excepção dos Tribunais de Comarca de Viseu, Tabuaço, Penedono, Castro Daire e Mangualde que exigiram marcação prévia. A consulta foi autorizada mediante a apresentação de uma carta de consentimento assinada pelos Senhores Juízes - presidentes dos

Tribunais de Comarca do Distrito de Viseu. A recolha de dados nos processos eleitorais era feita manualmente e demorava cerca de 10 minutos, consultámos 189 processos no total dos 18 tribunais o que perfaz cerca de 32 h. Os secretários, nos tribunais entregavam-nos os processos eleitorais para o conjunto dos órgãos: Assembleia Municipal, Câmara Municipal e Juntas de Freguesias. Depois, tínhamos de os identificar. Nalguns tribunais os processos chegavam-nos em cestos de rodas e em pastas de arquivo amarradas com cordões sem qualquer referência no exterior, o que nos dificultava a procura. No tribunal de São Pedro do Sul e Tondela tinham já queimado os processos eleitorais de 2005. Alegaram existir uma Portaria<sup>37</sup> que lhes facultava o direito da destruição desses processos. Pelo que nestes casos tivemos de contactar as Câmaras Municipais para levantamento dos dados.

O número de candidatos apresentados por lista partidária na totalidade dos concelhos do Distrito de Viseu oscila entre os 10 e os 19, contando com os suplentes, à excepção do Concelho de Mangualde que apresentou candidatos acima dos 50 nas Listas do PS e PSD, no entanto só considerámos até 19º em virtude de ter sido o número de candidatos apresentado pelo concelho de Viseu.

A eleição dos titulares dos órgãos das autarquias vem regulamentado na Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais<sup>38</sup>, em que para o número de efectivos conta o número de eleitores inscritos em cada concelho (art.º 19), para além dos candidatos efectivos, devem indicar os candidatos suplentes em número não inferior a um terço, arredondado por excesso (art.º 23, n.º9).

Numa segunda fase, procedeu-se à recolha de dados utilizando os sítios electrónicos das Câmaras Municipais do Distrito de Viseu, os sítios da Comissão Nacional de Eleições e do Portal das Freguesias, servindo estes dados, para confirmar o número de mandatos por concelho e identificar os pelouros atribuídos às candidatas.

Na terceira e última fase de pesquisa de dados foram efectuadas entrevistas às candidatas eleitas e às que tomaram posse nos executivos camarários, a fim de auscultar as motivações, as expectativas, as vantagens e desvantagens de terem integrado as listas de candidatura, os obstáculos encontrados e analisar no caso das vereadoras em funções a satisfação destas com a distribuição de pelouros. O universo das mulheres eleitas dos vários partidos corresponde a 39, sendo 38 as que tomaram posse. Das 39 eleitas não assumiram 2 e

---

<sup>37</sup> Diário da república, Portaria n 1003/99 de 10 de Novembro, disponível em: [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt) > [consultado a 10 de Janeiro de 2010].

<sup>38</sup> Lei Orgânica n.º1/2001, de 14 de Agosto

uma não sendo eleita veio a tomar posse, logo o nosso universo para o estudo corresponde a 38 candidatas. No entanto, para os dados sócio/demográficos consideraram-se as eleitas e as que tomaram posse, ou seja 40 eleitas.

As entrevistas às eleitas foram realizadas entre 1 de Outubro e 17 de Dezembro de 2010. Foram precedidas de marcação prévia, dando conta do assunto e condições de realização incluindo a gravação áudio. Foi feita a deslocação ao próprio município, (local da entrevista) para o caso das vereadoras em exercício de funções e para as eleitas que não estavam em exercício de funções, o local da entrevista foi nos cafés ou no local de trabalho. Neste segundo circuito pelo distrito percorreu-se cerca de 1890 km.

Antes da gravação, as eleitas foram devidamente informadas dos objectivos, da estrutura e da duração da mesma, assim como se assegurou à entrevistada o sigilo na identificação das eleitas, assegurando-nos que estavam reunidas as condições para dar início à entrevista. Cada entrevista teve a duração média de 30 minutos, sendo 10 minutos para a actualização de dados sócio/demográficos e perguntas semi-estruturadas e 20 minutos para a entrevista gravada. Obtivemos no final cerca de 20 h de gravação áudio.

A entrevista semi-estruturada pareceu-nos ser a técnica mais adequada para a recolha de informação ao nosso objecto de pesquisa. Assim optámos pela aplicação presencial da entrevista às 38 vereadoras eleitas para os órgãos dos executivos camarários do distrito de Viseu, contendo questões fechadas e questões abertas (ver apêndice 2).

Na elaboração da entrevista optou-se por incluir 6 itens para o estudo do perfil sócio/demográfico das eleitas, 2 questões estruturadas procurando, numa delas, implicar os factores externos pelos quais as eleitas foram seleccionadas/convidadas para as listas e, na outra, as razões pelas quais aceitaram o convite. Para estas questões estruturadas (apêndice 2, questões 7 e 8) foi utilizada uma escala tipo Likert. Na questão 7, apresentam-se 4 opções de resposta, do “não responde” ao “muito importante” e, na questão 8, fornecem-se 19 razões possíveis para a aceitação dos convites, dando a possibilidade à entrevistada de optar por 5.

Nas questões abertas, optámos por dimensionar as diferentes áreas, incluindo questões gerais de cariz motivacional, competência, expectativa, obstáculos de género, implicações pessoais e socioprofissionais, questões directamente ligadas com a atribuição de pelouros e por fim, questões ligadas com a paridade e a inclusão da mulher. Para tal, criou-se um guião que serviu de princípio norteador para as entrevistas (ver apêndice 2, questões 1º à 11º).

As vereadoras em regime de permanência (tempo inteiro e meio tempo) responderam ao total das questões, onze precisamente. As vereadoras em regime de não permanência e as

eleitas que não assumiram funções executivas responderam a nove (excluíram-se as perguntas que tinham a ver com a atribuição de pelouros). Uma das vereadoras em regime de não permanência, não respondeu às questões abertas por razões éticas, por ser a responsável pelo trabalho de investigação.

Segundo Harel, após a codificação e informatização, utilizámos a análise descritiva “*que permite descrever as características da amostra nos quais os dados foram recolhidos...*” (2000:27). Para o tratamento dos dados usámos o SPSS 17.0 e Excell, em que apresentámos os dados de caracterização do universo em quadros e gráficos de distribuição de frequências relativas e absolutas.

As questões abertas foram analisadas através da análise de conteúdo percorrendo um conjunto de fases:

1. Audição na íntegra de todas as entrevistas;
2. Ordenação numérica das mesmas;
3. Retirar o sentido global do texto por questão
4. Categorização segundo as semelhanças das respostas
5. Quantificação das respostas
6. Associação de categorias mediante a sua semelhança

Na nossa investigação optámos por construir as categorias *a posteriori*, e, uma vez construídas, passámos à sua análise, interpretando os dados à luz das questões de investigação. Fortin (*apud* Harel, 2000:27) afirma que a “*interpretação dos resultados é uma etapa difícil que exige um pensamento crítico da parte do investigador*”.

### 3. Participação e representatividade das mulheres nos executivos camarários nos círculos eleitorais de 2005/2009 no Distrito de Viseu

Para analisar o impacto da Lei da Paridade elegemos dois indicadores, a representatividade (número de candidatas) e a distribuição hierárquica das mesmas.

A investigação incidiu nas mulheres que fizeram parte das listas candidatas aos executivos camarários nos círculos eleitorais do Distrito de Viseu e nos actos eleitorais autárquicos de 2005 e de 2009.

#### 3.1. Participação política das mulheres candidatas

A representatividade da mulher traduz a oscilação de frequências em ambos os actos eleitorais 2005/2009, o que nos permite uma leitura comparada entre o que foi a representatividade nos executivos camarários antes da promulgação da Lei da Paridade e pós promulgação da mesma.

A representatividade da mulher, assim como o acesso legitimado aos lugares cimeiros, veio a ter outra leitura após a promulgação da Lei da Paridade de 2006. Como alguns pensadores alegam não se muda a sociedade por decreto, mas considerando o contexto social, as mentalidades, o poder simbólico, as construções de género afectas à actual sociedade, os estereótipos, a hegemonia do poder masculino, a condição feminina no seio familiar e profissional, a resistência à inclusão da mulher na esfera pública e política, e por fim, a pressão indirecta por parte das organizações internacionais na defesa dos direitos da mulher, veio tornar pertinente a promulgação desta lei, que obriga a inclusão de 33,3% de um dos sexos nas listas partidárias para as eleições europeias, legislativas e autárquicas.

Para conhecer a representatividade das mulheres eleitas, procedemos ao levantamento manual, nos tribunais de comarca, adivinhando por vezes através dos nomes inscritos nos cadernos eleitorais, as mulheres e os homens. Mesmo recorrendo ao STAPE para verificar o registo dos eleitos para os órgãos autárquicos locais, não figurava no registo informação relativa ao sexo da pessoa candidata, o que dificultou o levantamento dos dados.

Após a obtenção dos dados no Distrito de Viseu, procedemos à recolha de informação, em termos de representatividade da mulher nos órgãos autárquicos a nível nacional. Sendo que, a nível nacional para as eleições de 2005, no conjunto de 50849 eleitos



apurados, temos um total de 9829 mulheres eleitas apuradas para a totalidade dos órgãos, o que significa em termos percentuais, 19,3%, e cerca de 18,5% para os executivos camarários, dados da Direcção Geral da Administração Interna (DGAI 2010).

No Distrito de Viseu, como podemos verificar pelo quadro 3, na totalidade dos 24 concelhos do Distrito de Viseu, foram 273 as mulheres que participaram nas listas partidárias que concorreram aos executivos camarários em 2005 e 401 mulheres em 2009.

Tomando em conta o diferencial de representatividade 2005/2009, este traduz um aumento na participação em termos percentuais de cerca de 5%, isto é, em 2005 as 273 participações femininas representavam 29.1% do total dos participantes que foram precisamente 936<sup>39</sup>. Este valor está a abaixo da média pretendida pela Lei da Paridade, no entanto, nestas eleições ainda não tinha sido aprovada a lei. Todavia, há que referir o facto evolutivo dos números, em 2001 a participação feminina era cerca de 8,7%<sup>40</sup> para o conjunto dos órgãos no Distrito de Viseu e em 2005 passou a 29,1% para os órgãos executivos camarários.

Em 2009 registaram-se 401 participações, num universo de 1169 candidatas, cerca de 34,3%, ou seja valor acima da Lei da Paridade.

Quadro 3 -Total de mulheres candidatas, aos órgãos executivos camarários nas eleições de 2005/2009

Ano/Eleições	Homens	%	Mulheres	%	Total candidatos – H/M
2005	663	70,8%	273	29,1%	936
2009	768	65,6%	401	34,3%	1169

Fonte: Elaboração Própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

Numa análise de frequências absolutas, nas listas de candidatas aos executivos camarários para o Distrito de Viseu em 2009 participaram mais 105 homens e cerca de 128 mulheres do que em 2005, portanto houve mais mulheres a entrarem para as listas partidárias do que homens. Nesta distribuição por concelho, estão todas as mulheres que concorreram nas listas aos executivos camarários, incluindo as que foram eleitas.

Numa análise mais pormenorizada, podemos ainda identificar as mulheres que estavam a concorrer pela 1ª vez e as que estavam a concorrer 2ª vez. Através da análise aos

<sup>39</sup> Dados recolhidos dos processos eleitorais entregues nos tribunais de comarca de cada concelho para 2005 e 2009.

<sup>40</sup> Dados da Direcção Geral da Administração Interna. [Consultado a 20 de Outubro de 2010].

dados do quadro 4, verifica-se que, em 2009 das 401 candidatas, 71 mulheres participavam pela 2ª vez e 330 candidataram-se pela 1ª vez.

Quadro 4 - Total de mulheres candidatas e recandidaturas nas eleições de 2005/2009

		Candidatura				Total	
		1º Vez		2º Vez			
Eleições		Nº	%	Nº	%		
		Autárquicas 2005	273		0		273
		Autárquicas 2009	330	82,3	71	17,7	401
Total		603		71		674	

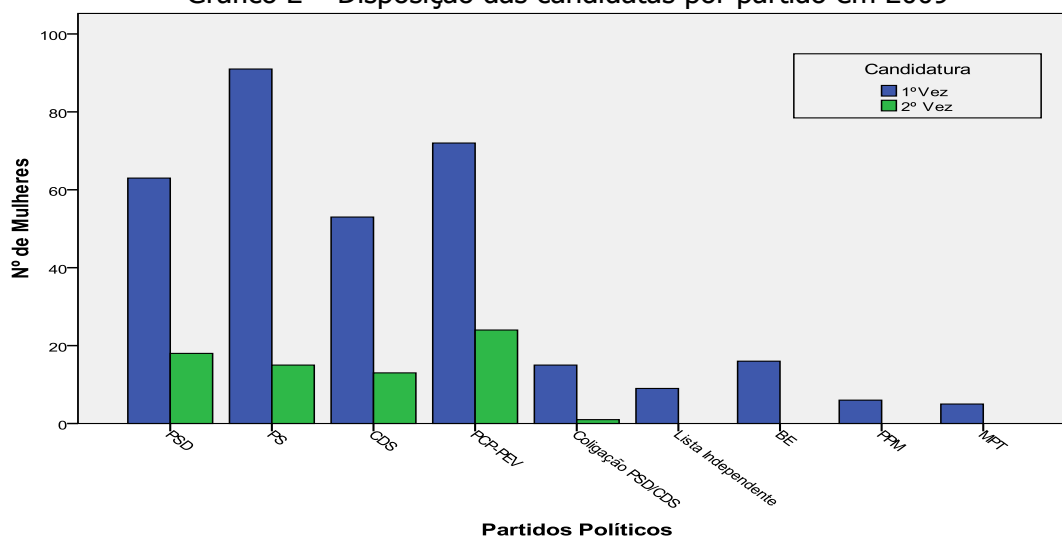
Fonte: Elaboração Própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

Como podemos observar no somatório dos dois actos eleitorais, obtivemos um universo de 674 mulheres a concorrer.

Nas candidaturas de 2005, não foram contabilizadas as mulheres que se estavam a recandidatar ou que já faziam parte das listas antecedentes, contabilizámos apenas as recandidaturas de 2005<sup>41</sup> para 2009.

Um outro facto é a relação das recandidaturas das mulheres e a sua disposição nas listas dos partidos. Podemos ver, através do gráfico 2, como os partidos se comportaram relativamente à inclusão de “novas” mulheres nas listas e à recandidatura das que já faziam parte do elenco político.

Gráfico 2 – Disposição das candidatas por partido em 2009



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

<sup>41</sup>Devido à falta dos processos eleitorais nos tribunais das anteriores eleições autárquicas de 2001.

Analisando o gráfico 2, observa-se que nas eleições de 2009, o PS foi o partido que mais apostou em procurar novos rostos para a política, seguindo-se o PCP-PEV e o PSD em terceiro lugar. O PCP-PEV foi o partido que mais apostou na recandidatura das mulheres.

Apesar da participação das mulheres ter vindo a aumentar nas listas eleitorais desde 1976<sup>42</sup>, pesa a diferença percentual nos últimos actos eleitorais para as autarquias. Para tal, terá contribuído a mobilização em torno da Lei da Paridade e a sua promulgação, obrigando à representação de 33,3% de cada um dos sexos nas listas.

Outros factores estiveram presentes em 2005, para justificarem o aumento da representatividade verificada, comparativamente com 2001, por exemplo a Lei dos Partidos refere a inclusão da mulher nos órgãos do partido, e, um outro factor foi a sua profissionalização.

No Distrito de Viseu, nas eleições de 2009 e após a análise efectuado ao panorama geral dos eleitos (homens e mulheres) por concelho, verifica-se o cumprimento da lei, sendo, no entanto, de realçar que nem todos os concelhos estavam obrigados ao seu cumprimento, pelo exposto no seu ponto nº4 do art. 2º da lei supra citada (não obrigatoriedade para os concelhos com 7500 ou menos eleitores).

Nesta situação temos os concelhos de Tabuaço, Armamar, Sernancelhe, Penedono e Vila Nova de Paiva, sendo que no último concelho mencionado, mesmo não sendo obrigado ao cumprimento da lei, todas as listas partidárias apresentadas cumpriram os requisitos da Lei. Nos restantes concelhos aqui referenciados, não obrigados ao cumprimento da lei, algumas listas partidárias apresentadas cumpriram, embora que em número residual.

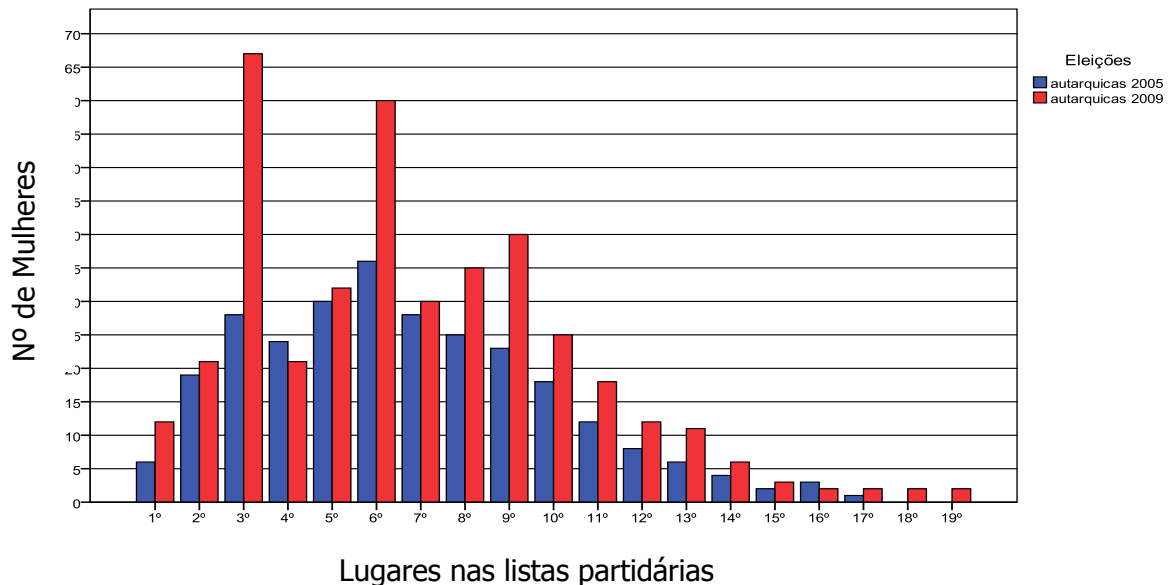
---

<sup>42</sup>Dados da Direcção Geral da Administração Interna. [Consultado a 10 de Outubro de 2010].

### 3.2. Representatividade e distribuição por lugares das mulheres candidatas

A distribuição hierárquica indica-nos a ordem e mobilidade das candidatas nos lugares das listas apresentadas a sufrágio, em ambos actos eleitorais. Ver gráfico 3.

Gráfico 3- Distribuição das candidatas por lugares 2005/2009



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

Quer em 2005, quer em 2009 as mulheres representadas nas listas partidárias podiam ir desde o 1º lugar até ao 19º como foi considerado para este estudo, à excepção do caso de Mangualde, relembramos que as listas do PS e PSD apresentaram um número de candidatos acima dos 50 como já foi referido, mas não o considerámos por ser um caso isolado.

Em 2005 os dados revelam uma maior representatividade no 6º lugar, seguindo-se o 5º lugar e depois o 3º com a mesma representatividade do 7º. Os restantes lugares apresentam uma representatividade decrescente a partir do 6º lugar, com uma ligeira incidência no 16º lugar.

O 3º lugar em 2005 já era um lugar que se evidenciava, no entanto o 2º e o 4º lugar perderam representatividade de 2005 para 2009 em termos percentuais. O 3º lugar e o 6º lugar já eram lugares onde a representatividade era significativa.

Quanto aos valores de 2009 verifica-se que a distribuição segue uma certa lógica, ou seja, as candidatas participantes entraram em lugares em conformidade com a Lei da Paridade, em que não pode constar da lista mais de 2 elementos seguidos do mesmo sexo.

Aparecem 3 lugares com elevada representatividade, nos quais o 3º lugar é em si o mais isolado em termos percentuais com cerca de 16,7% de representatividade, seguindo-se o 6º lugar com 15% e o 9º lugar com 10%, ou seja o somatório dá cerca de 41,7% para estes três lugares. A partir do 9º lugar a representatividade vai decrescendo. Em termos de números absolutos, a representatividade passou de 53 mulheres em 2005, para 100 em 2009, ou seja quase o dobro. A análise comparativa entre os dois actos eleitorais, nos lugares ocupados, verifica-se que em 2005, a mulher obteve a sua maior representatividade no 6º lugar, onde raramente é elegível. Na grande maioria dos concelhos são eleitos 7 elementos (4 do partido que ganhou eleições e 3 do maior partido da oposição). Assim, o 6º lugar salvo raras excepções seria eleito. Em 2009 devido ao cumprimento da Lei da Paridade, aparece o 3º lugar mais representado, proporcionando a que a mulher passasse de não eleita a eleita.

No quadro 5, os 3 primeiros lugares em 2005 têm uma representatividade de mulheres total de 19,4% comparativamente a 2009 que sobe para 24,9%, ou seja, houve um aumento de 5,5% nos primeiros 3 lugares na totalidade das candidatas.

Quadro 5 – Distribuição das mulheres não eleitas, nos executivos camarários, por lugares, nas eleições 2005/2009

		Eleições		Total
		autárquicas 2005	autárquicas 2009	
Lugar	1º	6	12	18
	2º	19	21	40
	3º	28	67	95
	4º	24	21	45
	5º	30	32	62
	6º	36	60	96
	7º	28	30	58
	8º	25	35	60
	9º	23	40	63
	10º	18	25	43
	11º	12	18	30
	12º	8	12	20
	13º	6	11	17
	14º	4	6	10
	15º	2	3	5
	16º	3	2	5
	17º	1	2	3
	18º	0	2	2
	19º	0	2	2
Total		273	401	674

Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

Uma outra apreciação que pode ser feita através da observação do gráfico é que todos os partidos políticos aplicam a Lei da Paridade no seu limite, aquando da formação das listas. Entende-se por limite o caso em que se colocam mulheres no 3º, 6º e 9º lugar, sendo este um indicador de que os partidos colocam as candidatas no lugar com menos poder possível e em menor número possível de acordo com a Lei.

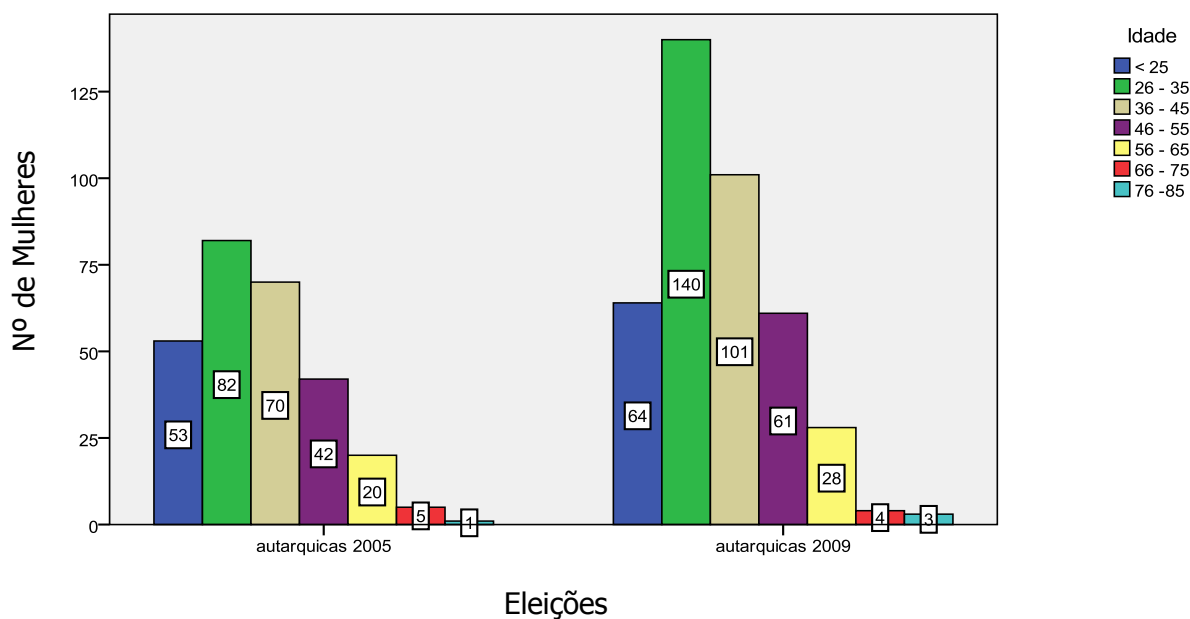
A grande representatividade no 3º lugar nas listas partidárias para os executivos camarários em 2009 e o aumento de cerca de 5% no total de candidatas foi a grande conquista da Lei da Paridade.

### 3.3. Caracterização socio-demográfica e profissional das mulheres candidatas aos executivos camarários

Analisar o perfil destas mulheres obriga a eleger alguns indicadores que as possam caracterizar dentro duma perspectiva socio-demográfica, como tal, referenciamos a idade, o partido pelo qual concorreram, a identificação do lugar de ordem na lista e a profissão.

Começamos pela estrutura etária das candidatas aos executivos camarários em 2005/2009 que podemos observar no gráfico 4.

Gráfico 4 – Estrutura etária das candidatas nas Autárquicas 2005 – 2009



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

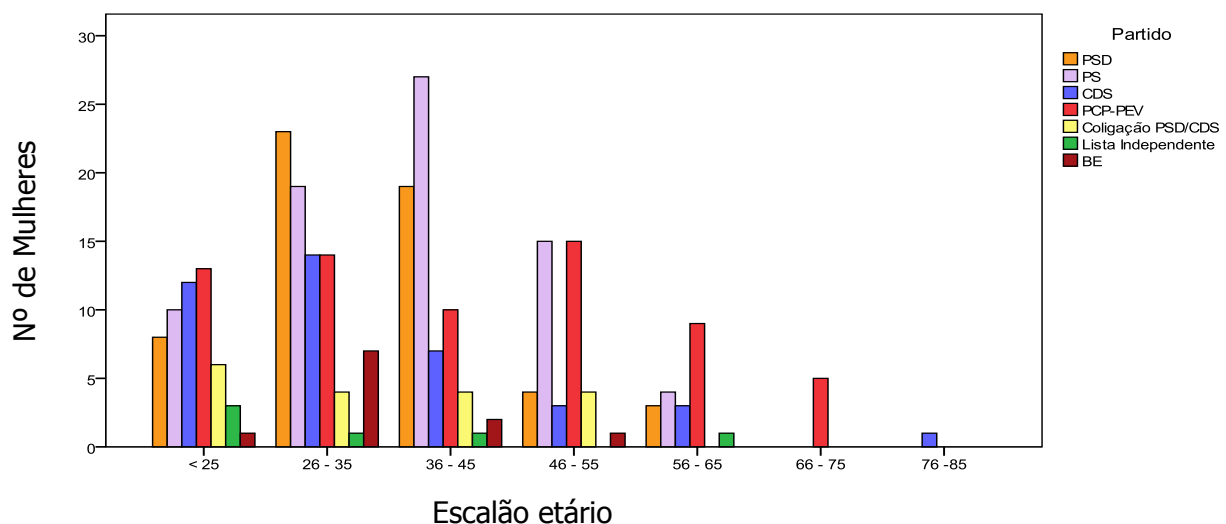
Em termos de maior representatividade, o gráfico destaca quer em 2005 quer em 2009 o escalão etário 26-35 anos das mulheres, seguido imediatamente pelo escalão 36- 45 anos, ou seja, a soma dos dois primeiros escalões é aproximadamente metade dos escalões seguintes, o que prova a existência de muitas mulheres jovens a concorrerem nas listas partidárias, até pela representatividade do 1º escalão que representa cerca de 17,7% da média dos actos eleitorais.

Fazendo a comparação dos dois actos eleitorais, averiguamos que a tendência se repete, de um acto eleitoral para o seguinte, embora mais acentuado em 2009. No 2º escalão, em 2005 verifica-se uma representatividade de 30% passando para cerca de 35% em 2009.

No 1º escalão não se verificaram grandes alterações, numa eleição para a outra, no entanto, é de registar um decréscimo percentual em relação aos totais das candidatas, enquanto em 2005 o primeiro escalão registou 19,4% na representatividade, já em 2009 o mesmo escalão registou 15,9%, ou seja, houve menos mulheres jovens a entrar para as listas eleitorais comparativamente aos totais de candidatas de 2005. Aparentemente houve um acréscimo de 2005 para 2009, mas como também houve um aumento significativo de candidatas a entrar nas listas, em termos percentuais a representatividade diminuiu.

Após analisar a estrutura etária das mulheres, interessa analisar a disposição das mulheres nas formações partidárias em cada acto eleitoral (Veja gráfico 5).

Gráfico 5 – Estrutura etária das mulheres candidatas por partido nas autárquicas de 2005



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

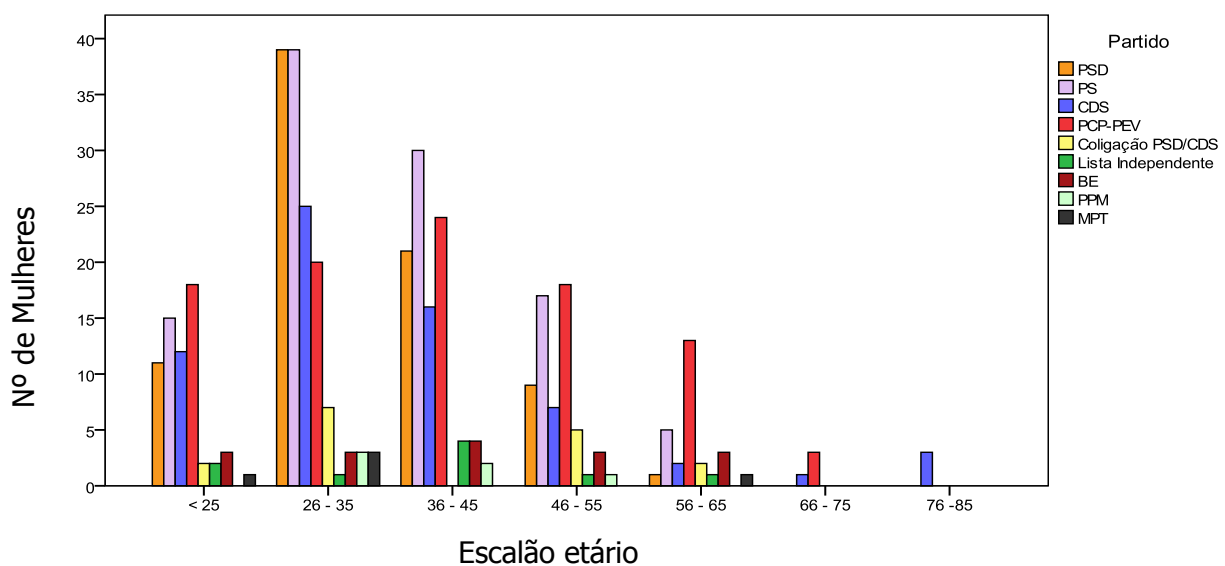
Pelo exposto no gráfico 5, verificamos que a estrutura partidária que mais mulheres jovens incluíram nas listas das autárquicas de 2005 foi o PCP-PEV, seguindo-se o CDS e depois o PS, todos os outros aparecem abaixo dessa representatividade, sendo o BE com menos mulheres jovens a concorrer. O escalão 26/35 anos aparece com mais representatividade o PSD, seguindo-se o PS e só depois aparece o CDS e PCP-PEV com igual representação, todas as outras forças partidárias aparecem muito abaixo destes partidos, no entanto, o BE aparece com uma representatividade bastante significativa dentro dos partidos com menos representação a nível de concelhos.

O escalão 36/45 anos o PS compreende o valor mais alto de todos os escalões, seguindo-se o PSD com uma diminuição acentuada. Todas as outras forças partidárias encontram - se abaixo das 10 participações.

O PS e o PCP-PEV equiparam a representação no escalão 46-55 anos, e não podemos deixar de fazer referência ao PCP-PEV, que mantém a distribuição mais ou menos equitativa pelos diversos escalões, exceptuando o 3º escalão em que a representatividade regista uma diminuição. Os dois últimos escalões não têm grande representatividade, apenas preenchidos por uma força partidária em cada escalão, o PCP-PEV no escalão 66-75 anos e o CDS no escalão 76-85 anos.

No gráfico 6 podemos analisar a estrutura etária das mulheres, a sua disposição das nas listas partidárias nas eleições de 2009.

Gráfico 6 – Estrutura etária das mulheres candidatas por partido nas autárquicas de 2009



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.



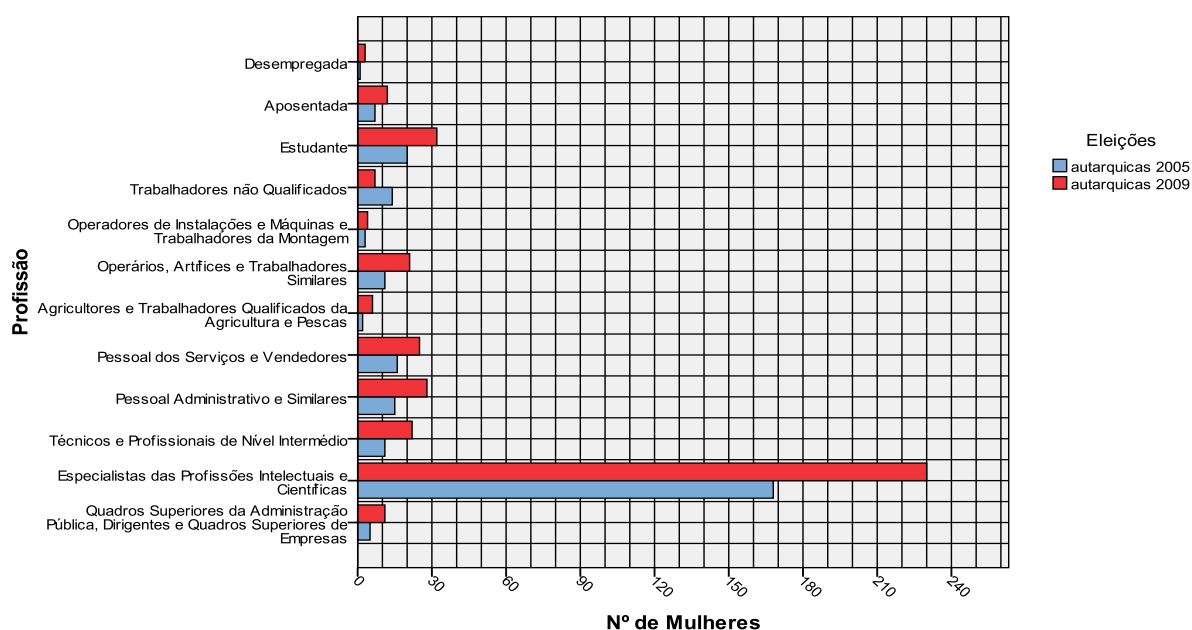
O PS e o PSD apresentam-se como sendo as forças partidárias com mais representatividade no 2º escalão, não tendo qualquer representação nos 2 últimos escalões. O escalão 56-65 anos é o mais representado, ultrapassado pelo PCP-PEV. O PSD tem a sua maior representatividade no 2º escalão de 26 – 35 anos como já foi referido decresce, sendo ultrapassado quer pelo PCP-PEV quer pelo PS, ficando nos menos representados, ou seja, no 5º escalão. O CDS tem a sua maior representatividade no 2º escalão, mantendo-a em todos os escalões, aliás, foi o único partido a consegui-lo. De igual modo ao que acontecia em 2005 o PCP-PEV apresenta um equilíbrio na representatividade, sendo até o mais equitativo dos partidos na distribuição.

Nas eleições de 2009, apareceram 2 forças partidárias – PPM e MPT. Estes partidos apresentam mais representatividade no 2º escalão, sendo muito reduzidos os seus valores pois concorreram ambos num só concelho, precisamente Nelas, onde o número de eleitores não ascende a 15 000, por isso consideramos um valor residual.

Em jeito de conclusão pode-se dizer que a grande concentração da representatividade da mulher em termos etários situa-se entre os 26 e 45 anos, das duas forças partidárias com mais representatividade no Distrito.

Quanto à estrutura socioprofissional destas mulheres, apresentamos através do gráfico 7 o perfil das mulheres candidatas e eleitas.

Gráfico 7 – Profissão das candidatas aos executivos camarários nas eleições de 2005-2009



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

Em ambos actos eleitorais 2005/2009 a maioria das candidatas inserem-se na categoria profissional “Especialistas das profissões intelectuais e científicas”, em termos percentuais com cerca de 61,5% em 2005 e cerca de 57,3% em 2009, no entanto, em termos percentuais diminuiu comparativamente com os totais das candidatas. Todas as outras categorias se equiparam em termos de representatividade, com um ligeiro destaque das estudantes que ocupa cerca de 7,3% em 2005 e passou a 7,9% em 2009. Também houve um ligeiro aumento da categoria “Pessoal administrativo e similares” que passou de 5,5% para cerca de 7%.

Terminada a análise ao perfil demográfico e profissional das candidatas importa agora tecer algumas considerações. Quanto à representatividade do total candidatas aos executivos para as eleições de 2005 e 2009, conclui-se que houve um acréscimo na representatividade de cerca de 5%, e que cerca de 82,3% estavam a integrar as listas pela primeira vez, sendo o Partido Socialista o que apostou mais em mulheres sem currículo político. Na distribuição por lugares nas listas, também houve alterações significativas, pois a mulher passou de 6º lugar para 3º, o que lhe possibilitou chegar ao poder com mais facilidade, face ao ocorrido em 2005 que a maior representatividade situava-se no 6º lugar, ou seja não era elegível.

Quanto à estrutura etária das candidatas, o segundo o escalão de idades entre 26-35 anos apresenta maior representatividade, quer nas eleições de 2005 e 2009, seguindo-se o 3º escalão. O PS foi a força partidária que mais mulheres incluiu nas listas no 3º escalão em ambas eleições. Em 2009, o PS e PSD foram as forças que mais mulheres integraram no segundo escalão.

Quanto à profissão das candidatas aos executivos em 2005 e 2009 o resultado é semelhante, ou seja, a maior representatividade é na categoria “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” com cerca de 61,5% em 2005 e cerca de 57,4% em 2009, ou seja houve um decréscimo em relação aos totais das candidatas.

Esta análise englobou os totais das candidatas nas listas partidárias mas sempre numa análise de representatividade. Para uma caracterização das candidatas que efectivamente chegaram aos executivos terá de se redefinir o universo, ou seja, interessa agora as mulheres eleitas e que tomaram posse nos executivos camarários.

## 4. Mulheres nos executivos camarários nos círculos eleitorais de 2005/2009 para o Distrito de Viseu

A investigação pretende não só fazer um estudo da representatividade das mulheres eleitas e das que tomaram posse, nos executivos camarários do Distrito de Viseu, em ambas eleições mas também proceder em detalhe à análise do seu perfil sócio/demográfico e profissional. Para tal, procedemos a um levantamento exaustivo junto dos tribunais de comarca e realização de entrevistas às mesmas.

### 4.1. Distribuição das mulheres por lugar/concelho/partido político

À semelhança do que foi tratado no conjunto das candidatas, neste universo teve-se em conta unicamente as mulheres eleitas aos executivos camarários do Distrito de Viseu, para os dois actos eleitorais.

Enunciamos as mulheres eleitas por concelho, o lugar em que concorreram, as que assumiram e o número de mandatos<sup>43</sup> para o Distrito. Optamos por analisar estes diferentes indicadores em ambos processos eleitorais.

Nem sempre a constituição das listas corresponde ao cenário de tomada de posse. São vários os motivos que provocam esta mobilidade. Um deles é a desistência de alguns elementos (nomeadamente homens) que faz com que as mulheres assumam quando não foram eleitas e vice-versa. As razões implicadas na desistência dos homens são alheias a este estudo, limitando-nos a apresentar a representatividade.

Importa assim definir desde já, que o universo das mulheres que foram eleitas não corresponde exactamente ao universo das mulheres que assumiram os seus cargos, como podemos verificar no quadro 6.

---

<sup>43</sup> “Função, representação delegada pelo povo ou por uma classe de cidadãos. O Mandato legal será o que a lei confere designando a pessoa que o recebe para exercer a representação durante um determinado período de tempo, neste caso 4 anos, para os órgãos autárquicos. Poder concedido por meio de votação a uma pessoa ou a um partido para representar os seus interesses durante determinado período”. Disponível em: <http://www.infopedia.pt/pesquisa-global/mandato>>, [consultado a 5 de Janeiro de 2011].

Quadro 6 – Lugares eleitos/assumidos por mulheres nos concelhos em 2005/2009

Concelho	Partido	Nº Mandatos por partido		Lugares Eleitos		Lugares Assumidos	
		2005	2009	2005	2009	2005	2009
Viseu	PSD	6	7	-	3º- 6º	-	3º-6º
	PS	3	2	3º	-	3º	-
S. João Pesqueira	PSD	4	4	3º	2º	6º	2º
	PS	1	1	-	-	-	-
Tabuaço	PSD	3	2	3º	-	3º	-
	PS	2	3	-	-	-	-
Armamar	PSD	5	4	4º - 5º	4º	4º-5º	4º
	PS	0	1	-	-	-	-
Lamego	PSD/CDS	4	6	4º	3º- 6º	4º	3º- 6º
	PS	3	1	2º	-	-	-
Resende	PS	5	5	3º	3º	3º	3º
	PSD/CDS	2	PSD- 2	-	2º	-	2º
Cinfães	PS	4	5	3º	3º- 5º	3º	3º- 5º
	PSD/CDS	3	PSD -2	-	-	-	-
Castro Daire	PSD	4	3	1º	1º	1º	1º
	PS	3	4	-	3º	-	N/assumiu
Tarouca	PS	3	3	-	-	-	-
	PSD/CDS	2	PSD -2	-	2º	-	2º
Moimenta da Beira	PSD	4	PSD/CDS - 3	-	3º	-	N/assumiu
	PS	3	4	2º	3º	2º	3º
Sernancelhe	PSD	3	3	-	-	-	-
	PS	2	2	-	2º	-	2º
Penedono	PSD	3	3	3º	2º- 3º	3º	2º- 3º
	I	2	PS - 2	-	-	-	-
Vila Nova de Paiva	PSD	2	2	-	2º	-	2º
	PS	2	2	-	2º	-	2º
	CDS	1	1	-	-	-	-
Sátão	PSD	3	4	-	3º	-	3º
	PS	2	3	2º	3º	2º	3º
	CDS	2	-	-	-	-	-
Vouzela	PSD	5	4	4º	3º	4º	3º
	PS	2	3	-	2º	3º	2º
Oliveira de Frades	PSD	3	4	-	3º	-	3º
	PS	2	1	-	-	-	-
São Pedro do Sul	PSD	5	5	-	3º	-	3º
	PS	2	2	2º	2º	2º	2º
Tondela	PSD	5	6	4º	3º - 6º	4º - 6º	3º- 6º
	PS	2	1	2º	-	2º	-
Penalva do Castelo	PSD/CDS	4	3	-	3º	-	3º
	PS	1	2	-	-	-	-
Mangualde	PSD	4	3	3º	3º	3º	3º- 5º*
	PS	3	4	3º	3º	3º	3º
Nelas	PSD/CDS	4	5	1º	1º- 4º	1º	1º- 4º
	PS	3	2	-	-	-	-
Carregal do Sal	PSD	3	4	-	3º	-	3º
	PS	2	3	-	3º	-	3º
Santa Comba Dão	PSD/CDS	4	PSD - 4	-	3º	5º	3º
	PS	3	3	-	3º	-	3º
Mortágua	PS	3	5	-	3º	-	3º
	PSD	2	1	-	-	-	-
	CDS	-	1	-	-	-	-
Total		148	152	20	39	22	38

\*A candidata nº5 assumiu devido à desistência de dois elementos da lista

Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

Começamos por analisar os dados de 2005 em que para 148 mandatos foram eleitas 20 mulheres (13,5%), tendo assumido 22. Isto porque uma das eleitas não tomou posse, a

eleita nº2 (PS de Lamego) e 3 candidatas que não tendo sido eleitas devido à desistência de homens da lista acabaram por assumir, a candidata nº 3 da lista do PS de Vouzela, do nº6 da lista do PSD de Tondela e do nº5 da lista do PSD/CDS de Santa Comba Dão, pelo que assumiram 22 mulheres.

Nas eleições autárquicas de 2009 foram eleitas 39 mulheres para os executivos camarários (25,6%), sendo o número de mandatos 152 para o Distrito. Analogamente a 2005 registou-se um acréscimo havendo um diferencial em termos percentuais cerca de 12,1%. Das eleitas, 2 não assumiram, precisamente a eleita nº3 da lista do PSD/CDS de Moimenta da Beira renunciando por razões profissionais e a eleita nº3 da lista do PS de Castro Daire que renunciou por razões pessoais. A vereadora nº5 de Mangualde não sendo eleita, assumiu devido à desistência de 2 elementos (homens) da lista, o que perfaz 38 mulheres a assumirem.

A disposição das mulheres não eleitas em 2005 é um indicador merecedor de atenção (veja o quadro 7).

Quadro 7 – Lugar das mulheres não eleitas por concelho e partido em 2005

Concelho	Partido <sup>44</sup>	Mandatos	Lugar
Viseu	PSD	6	8º
Tabuaço	PS	2	7º
Moimenta da Beira	PSD	4	5º
Resende	PSD/CDS	2	4º
Cinfães	PSD/CDS	3	5º
Castro Daire	PS	3	4º
Tarouca	PS PSD/CDS	3 2	6º 3º
Sernancelhe	PS PSD	2 3	4º 0
Moimenta da Beira	PSD	3	5º
Penedono	IND.	2	0
Vila N. Paiva	PS PSD CDS	2 2 1	5º 3º 3º
Sátão	PSD CDS	3 2	6º 4º
Vouzela	PS	2	3º
Oliveira de Frades	PS PSD	2 3	5º 6º
S. Pedro Sul	PSD	5	6º
Penalva do Castelo	PSD/CDS PS	4 1	6º 3º
Nelas	PS	3	6º
Carregal do Sal	PSD PS	3 2	10º 3º
Mortágua	PS PSD	3 2	5º 3º
Santa Comba	PS	3	6º

Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

<sup>44</sup> Enunciaram-se os partidos PS, PSD, coligação PSD/CDS por serem as forças políticas que elegeram mandatos no Distrito, à excepção de Penedono que apresentou uma lista de Independentes elegendo 2 mandatos.

Nas eleições de 2005, referenciamos os partidos (elegeram mandatos) por concelhos que não incluíram mulheres em lugares elegíveis, até porque não estava ainda a Lei da Paridade em vigor. No entanto, dá para averiguar a tendência dos partidos em incluir mulheres nas suas listas e ao mesmo tempo verificar em que lugar foram indicadas.

No quadro não referenciámos o caso de São João da Pesqueira, em que a lista do PS só elegeu 1 mandato mas incluía uma mulher em 2º lugar e o caso de Armamar, também do PS, em que não conseguiu eleger mandatos mas incluía uma mulher em 3º lugar.

Para os restantes concelhos verificamos que a maioria das indicações se situa no 6º lugar, ou seja, em 7 listas partidárias: 3 do PS, 3 do PSD e uma da coligação PSD/CDS; 6 indicações para o 5º lugar – 3 do PS, 2 do PSD e uma da coligação PSD/CDS; 4 indicações para o 4º lugar – 2 do PS, uma do CDS e outra do PSD; no 3º lugar ficam 7 listas partidárias que indicaram mulheres, não consideramos importante pois segundo a Lei da Paridade, se estivesse em vigor em 2005, estas listas estariam a cumprir o estipulado. Depois temos os casos isolados em que a lista do PSD por Viseu só inclui mulheres a partir do 8º lugar, a lista de PS de Tabuaço que só inclui a partir do 7º, a lista do PSD em Carregal do Sal que só indica em 10º lugar, e por fim a lista do PSD de Sernancelhe que nem sequer inclui mulheres assim como a lista de independentes de Penedono. Nesta análise ficaram de fora todas as listas partidárias que conseguiram indicar e eleger mulheres antes da entrada em vigor da Lei da Paridade.

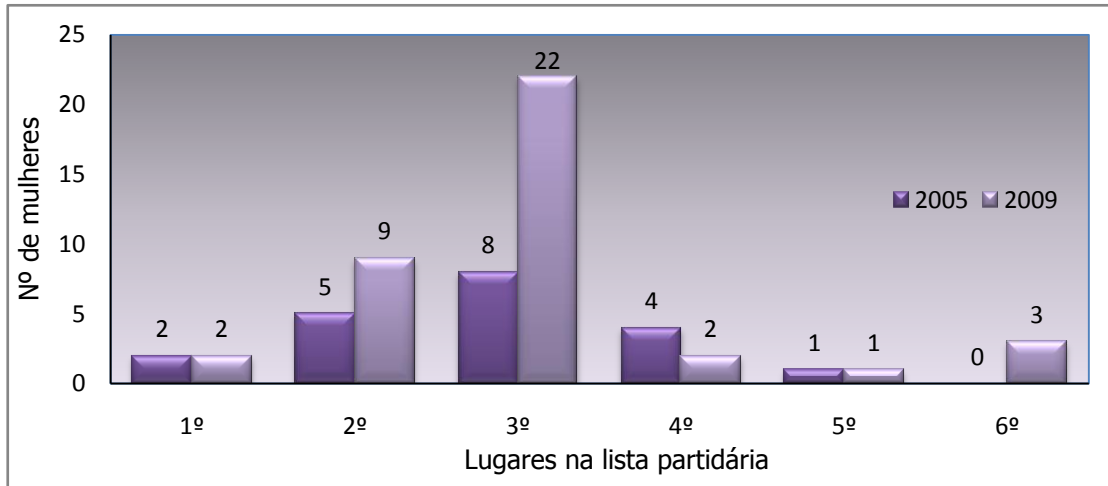
#### **4.2. Das mulheres eleitas às que tomaram posse nos executivos camarários em 2009**

A referência para as entrevistas recai sobre as vereadoras eleitas e as que tomaram posse, a fim de averiguar para além do perfil sócio/demográfico e profissional, as expectativas e motivações. Para tal, seleccionámos as variáveis: lugar (lista partidária), opção partidária, currículo político, cargo (executivo camarário), escalão etário, estado civil, profissão e pelouros atribuídos.

Sendo assim podemos, através dos gráficos 8 e 9 verificar as alterações entre as eleitas e as que assumiram em ambos os actos eleitorais 2005/2009, isto para perceber melhor as alterações nos executivos de uma eleição para a seguinte. As alterações não foram significativas, pois das 20 eleitas em 2005, 2 mulheres entram no 1º lugar, ou seja, uma

presidente e outra vereadora, 5 entraram em 2º lugar e em 3º lugar atinge a maior representatividade, descendo até ao 5º lugar.

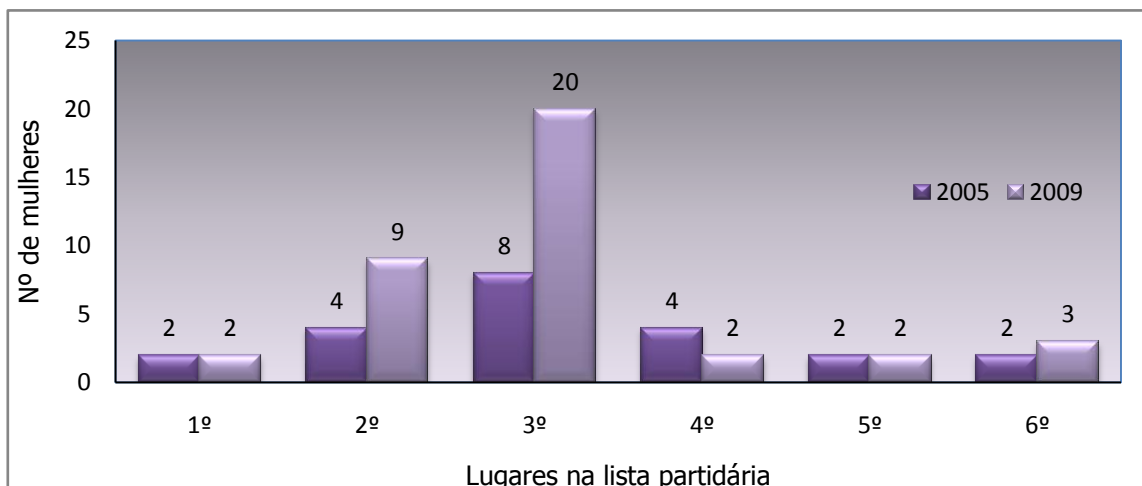
Gráfico 8 – Distribuição de mulheres eleitas, por lugar nas eleições de 2005/2009



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

Em 2009 a representatividade aumenta significativamente no 3º lugar que alcança 22 eleitas e aqui a Lei da Paridade também se fez notar, aliás é o melhor indicador, veja-se, passou de 8 eleitas em 2005 para 22 em 2009, no geral a panorâmica mantém-se, exceptuando o 6º lugar que regista um ligeiro aumento na representatividade o que não é de estranhar visto ser um lugar de cumprimento de quotas, relembramos que a lei refere que não pode haver mais de 2 elementos seguidos do mesmo sexo.

Gráfico 9 – Distribuição de mulheres vereadoras, por lugar nas eleições de 2005/2009



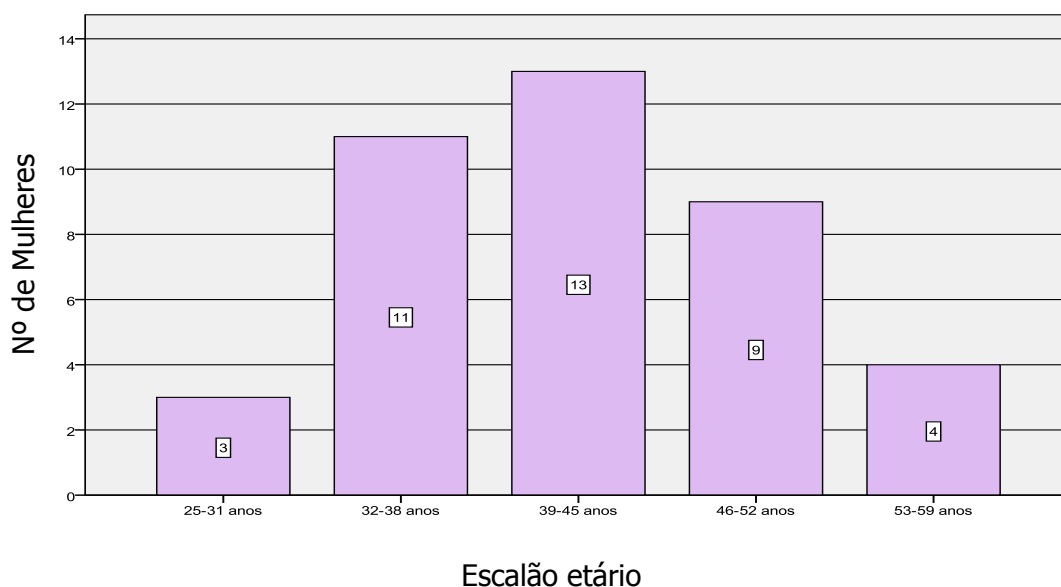
Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

No que diz respeito às mulheres que assumiram nos dois actos eleitorais, verifica-se que há um aumento da representatividade no 5º e 6º lugar. Isto prende-se com o facto de ter havido desistências, o que fez com que subissem na hierarquia dos lugares, e, como tal, tomaram posse.

As mulheres que assumiram nas autárquicas de 2009 são designadas como vereadoras, e será a partir deste universo que toda a restante análise vai recair. Das 39 eleitas, acresce uma candidata, que não tendo sido eleita tomou posse ficando com um universo de 40 mulheres.

Começamos por analisar a estrutura etária destas mulheres, remetendo-se para o gráfico 10.

Gráfico 10 – Estrutura etária das mulheres eleitas e das que tomaram posse



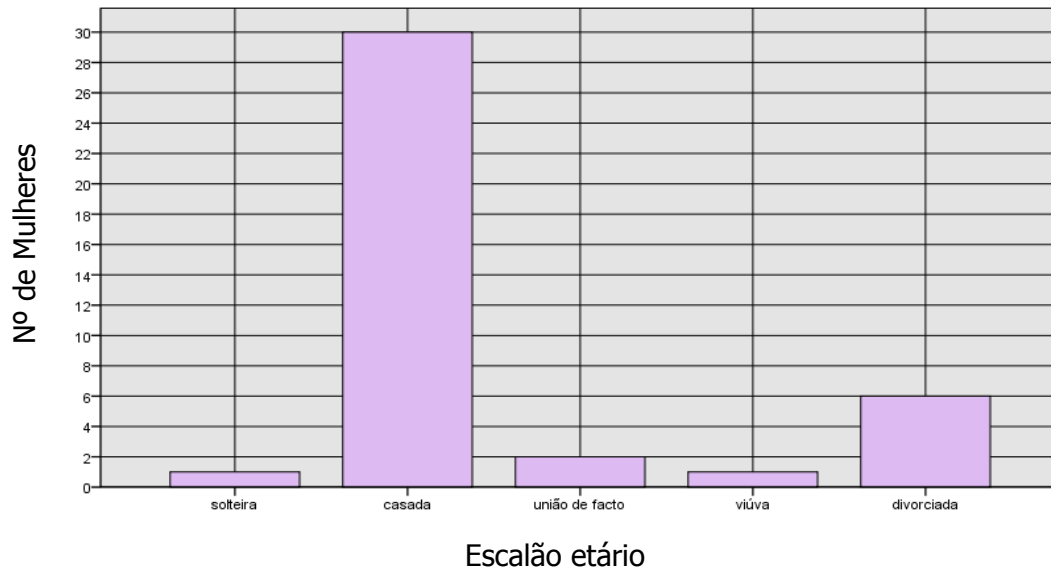
Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados dos Tribunais de Comarca.

O escalão etário com maior representatividade é o 3º de 39-45 anos, com 13 mulheres, segue-se o 2º escalão de 32-38 anos, com 11, e os outros 3 escalões têm menos de metade da representatividade dos dois referenciados. Do total das mulheres, cerca de 67,5 % têm idades até 45 anos.

O estado civil é um indicador que nos transmite a relação família/vereeção, (veja gráfico 11) tanto mais quando são invocados argumentos acerca da indisponibilidade das mulheres para a actividade política/partidária pela dificuldade de conciliarem a dimensão família e trabalho, como nos refere Albertina Jordão.



Gráfico 11 – Estado civil das mulheres eleitas e das que tomaram posse



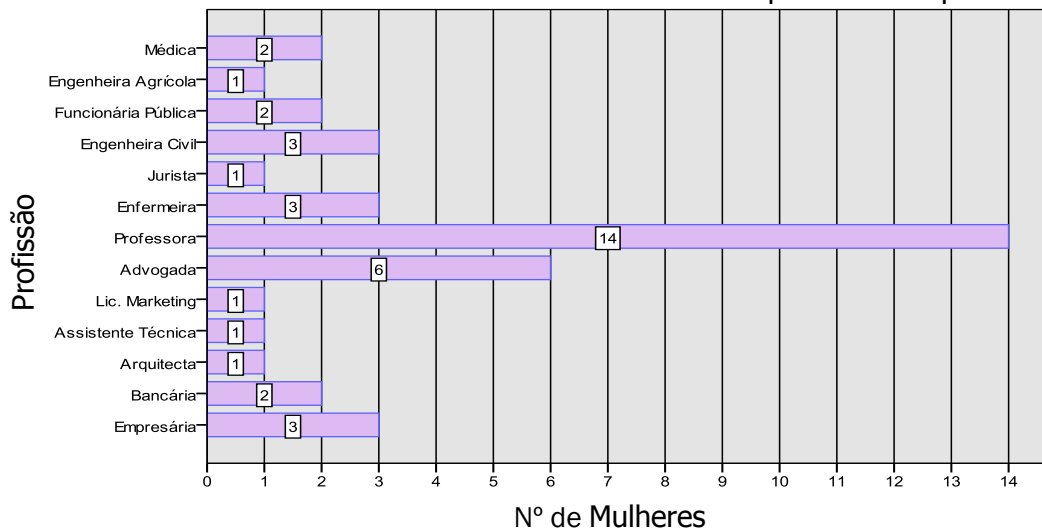
Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

Das 40 mulheres em análise, 30 são casadas (75%), 6 são divorciadas (15%) e as restantes não representam números significativos (10%), pois situam-se entre 1 e 2 mulheres.

Os resultados vêm assim contrariar a premissa acima mencionada. Acresce aqui o factor temporal, pois em dez anos as mulheres têm alcançado no seio familiar, profissional e social alguns avanços, quer em termos de autonomia quer em termos de maior participação na vida social e profissional.

Relativamente à condição profissional das eleitas podemos analisar no gráfico 12 a representatividade e as categorias, considerando as profissões indicadas pelas próprias.

Gráfico 12 - Profissão das mulheres eleitas e das que tomaram posse

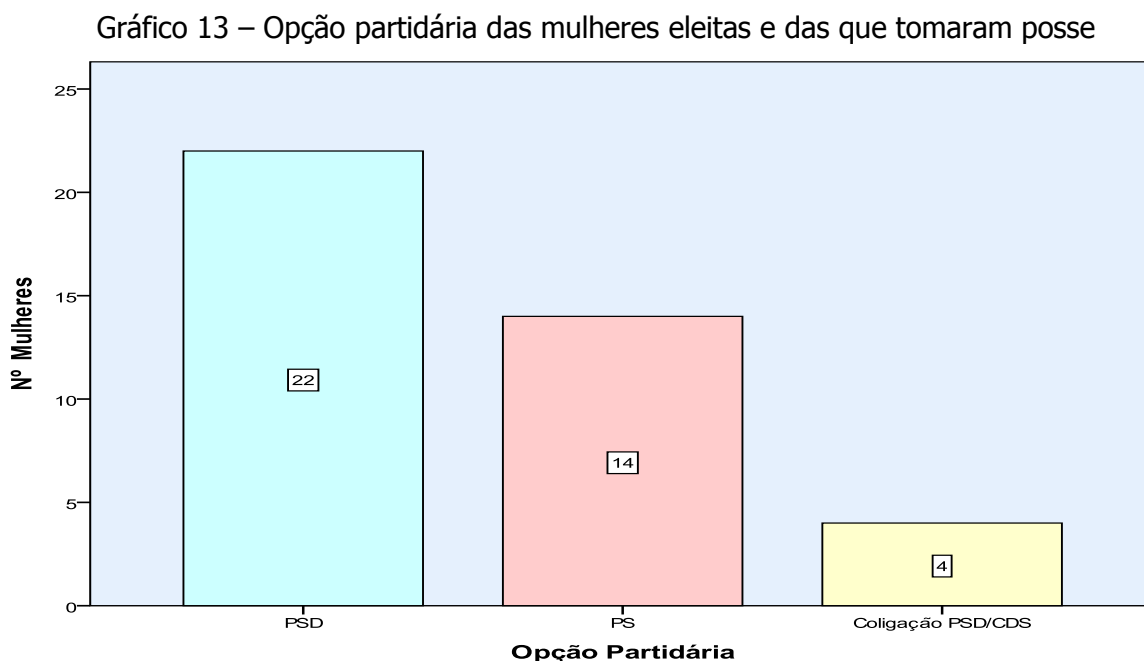


Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

Das 40 mulheres, 36 são licenciadas, 2 médicas, 4 engenheiras, 1 jurista, 3 enfermeiras, 14 professoras, 6 advogadas, 1 lic. em marketing, 1 arquitecta, 2 economistas, 1 gestora e 1 assistente social e 4 têm curso médio.

Fazendo a leitura em frequências relativas, a maior predominância é de professoras com cerca de 35%, seguindo-se as advogadas com 15% e em terceiro lugar aparecem em igual percentagem as empresárias, enfermeiras e engenheiras civis. Quer a profissão quer o estado civil profissão são indicadores que vêm contrariar a indisponibilidade das mulheres que alegam razões profissionais e familiares para o facto da não envolvência na vida política/partidária.

A informação desagregada por partidos permite concluir que no conjunto dos concelhos, as Sociais-democratas ocupam 55% do total, as Socialistas com cerca de 35% e em terceiro lugar as mulheres que foram pela coligação PSD/CDS, com cerca de 10%. Veja - se gráfico 13.



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

Das mulheres que concorreram, 65% pertencem a partidos à direita do espectro político (PSD e Coligação PSD/CDS).

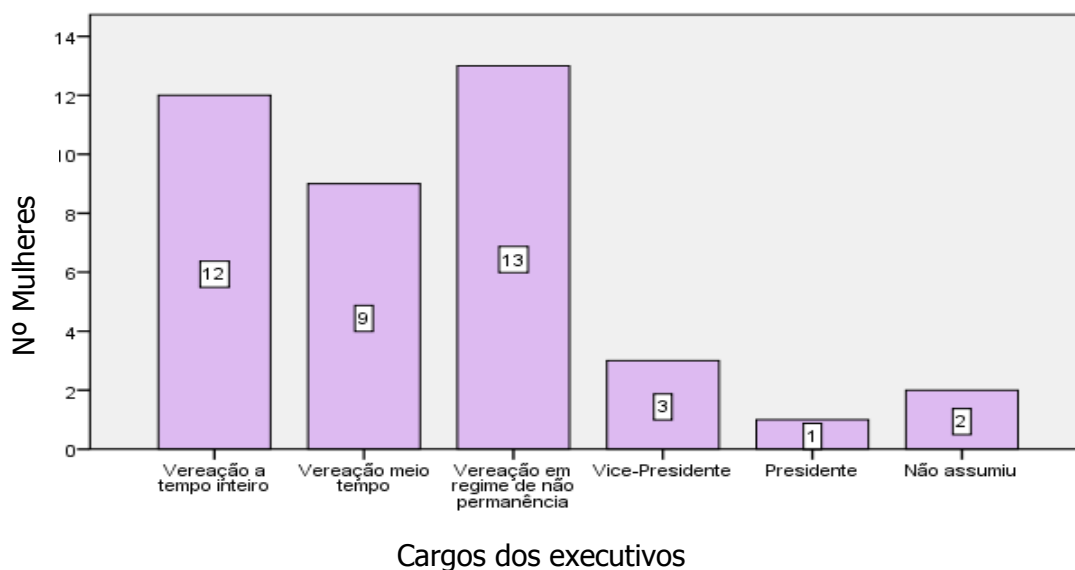
Os cargos que estas mulheres podem assumir nos executivos camarários, são: presidente, vice-presidente, vereação a tempo inteiro e vereação a meio tempo para as vereadoras que ganharam eleições (ficando com pelouros atribuídos) podem ainda ser

vereadoras em regime de não permanência (não têm atribuição de pelouros) no caso de não terem ganho as eleições, mas fazem parte do executivo como oposição. Por fim temos as que sendo eleitas não assumiram, este indicador não corresponde a um cargo propriamente dito, mas consideramo-lo por razões de análise representativa.

No gráfico 14 são apresentados os cargos que as mulheres eleitas ocuparam. Existe maior percentagem de vereadoras em regime de não permanência (32,5%) seguindo-se as vereadoras a tempo inteiro (30%).

Refira-se que o regime de não permanência está associado a eleitos cuja votação não lhes permitiu ser poder maioritário, como já foi referido atrás. Geralmente neste tipo de regime, “democrático”, nos partidos que não são eleitos, os vereadores ficam sem pelouros, logo em regime de não permanência, fazendo o trabalho político junto da comissão concelhia e distrital.

Gráfico 14 – Mulheres eleitas por cargo nos executivos camarários



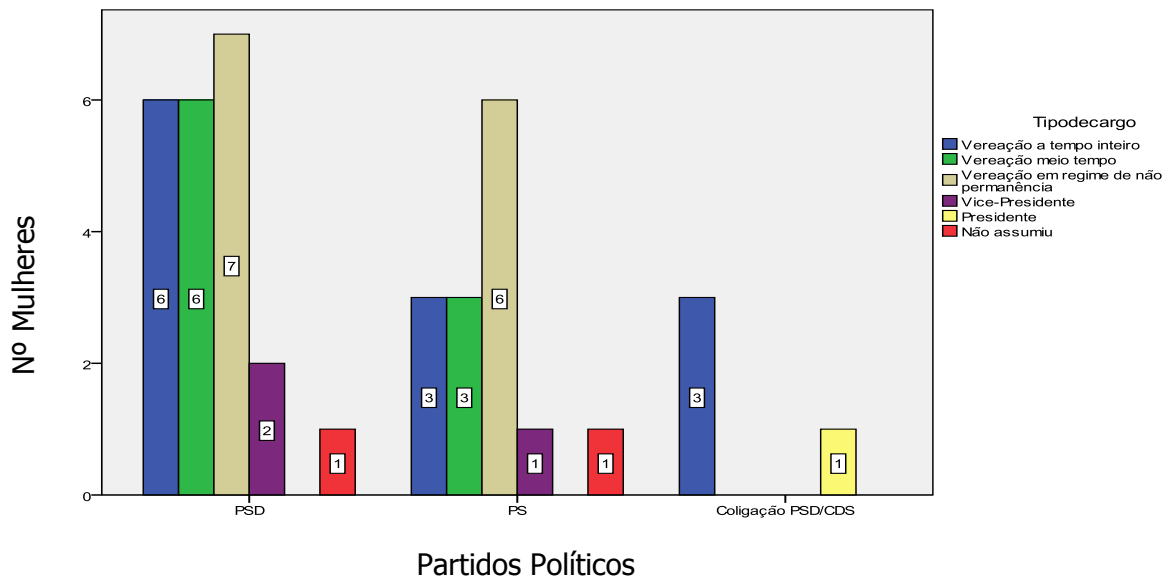
Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

Ainda relativamente ao cargo, o facto de existir uma percentagem significativa na vereação a meio tempo, prende-se com aspectos de ordem profissional, ou seja, as vereadoras não querem prescindir da sua vida profissional fora do âmbito dos executivos camarários.

As vereadoras que não assumiram, precisamente 2, alegaram motivos de ordem pessoal (indicada pelo PS de Castro Daire) e de ordem profissional (indicada pelo PSD de Moimenta da Beira).

Na relação correspondente entre partido/cargo das eleitas, veja-se no gráfico 15, permite concluir que o PSD é o partido que tem maior representação a nível de vereadoras que assumiram pelouros, precisamente 12 (soma das vereadoras no regime a tempo inteiro e meio tempo), e 7 vereadoras no cargo de regime de não permanência (não têm pelouros atribuídos), a razão para tal acontecer prende-se com o facto de ser o partido mais representativo em termos de eleições no Distrito.

Gráfico 15 – Distribuição das mulheres pelos cargos e partidos/coligação



Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das Câmaras.

O PS apresenta 3 vereadoras a tempo inteiro, 3 vereadoras a meio tempo, precisamente metade do PSD, e, 6 em regime de não permanência. Os partidos à direita do espectro político no Distrito de Viseu elegeram 1 mulher presidente e 2 mulheres vice-presidente enquanto o PS tem uma vice-presidente. As vereadoras da coligação PSD/CDS estão todas a tempo inteiro.

No tempo de participação política nos órgãos partidários (considerámos designar por currículo político) para os quais seleccionámos dois itens, as “pricipiantes”, ou seja aquelas mulheres que entraram pela primeira vez na esfera política e as “com passado político” entendidas como sendo as que já trazem algum currículo político embora recente (Veja quadro 8).

Quadro 8 – Currículo político das eleitas por opção partidária

		Currículo político				Total
		Sem currículo		Com currículo		
Opção Partidária		Nº	%	Nº	%	
		PSD	10	25	12	30
	PS	11	27,5	3	7,5	14
	Coligação PSD/CDS	2	5	2	5	4
Total		23	57,5	17	42,5	40

Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

As eleitas “principiantes” são as que representam maior número (27,5) sendo o PS o partido que mais apostou na inclusão destas mulheres, veja-se que têm apenas 3 mulheres com currículo político, enquanto o PSD apenas 2 eleitas fazem a diferença entre as que têm currículo e as que não têm currículo. A maior percentagem corresponde às principiantes, na junção dos dois partidos, pois a coligação regista equilíbrio neste indicador.

Uma ilação a tirar desta análise é a evolução da representatividade verificada e as mudanças operadas do ponto de vista paritário. As mulheres candidatas beneficiando da Lei da Paridade, deixaram de estar em posições de não eleição para subirem na lista fazendo com que fossem elegíveis.

Na análise feita aos dados obtidos através dos sítios electrónicos de cada autarquia e com as informações prestadas pelas entrevistadas, permite-nos identificar os pelouros e sua distribuição pelas 24 vereadoras (em regime de permanência a meio tempo e a tempo inteiro) com atribuição de pelouros.

No campo de atribuição de pelouros refere Adelina Coelho *et al* (2003:78) que as características identificadas com cada um dos géneros constituirão factores condicionadores da forma de participação das mulheres nos cargos políticos, nomeadamente no que diz respeito aos pelouros que ocupam e que, frequentemente, prolongam na vida pública as tarefas desempenhadas pela mulher no seio da família.

Perante tal facto, cabe ao estudo que estamos a desenvolver verificar se tal se verifica ou se pelo contrário, as atribuições derivam de outros factores alheios a esta tradicional corrente.

Importa agora identificar a distribuição das 24 vereadoras com pelouro atribuído pelas áreas dos respectivos executivos. Veja-se quadro 9.

Quadro 9 - Pelouros das mulheres em exercício de funções

<b>Cargo</b>	<b>Nº</b>	<b>Pelouros</b>
<b>Vice-presidente</b>	1	Acção social, Cultura, turismo, educação e ensino
<b>1/2 Tempo</b>	1	Acção social, cultura, património, ciência e juventude
<b>Tempo inteiro</b>	1	Desporto, juventude, turismo, assuntos sociais, saúde, património municipal e parque de máquinas e viaturas municipais
<b>Tempo inteiro</b>	1	Cultura, Educação e Formação Profissional, Transportes Escolares, Biblioteca, Arquivo e Documentação, Acção Social (CLAS, CPCJ, Gabinete Psicologia Municipal, Gabinete de Apoio ao Emigrante, Mediador municipal junto da comunidade cigana e outros assuntos sociais), Habitação Social e Fundo de Solidariedade e Cantina Municipal.
<b>Tempo inteiro</b>	1	Pelouro da Educação, Acção Social, Animação e Cultura
<b>Tempo inteiro</b>	1	Partilha de áreas
<b>Vice-presidente</b>	1	Partilha de áreas
<b>1/2 Tempo</b>	1	Educação
<b>Tempo inteiro</b>	1	Educação e Turismo
<b>Tempo inteiro</b>	1	Acção Social, Habitação Social, Protecção Civil e Florestas, Saúde, Património Municipal, Feiras e Mercados, Ambiente e Ecologia
<b>1/2 Tempo</b>	1	Obras particulares e habitação Social
<b>1/2 Tempo</b>	1	Juventude
<b>Tempo inteiro</b>	1	Assuntos sociais, saúde e educação
<b>1/2 Tempo</b>	1	Acção Social e Habitação Social; Saúde; Juventude e Protecção de Crianças e Jovens; Desporto, Tempos Livres e Associativismo; Agricultura, Caça, Pesca, Floresta e Recursos Naturais; Salubridade, Veterinária e Protecção Animal;
<b>Presidente</b>	1	A totalidade dos pelouros
<b>Tempo inteiro</b>	1	Acção social
<b>Tempo inteiro</b>	1	Ensino, Ambiente, feiras e mercados
<b>Tempo inteiro</b>	1	Gestão dos Estaleiros Municipais/Equipamentos e Materiais; Segurança e Iluminação Pública; Acessibilidade e Mobilidade; Protecção Civil.
<b>1/2 Tempo</b>	1	Acção Social e Solidariedade, Saúde e Habitação.
<b>Tempo inteiro</b>	1	Planeamento e Gestão Urbanística, Ambiente, Salubridade e Trânsito
<b>Vice-presidente</b>	1	Educação, acção social e desporto
<b>Tempo inteiro</b>	1	Cultura, Ciência e Património, Gestão Geral, Cooperação Externa
<b>1/2 Tempo</b>	1	Saúde
<b>1/2 Tempo</b>	1	Desporto e juventude

Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

A cada vereadora, no geral foi atribuído mais de um pelouro. A acção social foi o pelouro mais atribuído às vereadoras eleitas, respectivamente 14, seguido 10 vereadoras ficaram com a educação, 8 vereadoras têm o pelouro da cultura, 7 ficaram com a juventude, 7 com património, 7 com o desporto, 7 com a saúde, 6 vereadoras ficaram com o pelouro do turismo, 5 ficaram com pelouros de obras, 5 com pelouros ligados ao parque de máquinas e viaturas e 5 com o pelouro da protecção civil. As restantes vereadoras encontram-se distribuídas por pelouros diversos afectos às actividades mais frequentes de cada região como é o caso das feiras, caça, pesca, salubridade, veterinária, associativismo, ambiente entre outros.

Neste ponto também nos refere Albertina Jordão (2000:121) o estereótipo de que as mulheres têm uma maior predisposição para determinados pelouros, verifica-se. A maioria das vereadoras fica responsável por áreas que estão associadas às suas tradicionais competências ou vocação, consideradas como um natural prolongamento das actividades familiares e domésticas, ou seja, as áreas da intervenção social, a educação e cultura. Este estereótipo chega para que às mulheres sejam dadas menos oportunidades.

Todavia a experiência destas vereadoras nas diferentes áreas, constitui uma excelente oportunidade de aprendizagem e de alavanca para o exercício da política, além de ser um meio através dos quais estas mulheres começam a dar os primeiros passos dentro dos órgãos partidários, possibilitando o acesso a candidaturas nas listas dentro das estruturas internas dos partidos, que até então era “vedada” a mulheres, refere Viegas & Faria (2001:49): *“a composição dos órgãos nacionais dos partidos políticos revela uma estrutura discriminatória para as mulheres... evidenciando as dificuldades de realização de carreira política nos partidos por parte das mulheres”*.

#### 4.2.1. Factores externos para a integração das mulheres nas listas na perspectiva das eleitas

No que toca à representatividade das mulheres, importa agora saber a partir da experiência vivida de cada eleita, os factores externos que influenciaram a sua integração nas listas partidárias. Nesta fase do estudo referenciamos as 38 vereadoras que aceitaram ser entrevistadas do universo de 39.

Na questão relativa aos factores externos, apresentou-se um elenco de cinco factores aplicando-se a escala tipo Lickert. (ver apêndice 2, questão 7). Nesta questão as eleitas consideraram que o factor “qualidades pessoais” contou significativamente para a sua integração nas listas aos executivos camarários, veja-se quadro 10, cerca de 73,7% das mulheres respondeu que foi muito importante e as restantes 26,3% considerou importante.

O factor “reconhecimento local” prende-se no facto das mulheres se acharem ou não reconhecidas publicamente, influenciando a sua inclusão nas listas. Embora 2 eleitas considerem ser pouco importante, a maior percentagem, cerca de 57,9% considera-o muito importante e cerca de 36,8% considera importante.

Quadro 10 – Grau de influência dos factores externos para a selecção das candidatas

	Nada Importante		Pouco Importante		Importante		Muito Importante		Não Responde		Total	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Suas qualidades pessoais	0	0	0	0	10	26,3	28	73,7	0	0	38	100
O seu reconhecimento (Local)	0	0	2	5,26	14	36,8	22	57,9	0	0	38	100
Experiência no e do partido político	22	57,9	5	13,1	6	15,8	5	13,1	0	0	38	100
As suas habilitações académicas	2	5,26	13	34,2	16	42,1	7	18,4	0	0	38	100
Tradição Familiar	24	63,1	4	10,5	6	15,8	4	10,5	0	0	38	100

Fonte: Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

Quanto ao factor “experiência no e do partido político” as opiniões divergem, no entanto, é de registar que 57,9% das eleitas consideram nada importante. Este factor revela o elevado número de mulheres que entraram na política pela primeira vez, as eleitas não apresentam passado político, o que faz com que considerem que este factor não seja importante.

Passando agora a um outro factor “habilitações académicas”. Segundo Albertina Jordão (2000:119) não considera este factor como muito importante para as eleitas que entrevistou em 1999. Neste caso cerca de 60,5% admite que as habilitações tem importância e muita importância, mas 39,5% das eleitas consideram pouco importante e nada importante. As eleitas que entrevistámos para este estudo alegam ser mais importante a preparação política, todavia, numa fase inicial de candidatura até pensam que não seja importante, mas com o decorrer do mandato acabam por admitir a falta de preparação política.

No factor tradição familiar, ou seja, no que toca a antecedentes familiares das eleitas implicados nos órgãos de poder. Pela análise é taxativo, cerca de 73,6% acham pouco relevante, cerca de 63,1% das eleitas consideram mesmo nada importante e 26,4% consideram ser um factor com alguma relevância, no entanto só 10,5% é que acham de muito importante.



#### 4.2.2. Razões que contribuíram segundo as eleitas para se candidatarem

As razões apresentadas pelas eleitas que contribuíram para se candidatarem dão-nos um indicador dos seus objectivos, das suas intenções e motivações.

Com esta questão pretende-se averiguar mediante o número de itens fornecidos às eleitas, (ver apêndice 2, questão 8) as principais razões/motivações que influenciaram o seu processo de decisão aquando a integração das listas aos executivos camarários. Através da leitura do quadro 11, verificam-se as razões mais apontadas.

Quadro 11 – Razões mais apontadas pelas eleitas que contribuíram para a candidatura

Razões que contribuíram para a se candidatar à vereação	Respostas	
	N	%
Dar voz aos problemas da minha terra e região	32	84,2
Cidadania e consciência cívica	24	63,1
Lutar por convicções e ideais profundos	23	60,5
Defender um projecto político	14	36,8
Contribuir para o aperfeiçoamento e aprofundamento do sistema democrático	13	34,2
Participar de forma activa na política	13	34,2
Influenciar o processo de tomada de decisões	12	31,6
Mudar a forma de fazer Política	11	28,9
Fazer uma experiencia	10	26,3

*Fonte:* Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

As candidatas eleitas optaram por apontar como razão principal da sua candidatura: “dar voz aos problemas da minha terra e região”, precisamente com 32 respostas. Cerca de 24 mulheres candidataram-se por uma questão de cidadania e consciência cívica, 23 vereadoras alegaram candidatar-se para lutar por convicções e ideais, seguindo-se por ordem decrescente de preferência outras razões, como: “Defender um Projecto político, contribuir para o aperfeiçoamento do sistema democrático, participar de forma activa na política, influenciar o processo de tomada de decisões e mudar a forma de fazer política”. A razão “fazer uma experiência”, acaba por ser uma razão de ordem pessoal que se prende com o facto de querer aprender, ou se preferirmos, a curiosidade pelo desconhecido numa área estranha à mulher.

Após a apreciação deste quadro emergem três diferentes categorias de razões que motivaram as candidatas a assumirem o desafio.

Uma categoria reflecte a preocupação com a sociedade (região), outra reflecte o dever cívico, a vontade de participar e poder influenciar a gestão autárquica e a última categoria reflecte a necessidade de inclusão na vida política.

Algumas das candidatas encararam o desafio de se candidatarem com um espírito de missão, outras de “amor à camisola” e aqui o amor à camisola assume uma conotação tipo “clubistas” em que se defende os interesses não do clube, mas do partido.

Seguem-se as razões com menos peso decisório para a candidatura das eleitas. Ver quadro 12.

Quadro 12 - Razões menos apontadas pelas eleitas que contribuíram para a candidatura

Razões que contribuíram para a se candidatar à vereação	Respostas	
	Nº	%
Devido a circunstâncias políticas favoráveis	1	2,6
Dar continuidade a uma tradição familiar	1	2,6
Ganhar prestígio e notoriedade pública	1	2,6
Porque quis mudar de carreira	2	5,2
Resolver problemas pecuniários pessoais	3	7,9
Porque se interessa por assuntos de política	3	7,9
Desenvolver uma carreira política	4	10,5
Simpatia pelo partido	6	15,8
Servir o partido com que me identifico	8	21
Porque lhe foi proposto	9	23,7

*Fonte:* Elaboração própria (2010), dados retirados das entrevistas.

Nas razões mais apontadas há uma preferência por uma linha de respostas mais de preocupação com a comunidade, em contrapartida nas razões menos apontadas, segue-se uma direcção mais individualista.

Possivelmente, 9 das eleitas nunca enveredariam por um caminho político se não lhes fosse proposto. Existem razões políticas no decurso de decisão das eleitas, como o caso das respostas: “servir o partido com que me identifico, simpatia pelo partido, desenvolver uma carreira política e porque queria desenvolver uma carreira política”.

As razões isoladas, apenas com uma resposta são: “ganhar prestígio e notoriedade pública, dar continuidade a uma tradição familiar e devido a circunstâncias políticas favoráveis”. No caso da resposta “dar continuidade a uma tradição familiar”, há umas décadas o poder passava de pais para filhos, hoje já não se verifica com tanta regularidade. No entanto, em algumas listas partidárias isso ainda é visível manterem rasto familiar.

### 4.2.3. Expectativas e motivações das mulheres eleitas

Após um ano de mandato, interessa saber que opiniões têm estas candidatas (eleitas e as que tomaram posse) quanto a: género na política, expectativas, motivações, obstáculos, benefícios das políticas de inclusão - Lei da Paridade, vantagens e desvantagens do seu envolvimento e grau de satisfação na atribuição de pelouros. Para auscultar as vereadoras nestas questões criámos um guião de 11 perguntas que nos serviu de orientação à entrevista (ver apêndice 2, questões 1º à 11º).

Começámos por perguntar às eleitas se o factor sexo/género teve importância na elaboração das listas de candidatos ao executivo camarário, as eleitas responderam maioritariamente que foi uma necessidade de cumprimento de quotas, mas também referem que a questão do mérito pessoal teve bastante peso na escolha por parte de quem seleccionou as candidatas para as listas. Um menor número de eleitas acham que a sensibilidade da mulher para questões sociais também foi um dos factores, havendo um número residual de eleitas a afirmar já existir tradição de mulheres dentro das estruturas do partido, no entanto, afirmam que as mulheres constituem um estorvo nas estruturas partidárias “(...)a lei das quotas retiram lugares aos homens...”.

Ainda dentro dos factores decisores para elaboração das listas de candidatas, questionou-se a competência e prestígio regional das candidatas, saber até que ponto este indicador teve influência no processo eleitoral. Maioritariamente as eleitas afirmam que este indicador teve bastante peso, somando o facto do sucesso profissional, competência e rectidão. O percurso feito do mandato anterior foi um dos factores apontados como influenciador, assim como o facto de pertencerem às estruturas partidárias. Isto não quer dizer que as eleitas tenham necessariamente militância política, quando isto acontece, resumem o seu serviço à vereação, como já tivemos ocasião de verificar pelo currículo partidário das mulheres eleitas.

Uma parte significativa das eleitas refere que para além da notoriedade regional está associado outro factor, como os cargos que as mulheres têm ocupado nas instituições (estabelecimentos escolares, associações, empresas entre outros) que lhes conferem notoriedade pública. A necessidade de cumprir quota continua a ser um dos factores referência, apesar de referirem que na escolha pesou para além do factor “quota” as eleitas acharem que os homens tiveram em conta a competência. Nas respostas residuais, aparece “*escolha em função das áreas dos executivos*”, “*a necessidade de incluir pessoas de todo o*

*concelho*” e por fim, segundo as eleitas, uma razão mais de capacidade inerente à mulher, como nos foi referenciado “...a mulher é reconhecida pela sua capacidade de gerar consensos, pela sua sensibilidade e pela parte humana que lhe advém da maternidade” esta foi uma das frases mais ouvidas durante as entrevistas, para resposta às diversas questões colocadas.

Face à questão das motivações enquanto potenciais candidatas as eleitas responderam quase na sua totalidade “*diagnosticar as necessidades e implementar medidas com vista à melhoria da qualidade de vida das populações e por conseguinte o desenvolvimento do concelho*”, ou seja, houve aqui uma associação de ideias em que se teve a preocupação de referenciar três planos evidenciados pelas eleitas, e, que deviam ser inerentes a todos os candidatas. Em primeiro plano o diagnóstico da situação regional (nas diversas áreas), segundo plano a criação de medidas para a solução dos problemas inicialmente diagnosticados e depois num terceiro plano a implementação com vista à melhoria das condições de vida das populações e seu desenvolvimento, afirmam “...esta é a motivação pelos quais todos os candidatas deveriam pautar a sua acção”. Como já foi referido aparece a “missão” aqui como sendo uma motivação, numa dimensão humanista, algumas eleitas acham que estes tipos de cargos devem ser encarados com este espírito de entrega à causa pública, havendo até um princípio altruísta, daí encararem como uma missão.

Em casos pontuais, as eleitas referem como motivações o estar disponível para as listas ser uma prática de espírito cívico, assim como ter um relacionamento de proximidade com as populações. Com poucas referências aparecem as motivações relacionadas com a boa capacidade concretização e gestão, assumindo este um cariz empresarial. Por fim, aparece um leque de motivações isoladas, como “*representar o Estado perto das pessoas*”, “*saber identificar oportunidades de investimento*”, “*potenciar as pessoas*”, “*não ter medo de assumir as responsabilidades*” e “*preparar os jovens para a vida política*”.

Quando se aceita entrar num projecto criam-se expectativas, e, para o caso das candidatas, este projecto já tem um ano de actividade, então importa saber de que modo foram balizadas tais expectativas, se realmente corresponderam ou não ao expectável desde o acto eleitoral e após um ano de mandato.

Tendo em conta a resposta “*sim, corresponderam às expectativas*” contamos com 19 respostas dadas pelas eleitas e afirmam saber o que as esperava, outras defendem que foi positivo pelo acolhimento por parte dos pares e pela sua afirmação, no entanto, algumas das eleitas afirmam que as expectativas são inesgotáveis, por se considerarem umas

inconformadas. Destas 19 eleitas, 17 são efectivamente vereadoras em que o partido por onde concorreram ganhou as eleições e 2 eleitas apesar do seu partido ter perdido, as expectativas corresponderam ao esperado. Uma alega que apesar de estar na oposição consegue fazer valer as suas ideias e a outra alega que já sabia o que a esperava devido à situação do partido, ou seja, sabia que iria ser oposição.

No caso da resposta “*não corresponderam às expectativas*”, 15 eleitas assinalaram esta resposta. Tal facto, prende-se com as razões da perda de eleições, no entanto, das 15 eleitas, 2 mesmo ganhando estão descontentes, uma alega: *o que idealizamos não conseguimos realizar, e, as mentalidades são um entrave para a concretização de projectos...*” e a outra vereadora menciona: “*...senti-me muito limitada na adaptação devido à falta de formação, tive de começar do zero...*”. Mas na sua maioria as vereadoras que responderam negativamente alegam que as expectativas foram defraudadas, referindo falta de respeito pelo sexo oposto, falta de preparação, existência de domínio masculino “*cultura de clube*”, sentem que apenas cumprem um dever cívico. Uma minoria sente que devido aos cortes orçamentais às autarquias não conseguem fazer valer as suas pretensões.

A existência e identificação ou não de obstáculos encontrados aquando da integração nas listas partidárias por parte destas candidatas, são uma referência dada por algumas historiadoras como “*dificuldades*” à inclusão da mulher na política. Daí termos incluído algumas questões no guião em que as eleitas denunciasses tais obstáculos. A maioria afirma não ter encontrado obstáculos, no entanto, 9 vereadoras referem como obstáculo, o facto de ser mulher, pois explicam que os homens não gostam de ver as mulheres na política. Depois encontramos um leque de respostas diversificado mas com pouco peso representativo, em que referem vários factores como obstáculos: o ser jovem, ser desconhecida na política, aceitar por imposição da lei, falta de experiência, insegurança, estereótipos e falta de reconhecimento no trabalho, entre outros.

Os obstáculos encontrados na atribuição de pelouros para as eleitas que assumiram, torna-se um referencial de comparação das expectativas que criaram antes e após tomarem posse. Das 24 eleitas com pelouros, a maioria afirma que não encontraram obstáculos, foi tudo consensual, sendo a atribuição dos pelouros efectuada mediante a formação académica das eleitas. Todavia, 3 alegam que ficaram com os pelouros do candidato anterior, imputando a Lei da Paridade, onde o homem teve de dar o lugar à mulher, e, como tal apostou-se num mandato de continuidade. Apenas 2 vereadoras mencionam dificuldades por estarem com pelouros que nada têm a ver com a sua área de formação.

Após um ano de experiência, as eleitas, na sua maioria, afirmam existirem vantagens para os executivos incluírem mulheres na sua gestão. Referem: “*o tipo de postura das mulheres perante os problemas é a grande vantagem de as incluírem*”, alegando mais sensibilidade, espírito de abertura e visão mais humanizada, seguindo-se vantagens afectas ao profissionalismo e competência, e por fim, consideram ser vantajoso por haver necessidade de complementaridade entre sexos, capacidade de dialogar, gerir conflitos, racionalidade e o registo para certos pormenores.

Num âmbito mais pessoal, mencionam ser vantajoso porque contactam com novas áreas de conhecimento. O facto de conviverem com as populações, a possibilidade de interagir com diferentes pessoas nas diversas áreas e a satisfação de contribuir para o bem-estar, são oportunidades em que a mulher sente uma certa realização. As vereadoras acabam também por vir a desenvolver outras características pessoais como combatividade no “sentido de agir com eficácia” e de responder às pressões psicológicas a que estão expostas no seu quotidiano. Neste contacto inter-relacional a mulher adquire legitimidade nas suas opiniões, e ao mesmo tempo é reconhecida no seu meio de actuação.

Nos desafios diários, as vereadoras ao actuarem, acabam por sentir-se parte da resolução dos problemas da população.

Todavia ao assumirem estes cargos, na sua maioria, apontam algumas desvantagens chegando aludir como principal adversário - o tempo, pois é por falta dele que acontece a desorganização da vida pessoal e profissional (para as vereadoras a meio tempo), e por conseguinte a ausência de vida familiar.

Outros motivos apresentados como desvantajosos, o caso de prejuízos pecuniários (muitas vereadoras acabam por abdicar das suas profissões cuja remuneração vai além do vencimento dos executivos camarários), a frequente exposição a “golpes psicológicos” (inerentes à acção social), a falta de formação/apoio nas áreas que desempenham, a falta de privacidade, os estereótipos, a disponibilidade para atender a população, a efectiva entrega ao serviço por vezes sem reconhecimento por parte dos pares (homens), o ter de trabalhar em dobro em relação ao homem, e por fim a frustração de não se conseguir resolver todas as situações de âmbito social. Algumas vereadoras consideram não haver vantagens em integrar o executivo camarário, pelas razões apontadas.

Até que ponto as políticas de inclusão da mulher (caso da Lei da Paridade) nos órgãos de poder local são uma mais-valia para garantir uma maior representatividade neste campo. A este nível determina-se até que ponto as vereadoras têm a dimensão das medidas tomadas

pelo poder central até agora, para efectivar esta representatividade. Das eleitas, a grande maioria identificaram a Lei da Paridade, no entanto algumas dizem não reconhecer impacto positivo, acham prematuro tecer conclusões. Das eleitas que reconhecem a lei ainda enunciaram outras medidas facilitadoras da inclusão da mulher na esfera política como a criação da comissão de defesa para os direitos da mulher, o apoio à paternidade e a escola a tempo inteiro.

Numa abordagem mais específica à promulgação da Lei da Paridade consideram-se aqui dois campos distintos, por um lado as que reconhecem benefícios (cerca de 60%) e acrescentam que veio possibilitar à mulher poder ser eleita e concorrer em maior número exercendo um direito constitucional, aliás, testado nos resultados da representatividade atrás analisados, acrescentando que com a chegada da mulher ao poder permite uma complementaridade entre homens e mulheres, para além de defender projectos afectos à dimensão da mulher como violência doméstica, desemprego da mulher e assuntos sociais.

Quanto às eleitas que não reconhecem benefícios (cerca de 40%) alegam que é uma lei de efeito “coercivo”, não tem aplicabilidade pós eleições, consideram ser um acto estatístico, afirmando: *“Até porque esta lei não se aplica em todos os concelhos, devido ao seu número reduzido de eleitores, então questiona-se: - a mulher nesses concelhos, não tem valor?”*, afirmam que além de ser discriminatória consideram que paridade entende-se 50% de ambos os sexos e não 33,3%. Em suma, a grande maioria das eleitas revelam ter tido benefícios e as restantes alegam não reconhecer benefícios na lei.

## Conclusão

O estudo realizado produziu uma análise da representatividade das mulheres autarcas nos executivos camarários do Distrito de Viseu, nas eleições de 2005/2009.

As nossas experiências e vivências foram determinantes não só para ajudar a compreender a objectividade dos números, mas também, uma análise global dos resultados no que concerne à fundamentação subjacente ao estudo, permitindo tirar algumas ilações que em certa medida se ajustam às supostas alterações, observadas nas mudanças, da participação das mulheres nos órgãos autárquicos com a Lei da Paridade.

Seria interessante que tivesse sido desenvolvido um estudo mais longitudinal que acompanhasse, efectivamente, a evolução ao longo dos anos, sobretudo a partir 1974. Porém, a insuficiência de dados no que toca à representatividade da mulher nos órgãos de poder local até 2000, coloca-nos alguns limites, impossibilitando uma comparação e análise mais precisa e aprofundada do estudo aqui produzido.

Uma outra constatação é a escassa produção e reflexão teórica no que diz respeito à representação política das mulheres, no Distrito de Viseu, em particular, e geral em Portugal. Tal facto pode ser atribuído à falta de meios legais que reconhecessem à mulher um poder mais interventivo, o que veio acontecer com a revisão constitucional de 1997, no artigo 109º, atribuindo à mulher a plena cidadania num estado democrático de poder aceder a cargos políticos. Esta situação explica em parte, a forma de como as mulheres estavam omissas, com pouca presença e sem poder reivindicativo, não fossem as organizações feministas entre outras, a fazer este trabalho de mobilização e inclusão.

As mulheres foram desde sempre vítimas de desigualdade, vem desde os primórdios da humanidade. O género carrega consigo o estigma da diferença em todos os contextos da sociedade, seja ou não uma construção social.

Em Portugal, as mulheres tiveram de esperar trinta e dois anos, após a revolução de 25 de Abril de 1974, para verem por decreto, legitimados os seus direitos. Porque pouco resolveu o artigo 109º da Constituição da República e a Lei Orgânica nº2/2003, dos partidos políticos, na promoção da igualdade entre homens e mulheres no acesso a cargos políticos, tudo não passou de um formalismo. A história revela que foram os movimentos feministas os responsáveis pelas conquistas conseguidas a partir dos finais do séc. XIX, quer em termos de lutas ideológicas quer em termos de acções mobilizadoras em defesa dos direitos das mulheres.



Hoje estamos perante um novo cenário, a promulgação da Lei da Paridade, que obriga os partidos a cumprir com a cota mínima de 33,3% de um dos sexos, não podendo existir mais de dois elementos seguidos do mesmo sexo.

Com a Lei da Paridade, e uma vez eleitas, a carreira política das mulheres sofre uma viragem. Importa saber se os resultados a longo prazo vão compensar a discriminação, promovendo a efectiva paridade de 50% na representatividade das mulheres nos órgãos de poder, reconhecendo um sistema de cooperação entre homens e mulheres. Ou então, por outro lado, vamos continuar a assistir a discursos demagógicos de políticas de inclusão sem efeitos práticos.

Não temos dúvidas que a maior resistência à inclusão da mulher, nos lugares de poder, nos mais diversos sectores da sociedade, parte da sociedade civil. Será com uma sociedade mais aberta aos valores sociais que se pode terminar com todo o tipo de discriminação, incluindo o acesso e exercício da política, sem que sejam apelidadas de corporativistas e responsáveis pela própria discriminação quando se reivindica a igualdade de oportunidades.

Com estas considerações, inerentes ao tema em estudo e tendo em conta os objectivos da pesquisa, começamos por identificar a representatividade das mulheres na participação política no órgão executivo das Câmaras Municipais do Distrito de Viseu (2005-2009).

A investigação mostra que a existência de dispositivos legais (Lei da Paridade) impôs percentagens mínimas por sexo e a sua disposição nas listas de candidatura acabou por ser eficaz no alcance de uma maior representatividade da mulher nos órgãos executivos camarários. Precisamente um aumento de 12,1% nas eleitas no total de mandatos das eleições de 2005 para 2009, com especial incidência para o 3º lugar nas eleições de 2009, passando por isso a serem eleitas. Situação que não ocorria nas eleições de 2005, em que a maior incidência da inclusão das mulheres nas listas aparecia em 6º lugar, onde raramente eram elegíveis.

Os partidos políticos aplicam assim a Lei da Paridade no seu limite, aquando da formação das listas. Entende-se por limite o caso em que se colocam mulheres no 3º, 6º e 9º lugar, sendo este um indicador de que os partidos colocam as candidatas no lugar com menos poder possível e em menor número possível de acordo com a Lei.

Quanto ao perfil sócio/demográfico e profissional das mulheres candidatas e das mulheres eleitas, conclui-se no que respeita à estrutura etária das candidatas, que as mulheres com idades entre 26 e 35 anos apresentam maior representatividade, quer nas eleições de

2005 quer nas de 2009. Segue-se o 3º escalão com idades entre 36 e 45 anos também para ambas eleições. O PS foi a força partidária que mais mulheres incluiu com idades entre 36 a 45 anos em ambas as eleições. Em 2009, o PS e PSD foram as forças que mais mulheres integraram com idades entre 26 e 35 anos, também porque foi o escalão com maior representatividade. Os executivos camarários (40 mulheres, entre as que foram eleitas e as que realmente assumiram) contam com maior número de mulheres com idades entre 39 e 45 anos, seguindo mulheres entre 32 e 38 anos.

Quanto à profissão das candidatas o resultado é semelhante em ambos os actos eleitorais. A maior representatividade reside na categoria “Especialistas das profissões intelectuais e científicas” obtendo a maior percentagem em ambos actos eleitorais, continuando a ser a profissão predominante entre as autarcas. Nos executivos a maioria das mulheres são professoras (14) seguindo-se advogadas (6) e as restantes 20 distribuem-se por diversas profissões. A grande maioria das eleitas são casadas e não apresentam currículo político.

As 24 vereadoras com encargo de pelouros demonstraram satisfação com a atribuição destes, pelo facto de terem sido distribuídos segundo a sua formação académica. A maioria afirma que não existiram constrangimentos de género a este respeito e que a constituição das listas foi consensual.

As razões mais apontadas pelas vereadoras a aceitar candidatarem-se às listas dos executivos camarários foram: “ dar voz aos problemas da região”, candidataram-se por uma questão de cidadania, consciência cívica e por convicções e ideais.

As mulheres eleitas perante as questões de género, obstáculos e (des)vantagens da inclusão da mulher na esfera política, evidenciam na sua maioria que não sentiram discriminação nem obstáculos, mas reconhecem terem sido “convidadas” devido à imposição da Lei de quotas, chegando a aceitar a Lei como necessária para inclusão de maior número de mulheres na política. Consideram como principal vantagem o contacto com novas realidades e com a população. A falta de tempo é encarada como a principal desvantagem.

Na tomada de posse, a Lei não tem aplicabilidade, pois conforme as desistências assim assumem os lugares por hierarquia, ou seja, nos executivos não se verifica o pressuposto de que não pode haver mais de dois elementos do mesmo sexo. Segundo o nosso entendimento será uma falha da Lei.

Depois de tecermos as considerações finais dentro dos objectivos do estudo realizado, referenciamos agora algumas apreciações, mais afectas aos partidos e de carácter geral, resultantes da investigação e que achamos pertinentes.

Os partidos políticos têm mostrado diferentes posições ideológicas no que concerne à inclusão da mulher nas suas listas. Os partidos mais à esquerda do espectro político valorizam a igualdade, e, como tal, a inclusão das mulheres, enquanto os partidos à direita defendem a evolução baseada num conceito natural da sociedade, veja-se pelas razões apontadas aquando da aprovação da Lei na Assembleia da República.

Os resultados obtidos com a realização da investigação levam-nos a concluir que a representatividade da mulher nos órgãos de poder central tem vindo a crescer desde as primeiras eleições após 1974, sendo que só a partir de 1982 é que se conhecem os primeiros dados da participação da mulher no conjunto dos órgãos por distrito a nível nacional. Pelo que também tem vindo a crescer.

Nas autárquicas de 2005, (último acto eleitoral antes da promulgação da lei) houve já uma preocupação, por parte de alguns partidos em incluir mulheres nas listas, sendo taxativo em 2009, em que no Distrito de Viseu todos os concelhos cumpriram com a Lei da Paridade trazendo um aumento de cerca de 5% na participação de mulheres no total dos candidatos, homens e mulheres. Esta percentagem não sendo significativa para estas eleições, denota antes a distribuição por lugares nas listas partidárias, em que as mulheres deixaram de participar em lugares não elegíveis para subirem na hierarquia atingindo lugares de eleição. Nas eleições de 2009 os executivos passaram a contar com mais 12,1% das mulheres.

Nas recentes eleições legislativas realizadas a 5 Junho de 2011, a Assembleia da República teve um aumento de participação de mulheres na ordem dos 3,1%, ou seja, passou de 24,7% em 2010 para 27,8% em 2011. Será um bom prenúncio para efectivar a presença feminina na Assembleia da República, no entanto, em todos os actos eleitorais após a promulgação da Lei, em nenhum se verificou a representatividade mínima de mulheres, ficando por isso aquém dos 33,3% do estipulado pela Lei da Paridade.

Por último, considera-se que a Lei da Paridade é um instrumento válido para a inclusão das mulheres na esfera política, sendo por si um mecanismo legal. No entanto, importa assegurar esta paridade, lutando pela mudança de mentalidades e promovendo a igualdade no encaço da plena democracia. Acima de tudo, não é uma reivindicação é antes um direito consagrado na Constituição pelo qual se tem de lutar.

Após a realização deste trabalho, devo afirmar que a Lei da Paridade trouxe benefícios de várias ordens, de inclusão, de equidade, de igualdade de oportunidades, de participação e sobretudo de legitimidade. Interessa para o futuro monitorizar a situação na implementação da Lei, e, proceder a uma avaliação de impacto nos órgãos de poder local e central.

## Bibliografia

- ÁLVAREZ**, Ana de Miguel (2002), *O Feminismo - ontem e hoje*, Lisboa: Ela por Ela.
- ANDER-EGG**, Ezequiel (2000), *Metodología y práctica del desarrollo de la comunidad*, Buenos Aires: Grupo Editorial Lumen.
- ARCHER**, Graça Miragaia (Coord.) (2005), *Perfil do autarca 2005 - caracterização dos eleitos locais*, Direcção Geral de Administração Interna, Lisboa: Administração Eleitoral.
- BAUM**, Michael & **ESPIRITO-SANTO**, Ana (2009), *As causas para a adopção da Lei da Paridade em Portugal*, In: FREIRE, André, VIEGAS, José Manuel Leite (Org), representação política – O caso português em perspectiva comparada, Lisboa: Sextante Ed. Lda.
- BARRADAS**, Ana (trad.) (2002), *Direitos da mulher e da cidadã – Textos fundadores do feminismo moderno*, Lisboa: Ela por Ela.
- BELTRÃO**, Luísa & **HATTON** Barry (2007), *Uma história para o futuro – Maria de Lourdes Pintasilgo*, Lisboa: Tribuna.
- CANÇO**, Dina (2004), *A Igualdade de género em Portugal, Comissão para a igualdade e para os direitos das mulheres*, Lisboa: Presidência do Conselho de Ministros.
- COELHO**, Adelina *et. al* (2003), *As mulheres e o poder local – contribuições para a reflexão e acção*, Organização das Mulheres Comunistas, Lisboa: Edições Avante.
- CUESTA**, Cármen de la (1997), *Investigación cualitativa en el quampo de la salud*, in Revista ROL de Enfermería, nº 232, ano 20, Barcelona.
- DESHAIES**, Bruno (1992), *Metodologia da investigação em ciências humanas*, Lisboa: Instituto Piaget.
- DIAS**, Maria Olívia (2009), *O Vocabulário do desenho de investigação – A lógica do processo em ciências sociais*, Viseu: Psicossoma.
- FERNANDES**, Luís Santos (2005), *Igualdade de oportunidades, manual do participante*, Covilhã: Centro de Inovação Empresarial da Beira Interior.
- HAREL**, François (2000), *Análise estatística de dados*, In: FORTIN, Marie-Fabienne – *o processo de investigação: da concepção à realização*, Loures: Lusociência.

**HILL**, Manuela Magalhães & **HILL** Andrew (2008<sup>2</sup>), *Investigação por questionário*, Lisboa: Edições Sílabo.

**JORDÃO**, Albertina (2000), *Protagonistas do poder local - Obstáculos e oportunidades*, in Ex Aequo, nº 2/3, APEM, Oeiras: Celta Editora.

**JOAQUIM**, Teresa & **GALHARDO**, Anabela (Org.) (2003), *Novos olhares, passado e presente nos estudos sobre as mulheres em Portugal*, Oeiras: Celta Editora.

**LISBOA**, Manuel *et al.* (2006), *Participação das mulheres nas elites políticas e económicas no Portugal democrático - 25 de Abril de 1974 a 2004*.

**MARCIEL**, Diana (2008), *Género e poder local*, Tese de mestrado, Lisboa: ISCTE.

**MARCONI**, Marina de Andrade & **LAKATOS**, Eva Maria (2008<sup>5</sup>), *Metodologia do trabalho científico*, São Paulo: Editora Atlas.

**MARTINS**, Alcina (1999), *Génese, emergência e institucionalização do Serviço Social*, Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.

**NICHOLSON**, Linda (1999), *Interpretando o género*, reproduzido, Cornell University.

**NOGUEIRA**, Conceição (2006), *Os discurso das mulheres em posições de poder*, cadernos de psicologia social do trabalho, vol.9, nº2, pp. 57-72, Universidade do Minho.

**RAPOSO**, Vera Lúcia Carapeto (2004) *O Poder de eva, O princípio da igualdade no âmbito dos direitos políticos – Problemas suscitados pela discriminação positiva*, Coimbra: Almedina.

**STAPE**, (2001) *Caracterização socio-demográfica das mulheres eleitas. Autarquias locais 1997*, Lisboa.

**TAVARES**, Manuela (2011), *Feminismos: percursos e desafios (1947-2007)*, Alfragide: Manuela Tavares e Texto Editores.

**VIEGAS**, José *et al.* (2002), *Género e gestão local da mudança em sete países da União Europeia*, (relatório final), Lisboa: CIES/ISCTE.

**VIEGAS**, José Manuel Leite & **FARIA** Sérgio (2001), *As mulheres na política*, Oeiras: Celta Editora.

## Consulta Electrónica

**AA. VV.** (2009), *Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, O poder e tomada de decisão*, disponível em :[http://195.23.38.178/cidm/portal/bo/documentos/Poder\\_e\\_Tomada\\_de\\_Decisao.pdf](http://195.23.38.178/cidm/portal/bo/documentos/Poder_e_Tomada_de_Decisao.pdf)> [consultado em 10 de Novembro de 2010].

**AA.VV.** (2003), *Intervir para a mudança, Como promover a participação equilibrada das mulheres e dos homens na actividade profissional? A economia como motor da igualdade*, disponível em :[www.cite.gov.pt/Formar\\_Iguald/PDFs\\_Manual/M05\\_01\\_Capitulo\\_III\\_01.pdf](http://www.cite.gov.pt/Formar_Iguald/PDFs_Manual/M05_01_Capitulo_III_01.pdf).>[consultado em 11 de Dezembro de 2010].

**AA.VV.** (2003), *Tornar o poder local mais plural - As mulheres e o poder autárquico*, página da educação, disponível em: <http://www.apagina.pt/?aba=7&cat=150&doc=11185&mid=2>>, [consultado em 21 de Outubro de 2010].

**AA. VV.** (2009), *Registo da evolução da participação de mulheres em eleições autárquicas entre 1982 e 2001*, disponível em : <http://www.pcp.pt/autarq/autarquicas2005/participação-mulheres.autarquicas.htm>>, [consultado em 21 de Outubro de 2010].

**COMISSÃO**, para a Igualdade no Trabalho e no Emprego (2010), Publicações, disponível em: <http://www.cite.gov.pt/pt/acite/publicacoes.html>> [consultado a 9 Dezembro de 2010].

**COMISSÃO** Nacional de Eleições (2011), *Resultados eleitorais*, disponível em : [http://eleicoes.cne.pt/sel\\_eleicoes.cfm?m=raster](http://eleicoes.cne.pt/sel_eleicoes.cfm?m=raster)> [consultado a 9 de Janeiro de 2011].

**COMISSÃO**, para a cidadania e igualdade de género, disponível em: <http://www.cig.gov.pt/>>, [consultado a 30 de Novembro de 2010].

**DIRECÇÃO** Geral da Administração Interna (2010), disponível em: <http://www.freguesias.pt/>>, [consultado a 19 de Outubro de 2010].

**ESTEVES**, João (2006), *Conselho Nacional das Mulheres Portuguesas*, disponível em: Revista Faces de Eva, Estudos Sobre a Mulher, nº15, s.ed. [http://www2.fcsh.unl.pt/facesdeeva/eva\\_arquivo/revista\\_15/eva\\_arquivo\\_numero15\\_g.html](http://www2.fcsh.unl.pt/facesdeeva/eva_arquivo/revista_15/eva_arquivo_numero15_g.html)> [consultado a 11 de Dezembro de 2010].

**FARIA**, Sérgio & **VIEGAS**, José Manuel (2008), *As mulheres na política*, disponível em : <http://pt.shvoong.com/books/novelnovella/1856071mulheresnapol%C3%ADtica/>>, [consultado a 05 de Dezembro de 2010].

**JUNTAS** de, freguesias (2010), ciberjuntas, disponível em: <http://www.ciberjunta.com/viseu.html>>, [consultado a 15 de Dezembro de 2010].

**LEGISLAÇÃO** (2010), *Guias temáticos, Mulheres e da Igualdade*, disponível em: <http://www.fd.unl.pt/jurist/dmulher.htm>>, [consultado a 7 de Dezembro de 2010].

**IDEA**, International (2011), Institute for democracy and electoral assistance, disponível em: <http://www.idea.int/>>, [consultado a 20 de Abril de 2011].

**INSTITUTO**, Nacional de Estatística (2010), disponível em, [http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_main](http://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_main)>, [consultado a 21 de Outubro de 2010].

**KROOK**, Mona Lena (2009), *Quotas for women in politics: gender and candidate selection worldwide*, Nova Iorque, Oxford University Press, disponível em: <http://polisci.wustl.edu/undergraduate>>, [consultado 21 de Abril de 2011].

**LOPES**, Irene (2005), *Pela paridade entre homens e mulheres na participação nos Órgãos Autárquicos*, in Revista ANAFRE, Junho de 2005, disponível em: [http://www.anafre.pt/imagens\\_conteudo/Pag.%208\\_9\(1\).pdf](http://www.anafre.pt/imagens_conteudo/Pag.%208_9(1).pdf)>, [consultado em Outubro de 2010].

**MATEUS**, Fernanda (1999), *Quotas, mulheres e listas, lembrar argumentos, é preciso!*, Avante, nº 1327, disponível em: <http://www.pcp.pt/avante/1327/2703h2.html>>, [consultado a 17 de Novembro de 2010].

**MATEUS**, Fernanda (2009), *Participação política das mulheres- alguns apontamentos de reflexão*, disponível em: <http://www.pcp.pt/avante/1231/3103h2.html>>, [consultado em Dezembro de 2010].

**NUNES**, Pedro (2008), *Participação das mulheres na política autárquica em Portugal nos últimos 25 anos (1982 a 2005): Especial relevo para as mulheres eleitas apuradas para a presidência dos órgãos*, in Revista Enfoques, nº9, Universidade central do Chile: Chile, disponível em :<http://www.políticaygobierno.cl/documentos/enfoques/9/96060901.pdf>>, [consultado a 10 de Outubro de 2010].

**PAIVA**, Maria Amélia (2004), *A participação das mulheres na vida política portuguesa*, Comissão para a Igualdade e Direitos das Mulheres, disponível em: <http://www.cidm.pt/noticias/70/www/index.html>>, [consultado em Outubro de 2010].



**QUIVY**, Raymond & **CAMPENHOUDT**, Luc Van (2008<sup>7</sup>), *Manual de investigação em ciências sociais*, Lisboa: Gradiva.

**PORTAL** das Freguesias (2010), disponível em: <http://www.freguesias.pt/>>, [consultado a 25 de Julho de 2010].

**SANTOS**, Ana Espírito, **BAUM**, Michel (2004), *a participação feminina em Portugal numa perspectiva longitudinal*, actas dos ateliers do V Congresso Português de Sociologia, disponível em : [http://www.aps.pt/cms/docs\\_prv/docs/DPR4628d29527197\\_1.pdf](http://www.aps.pt/cms/docs_prv/docs/DPR4628d29527197_1.pdf)>, [consultado em Outubro de 2010].

**SCOTT**, Jean (1999), *Género: Uma categoria útil para a análise histórica, educação e realidade*, disponível em: [www.sociologianreapucarana.pbworks](http://www.sociologianreapucarana.pbworks). Google académico, [consultado a 13 de Julho de 2010].

**TAVARES**, Manuela (2003), *Políticas neoliberais e participação política e social das mulheres*, Forum Social Português, conferência: As políticas neoliberais e a degradação da democracia, disponível em: [http://umar.no.sapo.pt/investigacao/comunicacoes/Comunicacao\\_FSP.pdf](http://umar.no.sapo.pt/investigacao/comunicacoes/Comunicacao_FSP.pdf)>, [consultado em Outubro de 2010].

## Legislação Consultada

**ASSEMBLEIA** da República, disponível em: <http://www.parlamento.pt/>> [consultado em 11 de Outubro de 2010].

**ASSEMBLEIA** da República, Lei nº 23/80, de 26 de Junho, disponível em: <http://diario.vlex.pt/vid/lei-julho-33067215#ixzz1LUCKFvJr>> [consultado a 11 de Dezembro de 2010].

**ASSEMBLEIA** da República, Lei Constitucional nº1/97, de 20 de Setembro.

**ASSEMBLEIA** da República, Lei nº194/VII .

**ASSEMBLEIA** da República, Lei Orgânica nº29 -2 /2003, de 22 de Agosto.

**ASSEMBLEIA** da República (2006), Lei da Paridade, Lei Orgânica nº3/2006 de 21 de Agosto, Lei da Paridade.

**ASSEMBLEIA** da República (2001), Lei Orgânica nº1/2001 de 14 de Agosto.

**ASSEMBLEIA** da República (2006), Projecto de resolução nº 115/X, Medidas de reforço da participação cívica e política das mulheres.

**CÓDIGO** Civil (1867), disponível em: <http://www.fd.unl.pt/ConteudosAreasDetalhe.asp?ID=60&Titulo=Biblioteca%20Digital&Area=BibliotecaDigital>. [consultado a 20 de Novembro de 2010].

**CONSTITUIÇÃO** da República Portuguesa (2007), Coimbra: Edições Almedina.

**DECISÃO** de Conselho, de 22 de Dezembro de 1995.

**DECRETO**-Lei nº 485/77, de 17 de Novembro.

**DECRETO**-Lei nº 392/79 de 20 de Setembro, disponível em: <http://diario.vlex.pt/vid/decreto-lei-setembro-33062927#ixzz1LUEfsIXJ>>, [consultado a 10 de Outubro de 2010].

**DECRETO**-Lei nº 166/91, de 9 de Maio, A Comissão da Condição Feminina foi institucionalizada.

**DECRETO**-Lei nº 296-A/95, de 17 de Novembro.

**DECRETO**-Lei nº 3-B/96, de 26 de Janeiro.

**DECRETO**-Lei nº 32/94, de 17 de Maio de 1994.

**DECRETO**-Lei nº 164/2007, de 3 de Maio.

**DECRETO** do Presidente da República nº 34.F/2001, de 4 de Julho.

**DECLARAÇÃO** de Rectificação nº 31/2006, de 12 de Junho.

**DIÁRIO** da República, 1.ª série - n.º 119 - 22 de Junho de 2007, Resolução do Conselho de Ministros n.º 82/2007.

**DIÁRIO** da República, 1ª Serie - nº 193- Parte A – 22 de Agosto de 2003, Lei dos Partidos Políticos.

**DIÁRIO** da República, Portaria n 1003/99 de 10 de Novembro, DGAJ, disponível em: [www.dgaj.mj.pt](http://www.dgaj.mj.pt)>, [consultado a 10 de Janeiro de 2010].

**DIÁRIO** da República, 1.ª série - n.º 12 - 18 de Janeiro de 2011, Presidência do Conselho de Ministros, Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/2011.

**DIÁRIO** da República, 1ª Serie - Lei nº 169/99 de 18 de Setembro.

**GRUPO**, Parlamentar, (2006), Partido Socialista, Projecto de Lei nº 224/X. Lei da Paridade.

**GRUPO**, Parlamentar, (2006), Bloco de Esquerda, Projecto de Lei nº 221/X. Lei da Paridade.

**GRUPO**, Parlamentar, (2006), Bloco de Esquerda, Projecto de Lei nº 222/X. Lei da Paridade.

**GRUPO**, Parlamentar, (2006), Bloco de Esquerda, Projecto de Lei nº 223/X. Alteração a lei Eleitoral Europeu, introduzindo o requisito da Paridade.

**RESOLUÇÃO** do Conselho de Ministros nº 32/94, de 17 de Maio, disponível em: <http://diario.vlex.pt/vid/maio-33181790#ixzz1luje3v5h>, [consultado 22 de Outubro de 2010].

**RESOLUÇÃO** do Conselho de Ministros nº 49/97, de 24 de Março.

**RESOLUÇÃO** de Conselho de Ministros nº 184/2003, de 25 de Novembro, disponível em: <http://diario.vlex.pt/vid/novembro-33136748#ixzz1LUKTx4Yq>, [consultado a 11 Dezembro de 2010].

**RESOLUÇÃO** de Conselho de Ministros nº 64/2006, de 18 de Maio.

**RESOLUÇÃO** de Conselho de Ministros nº 82/2005, de 15 de Abril.

**RESOLUÇÃO** de Conselho de Ministros nº 82 /2007, de 22 de Junho, Aprova O III Plano Nacional para a Igualdade - Cidadania e Género (2007-2010).

**RESOLUÇÃO** de Conselho de Ministros nº 86/2007, de 22 de Junho Aprova o Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007 - 2013.

**RESOLUÇÃO** de Conselho de Ministros nº 161/2008, de 22 de Outubro, disponível em: <http://diario.vlex.pt/vid/conselho-ministros-outubro-43557586#ixzz1LUMdJt44>, [consultado em Dezembro de 2010].

**RESOLUÇÃO** de Conselho de Ministros nº 5 /2011, de 18 de Janeiro Aprova o IV Plano Nacional para a Igualdade - Género, Cidadania e não Discriminação, 2011-2013.

## Apêndices

Apêndice 1 – Ficha de Recolha de Dados nos Tribunais de Comarca (inicial)

DADOS SOCIO SIOS DEMOGRÁFICOS	1.- IDADE					
	1.1	18 - 24 anos		1.5	46 - 52 anos	
	1.2	25 - 31 anos		1.6	53 - 59 anos	
	1.3	32 - 38 anos		1.7	60 - 66 anos	
	1.4	39 - 45 anos		1.8	> 66 anos	
	2 – ESTADO CIVIL					
	2.1	Solteira		2.4	Viúva	
	2.2	Casada com registo		2.5	Divorciada	
	2.3	União de facto				
	3.- AGREGADO FAMILIAR					
	3.1	Sozinha		3.5	Cônjuge	
	3.2	Cônjuge e Filhos		3.6	Filhos	
	3.3	Ascendentes (com/sem patologia) _____		3.7	Outros _____	
	3.4	Cônjuge, filhos e ascendentes				
	4 – NÚMERO DE FILHOS E RESPECTIVAS IDADES					
	4.1	Nenhum		4.4	Três filhos	Idades _____
	4.2	Um filho	Idade _____	4.5	Quatro filhos	Idades _____
	4.3	Dois filhos	Idades _____	4.6	Mais que quatro	Idades _____
	5 – NÚMERO DE FILHOS E RESPECTIVAS IDADES					
	5.1	1º Ciclo Ensino Básico		5.4	Ensino Secundário	
	5.2	2º Ciclo Ensino Básico		5.5	Ensino Médio	
	5.3	3º Ciclo Ensino Básico		5.6	Ensino Superior	
	6 – HABILITAÇÕES LITERÁRIAS					
	6.1	_____				

(Continuação)

SITUAÇÃO POLÍTICA	7.- FILIAÇÃO POLÍTICA ANTERIOR					
	7.1	Nenhuma		7.6	Filiada PCP	
	7.2	Simpatizante		7.7	Filiada nas J's _____	
	7.3	Filiada PSD		7.8	Filiada Outros _____	
	7.4	Filiada PS		7.9	Independente	
	7.5	Filiada CDS		7.10	Não responde	
	8.- TEMPO DE MILITÂNCIA					
	8.1	Nenhum		8.5	16 a 20 anos	
	8.2	0 a 5 anos		8.6	Mais de 20 anos	
	8.3	6 a 10 anos		8.7	Não responde	
	8.4	11 a 15 anos		8.8		
	9.- OPÇÃO PARTIDÁRIA DE CANDIDATURA					
9.1	Nenhuma		9.6	Filiada PCP		
9.2	Simpatizante		9.7	Filiada nas J's _____		
9.3	Filiada PSD		9.8	Filiada Outros _____		
9.4	Filiada PS		9.9	Independente		
9.5	Filiada CDS		9.10	Não responde		
10. IDENTIFICAR CARGOS DENTRO DAS ESTRUTURAS POLÍTICAS (antes da eleição)						
10.1	Nenhuma		10.5	Militante Base		
10.2	Órgão concelhio _____		10.6	Outro _____		
10.3	Órgão distrital _____		10.7	Não responde		
10.4	Órgão Nacional _____		10.8			
11. DURAÇÃO DO CARGO DENTRO DAS ESTRUTURAS POLÍTICAS (antes da eleição)						
11.1	Nenhum		11.4	Órgão Nacional	Nº anos	
11.2	Órgão concelhio	Nº anos	11.5	Militante base	Nº anos	
11.3	Órgão distrital	Nº anos	11.6	Não responde		
12. IDENTIFICAR CARGOS NOS ORGÃOS LOCAIS (antes da eleição)						
12.1	Nenhum		12.4	Assembleia Freguesia _____		
12.2	Freguesia _____		12.5	Assembleia Câmara _____		
12.3	Câmara _____		12.6	Não responde		

(Continuação)

SITUAÇÃO POLÍTICA	<b>13. DURAÇÃO DO CARGO DENTRO DOS ÓRGÃOS LOCAIS (antes da eleição)</b>							
	13.1	Nenhum			13.4	Assembleia Freguesia	Nº anos	
	13.2	Freguesia	Nº anos		13.5	Assembleia Câmara	Nº anos	
	13.3	Câmara	Nº anos		13.6	Não responde		
	<b>14. IDENTIFICAR CARGOS DENTRO DAS ESTRUTURAS POLÍTICAS (após a eleição)</b>							
	14.1	Nenhuma			14.5	Militante Base		
	14.2	Órgão concelhio _____			14.6	Outro _____		
	14.3	Órgão distrital _____			14.7	Não responde		
	14.4	Órgão Nacional _____			14.8			
	<b>15. DURAÇÃO DO CARGO DENTRO DAS ESTRUTURAS POLÍTICAS (após a eleição)</b>							
	15.1	Nenhum			15.4	Órgão nacional	Nº anos	
	15.2	Órgão concelhio	Nº anos		15.5	Militante base	Nº anos	
	15.3	Órgão distrital	Nº anos		15.6	Não responde		
	<b>16. IDENTIFICAR CARGOS NOS ÓRGÃOS LOCAIS (após a eleição)</b>							
	16.1	Nenhum			16.4	Assembleia Freguesia _____		
	16.2	Freguesia _____			16.5	Assembleia Câmara _____		
	16.3	Câmara _____			16.6	Não responde		
	<b>17. DURAÇÃO DO CARGO DENTRO DOS ÓRGÃOS LOCAIS (após a eleição)</b>							
	17.1	Nenhum			17.4	Assembleia Freguesia _____		
	17.2	Freguesia _____			17.5	Assembleia Câmara _____		
	17.3	Câmara _____			17.6	Não responde		
<b>18. PELOUROS/PASTAS NOS ÓRGÃOS LOCAIS E/OU NACIONAIS (antes da eleição)</b>								
18.1	Nenhum			18.4	Desporto			
18.2	Urbanismo			18.5	Acção Social			
18.3	Cultura			18.6	Outro _____			
<b>19. PELOUROS NOS ÓRGÃOS LOCAIS (após a eleição)</b>								
19.1	Nenhum			19.4	Desporto			
19.2	Urbanismo			19.5	Acção Social			
19.3	Cultura			19.6	Outro _____			

(Continuação)

ENVOLVIMENTO NAS ESTRUTURAS SOCIO CULTURAIS	20. ENVOLVIMENTO NAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (antes da eleição)					
			Não	Apenas membro	Posição de liderança	Não responde
	20.1	Organização Profissional (ordens, associações de professores, entre outros)				
	20.2	Organização patronal (Individual e/ou empresa)				
	20.3	Org. Acção cívica (ambiental, paz, entre outros)				
	20.4	Clube desportivo				
	20.5	Sindicato				
	20.6	Org. Cultural ( associações de defesa do património, associações científicas, entre outros)				
	20.7	Org. Religiosas (misericórdias, associações paroquiais, entre outros)				
	20.8	Org. Social (associações de pais, ass. De moradores, bombeiros, banco alimentar, etc)				
	20.9	Clubes e associações recreativas (xadrez, coro, etc)				
	20.10	Organizações sem fins lucrativos - ONG				
	20.11	Organizações Estudantis				
	20.12	Organizações Artes, Musica, Pintura				
	20.14	Outros _____				
	21. ENVOLVIMENTO NAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS (depois da eleição)					
			Não	Apenas membro	Posição de liderança	Não responde
	21.1	Organização Profissional (ordens, associações de professores, entre outros)				
	21.2	Organização patronal (Individual e/ou empresa)				
	21.3	Org. Acção cívica (ambiental, paz, entre outros)				
	21.4	Clube desportivo				
	21.5	Sindicato				
	21.6	Org. Cultural ( associações de defesa do património, associações científicas, entre outros)				
	21.7	Org. Religiosas (misericórdias, associações paroquiais, entre outros)				
	21.8	Org. Social (associações de pais, ass. De moradores, bombeiros, banco alimentar, etc)				
21.9	Clubes e associações recreativas (xadrez, coro, etc)					
21.10	Organizações sem fins lucrativos - ONG					
21.11	Organizações Estudantis					
21.12	Organizações Artes, Musica, Pintura					
21.14	Outros _____					



(Continuação)

22. ENVOLVIMENTO NAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS, SE SIM MARQUE A FREQUÊNCIA								
		Sim	Nenhuma	1 ou 2 vezes por ano	1 vez em cada 3 meses	1 vez por mês	1 vez por semana	Não responde
ENVOLVIMENTO NAS ESTRUTURAS SOCIO CULTURAIS	22.1	Org. Profissional (ordens, associações de professores, etc.)						
	22.2	Organização patronal (Individual e/ou empresa)						
	22.3	Org. Acção cívica (ambiental, paz, etc.)						
	22.4	Clube desportivo						
	22.5	Sindicato						
	22.6	Org. Cultural (associações de defesa do património, associações científicas, etc.)						
	22.7	Org. Religiosas (misericórdias, associações paroquiais, etc.)						
	22.8	Org. Social (associações de pais, ass. De moradores, bombeiros, banco alimentar, etc)						
	22.9	Clubes e associações recreativas (xadrez, coro, etc)						
	22.10	Organizações sem fins lucrativos - ONG						
	22.11	Organizações Estudantis						
	22.12	Organizações Artes, Musica, Pintura						
	22.14	Outros _____						

23. SEGUNDO A SUA OPINIÃO, ENUNCIE O GRAU DE INFLUÊNCIA QUE CADA FACTOR TEVE PARA TER SIDO SELECIONADA PARA A CONSTITUIÇÃO DA LISTA DOS EXECUTIVOS CAMARÁRIOS?

		Nada Importante	Pouco Importante	Importante	Muito Importante	Não Responde
23.1	Suas qualidades pessoais					
23.2	O seu reconhecimento (Local)					
23.3	Experiência no e do partido político					
23.4	As suas habilitações académicas					
23.5	Tradição Familiar					

Identifique até 5 itens que influenciaram a sua decisão de candidatura

24. RAZÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA SE CANDIDATAR À VEREAÇÃO (seleccionar apenas 5)		
24.1	Lutar por convicções e ideais profundos	
24.2	Desenvolver uma carreira política	
24.3	Participar de forma activa na política	
24.4	Contribuir para o aperfeiçoamento e aprofundamento do sistema democrático	
24.5	Defender um projecto político	
24.6	Influenciar o processo de tomada de decisões	
24.7	Ganhar prestígio e notoriedade pública	
24.8	Resolver problemas pecuniários pessoais	
24.9	Fazer uma experiência	
24.10	Mudar a forma de fazer política	
24.11	Simpatia pelo partido	
24.12	Dar voz aos problemas da minha terra e região	
24.13	Dar continuidade a uma tradição familiar	
24.14	Servir o partido com que me identifico	
24.15	Cidadania e consciência cívica	
24.16	Devido a circunstâncias políticas favoráveis	
24.17	Porque lhe foi proposto	
24.18	Porque se interessa por assuntos de política	
24.19	Porque quis mudar de carreira	

Apêndice 2- Questionário/Entrevista

NOME _____	Questionário Nº _____
Câmara Municipal de _____	

1.- IDADE					
1.1	18 - 24 anos		1.5	46 - 52 anos	
1.2	25 - 31 anos		1.6	53 - 59 anos	
1.3	32 - 38 anos		1.7	60 - 66 anos	
1.4	39 - 45 anos		1.8	> 66 anos	

2.- ESTADO CIVIL					
2.1	Solteira		2.4	Viúva	
2.2	Casado com Registo		2.5	Divorciada	
2.3	União de facto				

3.- PROFISSÃO QUE EXERCIA ANTES DA ELEIÇÃO	
3.	_____

4.- OPÇÃO PARTIDÁRIA POR QUE CONCORRERAM					
4.1	PSD		4.4	Coligação PSD/CDS	
4.2	PS		4.5	PCP-PEV	
4.3	CDS		4.6	Outro	

5.- TIPO DE CARGO DS ELEITAS E DAS QUE TOMARAM POSSE					
5.1	Vereação a tempo inteiro		5.4	Vice-presidente	
5.2	Vereação a meio tempo		5.5	Presidente	
5.3	Vereação em regime de não permanência		5.6	Não assumiu	

6.- CURRÍCULO POLÍTICO	
6.1. - Sem Currículo _____	6.2- Com currículo _____

## QUESTÕES

**7. SEGUNDO A SUA OPINIÃO, ENUNCIE O GRAU DE INFLUÊNCIA QUE CADA FACTOR TEVE PARA TER SIDO SELECIONADA PARA A CONSTITUIÇÃO DA LISTA DOS EXECUTIVOS CAMARÁRIOS?**

		Nada Importante	Pouco Importante	Importante	Muito Importante	Não Responde
7.1	Suas qualidades pessoais					
7.2	O seu reconhecimento (Local)					
7.3	Experiência no e do partido político					
7.4	As suas habilitações académicas					
7.5	Tradição Familiar					

**8. RAZÕES QUE CONTRIBUÍRAM PARA SE CANDIDATAR À VEREAÇÃO (seleccionar apenas 5)**

8.1	Lutar por convicções e ideais profundos	
8.2	Desenvolver uma carreira política	
8.3	Participar de forma activa na política	
8.4	Contribuir para o aperfeiçoamento e aprofundamento do sistema democrático	
8.5	Defender um projecto político	
8.6	Influenciar o processo de tomada de decisões	
8.7	Ganhar prestígio e notoriedade pública	
8.8	Resolver problemas pecuniários pessoais	
8.9	Fazer uma experiência	
8.10	Mudar a forma de fazer política	
8.11	Simpatia pelo partido	
8.12	Dar voz aos problemas da minha terra e região	
8.13	Dar continuidade a uma tradição familiar	
8.14	Servir o partido com que me identifico	
8.15	Cidadania e consciência cívica	
8.16	Devido a circunstâncias políticas favoráveis	
8.17	Porque lhe foi proposto	
8.18	Porque se interessa por assuntos de política	
8.19	Porque quis mudar de carreira	

Em primeiro lugar, gostaríamos de colocar-lhe algumas questões sobre o perfil dos/as candidatos/as aos órgãos dos executivos camarários.

1ª - Qual considera ser a importância atribuída pelo seu partido ao factor sexo/género dos potenciais candidatos, no processo de elaboração das listas de candidatos ao executivo camarário?

2ª - Qual considera ser a importância atribuída pelo seu partido aos factores Competência e prestígio regional dos potenciais candidatos, no processo de elaboração das listas de candidatos ao executivo camarário?

3ª - Quais considera serem as principais motivações dos potenciais candidatos ao executivo camarário?

Numa outra perspectiva, gostaríamos de colocar-lhe algumas questões sobre as suas expectativas enquanto membro do executivo camarário, e ao mesmo tempo falar das vantagens e obstáculos encontrados no que diz respeito à inclusão da mulher nos órgãos de poder.

4ª - Sente que foram alcançadas as expectativas desde o momento do acto eleitoral até agora?

5ª - Enuncie três obstáculos que encontrou enquanto mulher, aquando da integração nas listas eleitorais.

6ª - Enuncie três obstáculos que encontrou enquanto mulher, na atribuição de pelouros e exercício de funções do mesmo executivo camarário. (só a vereadoras com pelouro)

7ª - Identifique quais as vantagens deste órgão em incluir cada vez mais mulheres na sua gestão.

8ª - Enumere as vantagens e desvantagens a nível pessoal e socioprofissional por ter integrado o executivo camarário.

9ª - Consegue identificar algumas das medidas tomadas pelo governo central para a inclusão da mulher nos órgãos de poder local.

10ª - Passado o primeiro acto eleitoral após a promulgação da Lei da Paridade, diga-nos na sua opinião quais os benefícios, quer para a política em geral quer para a mulher enquanto cidadã.

11ª- O facto de ser mulher (vereadora) e com atribuição de pelouro, está satisfeita com a distribuição das áreas de intervenção que lhe estão afectas? Se não; porquê?  
(Só para vereadoras com pelouros)

## Anexos

Anexo 1 – Lei da Paridade

5896

Diário da República, 1.ª série — N.º 160 — 21 de Agosto de 2006

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

**Lei Orgânica n.º 3/2006**

de 21 de Agosto

**Lei da paridade: estabelece que as listas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais são compostas de modo a assegurar a representação mínima de 33% de cada um dos sexos.**

A Assembleia da República decreta, nos termos da alínea c) do artigo 161.º da Constituição, a lei orgânica seguinte:

**Artigo 1.º**

**Listas de candidaturas**

As listas de candidaturas apresentadas para a Assembleia da República, para o Parlamento Europeu e para as autarquias locais são compostas de modo a promover a paridade entre homens e mulheres.

**Artigo 2.º**

**Paridade**

1 — Entende-se por paridade, para efeitos de aplicação da presente lei, a representação mínima de 33,3% de cada um dos sexos nas listas.

2 — Para cumprimento do disposto no número anterior, as listas plurinominais apresentadas não podem conter mais de dois candidatos do mesmo sexo colocados, consecutivamente, na ordenação da lista.

3 — Nas eleições em que haja círculos uninominais, a lei eleitoral respectiva estabelece mecanismos que assegurem a representação mínima de cada um dos sexos prevista no n.º 1.

4 — Excepciona-se do disposto no n.º 1 a composição das listas para os órgãos das freguesias com 750 ou menos eleitores e para os órgãos dos municípios com 7500 ou menos eleitores.

**Artigo 3.º**

**Notificação do mandatário**

No caso de uma lista não observar o disposto na presente lei, o mandatário é notificado, nos termos fixados na lei eleitoral aplicável, para proceder à sua correcção no prazo estabelecido na mesma lei.

**Artigo 4.º**

**Efeitos da não correcção das listas**

A não correcção das listas de candidatura nos prazos previstos na respectiva lei eleitoral determina:

a) A afixação pública das listas com a indicação da sua desconformidade à presente lei;

b) A sua divulgação através do sítio na Internet da Comissão Nacional de Eleições com a indicação referida na alínea anterior;

c) A redução do montante de subvenções públicas para as campanhas eleitorais nos termos da presente lei.

**Artigo 5.º**

**Deveres de divulgação**

As listas que, não respeitando a paridade tal como definida nesta lei, não sejam objecto da correcção pre-

vista no artigo 3.º são afixadas à porta do edifício do tribunal respectivo com a indicação de que contém irregularidades nos termos da lei da paridade e comunicadas, no prazo de quarenta e oito horas, à Comissão Nacional de Eleições.

**Artigo 6.º**

**Divulgação na Internet pela Comissão Nacional de Eleições**

1 — A Comissão Nacional de Eleições assegura, no prazo de quarenta e oito horas após a recepção da comunicação prevista no artigo anterior, a divulgação através do seu sítio na Internet das listas de candidatura que não respeitem a paridade tal como definida nesta lei.

2 — As listas de candidatura divulgadas nos termos do número anterior são agrupadas sob a identificação dos respectivos proponentes.

**Artigo 7.º**

**Redução da subvenção para as campanhas eleitorais**

1 — Se violarem o disposto no n.º 1 do artigo 2.º, os partidos, coligações ou grupos de eleitores, conforme o caso, sofrem uma redução na participação nos 80% ou 75% da subvenção pública para as campanhas eleitorais previstas, respectivamente, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho, nos seguintes termos:

a) Se um dos sexos estiver representado na lista de candidatura em percentagem inferior a 20%, é reduzida a participação naquela subvenção pública em 50%;

b) Se um dos sexos estiver representado na lista de candidatura em percentagem igual ou superior a 20% e inferior a 33,3%, é reduzida a participação naquela subvenção pública em 25%.

2 — O disposto no número anterior não se aplica a listas com um número de candidatos inferior a três.

3 — Se violarem o disposto no n.º 2 do artigo 2.º, os partidos, coligações ou grupos de eleitores, conforme o caso, sofrem uma redução de 50% na participação nos 80% ou 75% de subvenção pública para as campanhas eleitorais a que teriam direito nos termos dos n.ºs 1 e 3 do artigo 18.º da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho.

4 — Nas eleições para a Assembleia da República, os resultados eleitorais obtidos pelo partido no círculo eleitoral onde houve incumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º são abatidos aos resultados eleitorais nacionais, em percentagem equivalente à da redução da subvenção pública para campanhas eleitorais calculada de acordo com o disposto nos números anteriores.

5 — Nas eleições para os órgãos do município e da freguesia, havendo diferentes tipos e graus de incumprimento das listas apresentadas por um partido, coligação ou grupo de eleitores para os diversos órgãos, é tomada como referência a lista que pela aplicação dos critérios dos números anterior implica uma redução maior da subvenção pública para as campanhas eleitorais.

**Artigo 8.º**

**Reapreciação**

Decorridos cinco anos sobre a entrada em vigor da presente lei, a Assembleia da República avalia o seu



impacte na promoção da paridade entre homens e mulheres e procede à sua revisão de acordo com essa avaliação.

Aprovada em 6 de Julho de 2006.

O Presidente da Assembleia da República, *Jaime Gama*.

Promulgada em 5 de Agosto de 2006.

Publique-se.

O Presidente da República, ANÍBAL CAVACO SILVA.

Referendada em 8 de Agosto de 2006.

O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Portaria n.º 841/2006

de 21 de Agosto

Na sequência da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro (1.ª série-B), o Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, no âmbito das suas competências, levou a efeito o concurso público internacional n.º 2005/24, com vista à celebração de contratos públicos de aprovisionamento de material *disposable* de bloco operatório.

Estes contratos são celebrados por artigo e fornecedor, podendo, no entanto, para o mesmo produto ser seleccionado mais de um fornecedor para cada artigo.

Através destes contratos o Estado reconhece às firmas a qualidade de fornecedor, sendo condição suficiente para venderem aos organismos e serviços públicos os produtos aqui referidos, com dispensa de formalidades.

Os fornecedores praticam, face a cada aquisição, os preços e demais condições contratadas, devendo as entidades adquirentes, no momento da transacção, certificar-se, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde, dos preços e demais condições, uma vez que poderão existir vários escalões de desconto, consoante as quantidades a adquirir ou os prazos de pagamento.

Os contratos aqui mencionados são válidos em todo o território nacional e vinculam as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, podendo estas efectuar as suas aquisições mediante ajuste directo independentemente do valor, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, sendo suficiente a emissão de nota de encomenda, não sendo exigida a celebração de contrato escrito, como decorre da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 59.º do referido diploma legal.

Considerando que tal concurso está concluído, importa homologar e, subsequentemente, divulgar as condições de fornecimento ora seleccionadas.

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Saúde, atento o disposto na alínea *c*) do artigo 22.º dos Estatutos do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 325-A/2003, de 29 de Dezembro, e nas alíneas *d*) do n.º 1 do artigo 59.º e *b*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e ao abrigo do n.º 1 da Portaria n.º 1176-A/2000, de 14 de Dezembro, o seguinte:

1.º São homologados os contratos públicos de aprovisionamento, de ora em diante designados por CPA,

que estabelecem as condições de fornecimento ao Estado de material *disposable* de bloco operatório.

2.º Os produtos, fornecedores e números de CPA constam do anexo à presente portaria.

3.º O Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde, de ora em diante designado por IGIF, divulgará, através do Catálogo de Aprovisionamento Público da Saúde, de ora em diante designado por Cat@logo, no *sítio* [www.catalogo.min-saude.pt](http://www.catalogo.min-saude.pt), todos os produtos abrangidos por estes contratos, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.

4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território nacional e vinculativas para as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, os quais farão as suas aquisições, segundo as suas necessidades, após prévia consulta a vários dos fornecedores seleccionados.

5.º As aquisições efectuadas pelas instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde devem ser feitas pelo preço mais baixo possível e nas condições mais vantajosas possíveis.

6.º Os fornecedores contratados comprometem-se a praticar, em cada momento, os preços e condições mais vantajosos para o Estado.

7.º Os fornecedores que estabeleçam preços e condições mais vantajosas nos termos do n.º 5.º devem comunicar ao IGIF, no prazo de cinco dias úteis, as respectivas alterações, sob pena de exclusão do Cat@logo, desde a data em que ocorreu a alteração não comunicada e até à regularização da situação com a comunicação da alteração.

8.º A falta de comunicação ao IGIF da alteração das condições contratuais, designadamente da prática de um preço mais vantajoso na sequência de ajuste directo com uma instituição, pode ainda ser cominada nos termos do artigo 26.º do caderno de encargos do concurso público n.º 2005/24.

9.º Os preços estabelecidos nos contratos podem ser revistos anualmente, nos termos do artigo 17.º do caderno de encargos, ou em casos excepcionais devidamente fundamentados, de acordo com o previsto nos artigos 17.º e 18.º do caderno de encargos.

10.º Todas as alterações às condições de aprovisionamento entrarão em vigor na data da actualização do Cat@logo, uma vez aprovadas pelo IGIF.

11.º As instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde, bem como os fornecedores, devem registar trimestralmente no módulo apropriado do Cat@logo, os totais das aquisições e das vendas, respectivamente.

12.º Os CPA celebrados ao abrigo da presente portaria têm a validade de um ano contado da data de produção de efeitos da presente portaria.

13.º Os CPA mantêm-se em vigor até a data de homologação de novos CPA, nos termos do artigo 6.º das cláusulas jurídicas do caderno de encargos, não podendo, no entanto, produzir efeitos por um período superior a três anos desde a data de produção de efeitos da presente portaria.

14.º Sempre que as instituições e serviços do Serviço Nacional de Saúde necessitem de adquirir os bens constantes do anexo à presente portaria, só o poderão fazer ao abrigo dos CPA ora homologados, uma vez que, nos termos do artigo 2.º das cláusulas jurídicas do caderno de encargos e do artigo 9.º das cláusulas técnicas especiais do caderno de encargos, os mesmos têm carácter obrigatório.

15.º A presente portaria produz efeitos desde o dia seguinte ao da sua publicação.

Pelo Ministro da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde, em 21 de Julho de 2006.